

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 745, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;





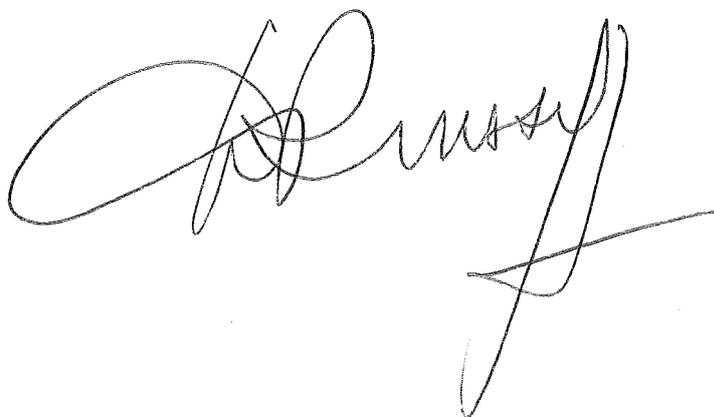
147/13

2

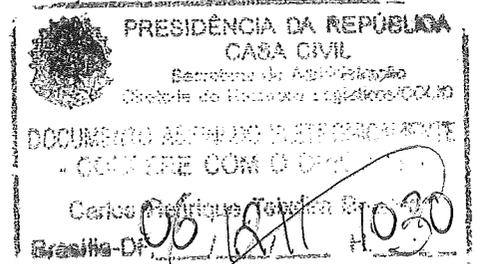
- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

- 32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;
- 33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;
- 34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;
- 36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;
- 37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e
- 39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long, sweeping tail.

Port. 436/11



RPM  
8.12.11

EM nº. 842/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.087243/2006, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007.

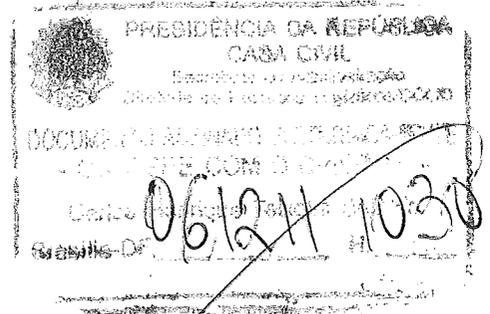
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.**, pela Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
07/11/2011	
Seção 1	Página 114
Rubrica 1/00119	

PORTARIA Nº 436 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.087243/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.**, pela Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/842/MC



E5-017E

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Proc.: 53000.087243/2006  
Interessado: Radio Divinopolis Ltda  
Assunto: Renovação de Outorga  
Cidade: Divinópolis / MG

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

FM

### M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

- SENAPRO -

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE**

**Despacho:** 422 /2006

**Referência.:** Nº 53000.087243/2006  
**Assunto:** Renovação de Outorga



Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RADIO DIVINOPOLIS LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

CLG/SEDAP/CGLO/DEOC/SC



92



OF. 00220/2006

Divinópolis, 08 de Novembro 2006

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300-Oeste  
70044.900 – BRASILIA - DF

REF: RENOVAÇÃO DE AUTORGA PERÍODO 2007a 2017

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

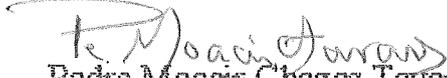
Dr. Helio Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 097243/2006-12  
SEA PA/SC  
16/11/2006-09.53

Rádio Divinópolis Ltda, CGC. 17.258.443/001-80, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88066, de 26 janeiro de 1983, requer a V.Sa. Se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 1784 de 10/09/2002, para explorar o serviço de radiodifusão do tipo frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2006

Atenciosamente,

  
Padre Moacir Chagas Tavares  
Diretor

6778

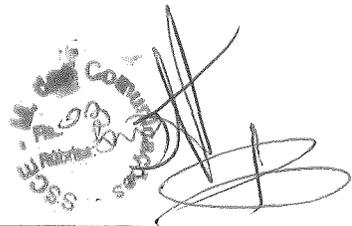
*10/11/06*  
*Selap*

Data: \_\_\_\_\_  
DO: \_\_\_\_\_  
Par: \_\_\_\_\_

Conhecimento  
 Providências  
 Análise e liberação  
 relatório Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao interessado  
 Retorno

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Freire Neto de  
Dir. de \_\_\_\_\_/CMC



Laudo de Ensaio de Equipamento de Radiodifusão

-1-

Entidade: "Rádio Divinópolis Ltda"

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

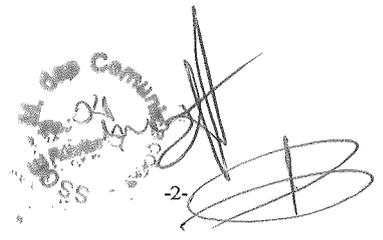
Localidade: Divinópolis

UF: MG

Data: 23 de setembro de 2006

(Transmissor Auxiliar)

**Carlos Alberto Araújo Peçanha**  
Crea: 27364 – 4ª R  
**Antonio Gonçalves Pinto**  
Crea 2321 4ª R  
Fone/Fax: (37)- 3212 1527  
E mail : [agpinto@viaceu.com.br](mailto:agpinto@viaceu.com.br)  
Av. Amazonas 1750 – Bairro São José  
35501-206 – Divinópolis- MG



**Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)**

9.4.1- Interessado

a- Rádio Divinópolis Ltda. CNPJ.: 17258443/0001-80

b- Endereço Completo

Rua Maranhão, 400 - Centro

35500-929 Divinópolis - MG.

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso.

Rádio Divinópolis Ltda- Divinópolis - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo

Para fins de renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Alto do Catalão – Morro da Telemig – Divinópolis - MG.

c- Data em que foi realizado:

23-09-06.

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: Lys Electronic Ltda.

b- Endereço: Rio de Janeiro - SP.

9.4.4- Função do Transmissor:

Principal

Reserva



Comunicação  
06  
-4

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Frequência

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono)

e 90% (Estéreo)

100 % (MONO) = -66 dB

90% ( ESTÉREO): D = -66 dB E = -66 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com

1000 Hz.

E e D -57 dB

9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.

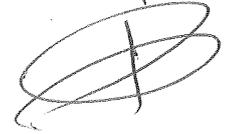
2° H = - 75db

3° H = - 74 dB

Não há emissão de espúrios.



-5-



#### 9.4.5.7 - Potência de Saída: 1000 Watts RF

Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod.

WI-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto,  $P = I_p \times E_p \times \eta$ .

Método para inibir a potência: Não necessita, já está na máxima potencia.

#### 9.4.6.= Informação para estereofonia:

##### 9.4.6.1- Gerador de estéreo:

a) Fabricante

Orban Associates

b) Modelo

Optmod 8100 + XT2

##### 9.4.6.2.= Medições:

##### 9.4.6.2.1- Frequência da subportadora piloto

a) Medida: 19 Khz

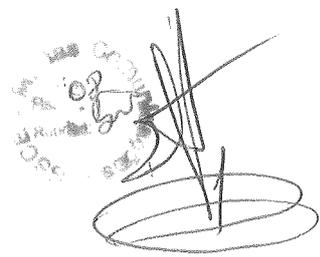
b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal:

0 Hz

##### 9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal

pela subportadora piloto:

9 %



9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequências (Quadro abaixo)

Frequência	Separação de canal		Diafonia	
			E + D	E - D
	E	D	Sobre E - D	sobre E + D
50	45	45	45	45
100	45	45	45	45
400	46	46	46	46
1000	46	46	46	46
5000	46	46	46	46
7500	46	46	46	46
10000	46	46	46	46
15000	46	46	46	46

Valores estão em dB



9.4.7 – Informações para canais secundários SCA

Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: FM 1000E

Data de fabricação: Abril de 1988

Número de Série: 780770

Potência Nominal: 1 KW RF (Operação de 1,0 Kw RF)

Consumo: 3,2 KVA

Frequência Nominal: 100,5Mhz.

Cód. Homologação Dentel: 0420/87.

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de: Placa  Dreno

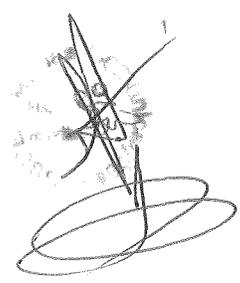
Medidor existe.....: Sim  Não

Valor medido: 0,60 A DC

Fabricante: Kron

Escala de : 0 a 1,2 A DC.

Tensão contínua de: Placa  Dreno



Medidor existe: Sim  Não

Valor medido: 3000 VDC

Fabricante: Kron

Escala de: 0 a 5000 VDC

Potência de Saída:

Incidente: 1000 Watts RF Escala de: 0 a 2000 Watts

Refletida: 10,0 Watts RF Escala de: 0 a 200 Watts

Medidor Existe .....Sim  Não

Fabricante: Kron

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulação:

Frequência:

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

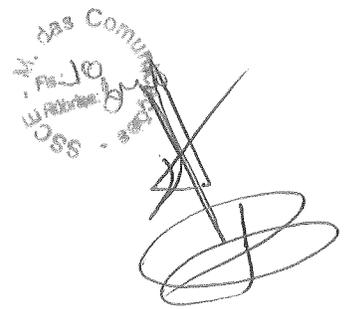
a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária)

Um bleeder de 200KΩ - 200 W ligado à saída do + B de 3000 V.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

Sim.....  Não.....

5506  
M. das Comuns  
Ps. Jo  
L. de  
1988



-9-

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.....  Não.....

d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.

Sim.....  Não.....

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Relê de sobrecarga de máxima, de falta de ventilação, relê de sobretensão.

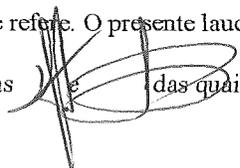
b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado

Sim.....  Não.....



#### 9.4.9- Declarações

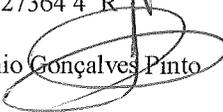
##### 9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas  das quais fazemos uso.

Data: 23 de setembro de 2006.

  
Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

  
Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 2321 4a R

Av. Amazonas 1750 - Bairro São José

Fone:(37) 3212-1527

35501-206 Divinópolis - MG



9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada N-07/80, DECLARAMOS que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Divinópolis

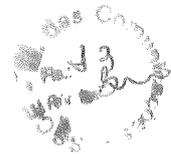
Data: 23 de setembro de 2006.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea : 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

Crea 2321 4ª R



9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Rádio Divinópolis Ltda", DECLARO que os Srs, Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 23-09-06, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Lys Electronic Ltda

Modelo: FM 1000 E

Série: 780770

Potência nominal (Ou operação) de : 1000 Watts. (Operação de 1000 Watts RF)

Local do ensaio:

Alto do Catalão – Morro da Telemig

Localidade: Divinópolis - MG .

Data: 23 de setembro de 2006

Nome: Padre Moacir Chagas Tavares

Cargo: Diretor

Assinatura

Rádio Divinópolis Ltda

Laudo de Ensaio de Equipamento de Freqüência Modulada

Em anexo a ART-CREA Nº : 1-40041177

Divinópolis – MG

Data: 23 de setembro de 2006.

  
Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

  
Antonio Gonçalves Pinto

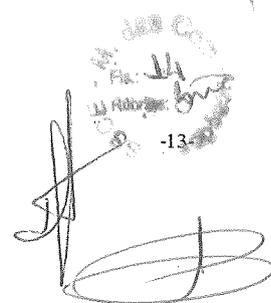
Crea: 2321 4ª R

Email: [agpinto@viaceu.com.br](mailto:agpinto@viaceu.com.br)

Av. Amazonas 1750 – Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-206 Divinópolis - MG



Laudo de Ensaio de Equipamento de Radiodifusão

Entidade: "Rádio Divinópolis Ltda"

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

Localidade: Divinópolis

UF: MG

Data: 23 de setembro de 2006

(Transmissor Principal)

**Carlos Alberto Araújo Peçanha**  
Crea: 27364 – 4º R  
**Antonio Gonçalves Pinto**  
Crea 2321 4º R  
Fone/Fax: (37)- 3212 1527  
E mail : [agpinto@viaceu.com.br](mailto:agpinto@viaceu.com.br)  
Av. Amazonas 1750 – Bairro São José  
35501-206 – Divinópolis- MG

SSCC  
M. dos Cont.  
24/09/06

**Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)**

9.4.1- Interessado

a- Rádio Divinópolis Ltda .

CNPJ.: 17258443/0001-80

b- Endereço Completo

Rua Maranhão 400 - Centro.

35500-929 Divinópolis - MG.

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso.

Rádio Divinópolis Ltda – Divinópolis - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo

Para renovação da outorga .

b- Endereço completo onde foi realizado:

Alto do Catalão – Morro da Telemig Divinópolis - MG.

c- Data em que foi realizado:

23-09-06.

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: Lys Electronic Ltda.

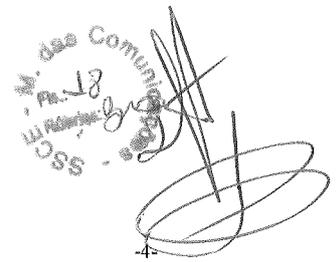
b- Endereço: Rio de Janeiro - MG

9.4.4- Função do Transmissor:

Principal

Reserva





Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Frequência

Analizador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono)

e 90% (Estéreo)

100 % (MONO) = -68 dB

90% (ESTÉREO) : D = -68 dB      E = -68 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com

1000 Hz.

-57 dB

9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.

2° H = -83 db

3° H = -83 dB

Não há emissão de espúrios.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
-5-

9.4.5.7 - Potência de Saída: 10.000 Watts RF

Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod.

WI-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto,  $P = I_p \times E_p \times \eta$ .

Método para inibir a potência:

Não se aplica, o equipamento encontra-se na máxima potencia.

9.4.6.= Informação para estereofonia:

9.4.6.1- Gerador de estéreo:

a) Fabricante

Orban Associates

b) Modelo

Optmod 8100 + XT2

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Frequência da subportadora piloto

a) Medida: 19 Khz

b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal:

0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da portadora principal

pela subportadora piloto:

9 %


  
 -6-

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

Frequência	Separação de canal		Diafonia	
			E + D	E - D
			Sobre E - D	sobre E + D
	E	D	E	D
50	-44	-43	-43	-43
100	-45	-45	-45	-45
400	-45	-46	-45	-45
1000	-44	-44	-44	-44
5000	-44	-44	-44	-44
7500	-44	-44	-44	-44
10000	-44	-44	-44	-44
15000	-44	-44	-44	-44

Valores estão em dB

Handwritten signature and circular stamp of the Brazilian Telecommunications Agency (ANATEL).

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA

. Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: FM-10000-E

Data de fabricação : 09/91

Número de Série: 190481

Potência Nominal: 10,0 KW RF

Consumo: 18 KVA

Frequência Nominal: 100,5 Mhz.

Cód. Homologação Dentel: 0312-89.

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de: Placa  Dreno

Medidor existe.....: Sim  Não

Valor medido: 2,2 A

Fabricante: Kron

Escala de : 0 a 3 A DC.

Tensão contínua de: Placa  Dreno   
Medidor existe: Sim  Não

22  
Comunidade  
8

Valor medido: 6100 Volts DC

Fabricante: Kron

Escala de: 0 a 8000 VDC

Potência de Saída:

Incidente: 10.000 Watts RF Escala de: 0 a 20000 Watts

Refletida: 20,0 Watt RF Escala de: 0 a 200 Watts

Medidor Existe .....Sim  Não

Fabricante: Kron

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulação:

Frequência:

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão. (Descrição sumária)

Um bleeder de 300 K $\Omega$  - 200 W ligado à saída do + B de 6100 Volts.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

Ass. Control  
Pa. 03  
11/10/2011  
DSS -9

Sim.....  Não.....

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.....  Não.....

d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.

Sim.....  Não.....

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

ROE. Relê de sobrecarga de máxima, de falta de ventilação, relê de sobretensão e proteção contra

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado

Sim.....  Não.....

Observações:

24  
-10-

9.4.9- Declarações

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas ~~de~~ das quais fazemos uso.

Data: 23 de setembro de 2006

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

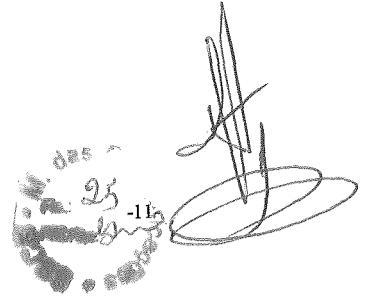
Crea: 2321 4ª R

Av. Amazonas 1750 - Bairro São José

E mail : [agpinto@viaceu.com.br](mailto:agpinto@viaceu.com.br)

Fone: (37) 3212-1527

35501-206 Divinópolis - MG



9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência

Modulada N-07/80, DECLARAMOS que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere

este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele

aplicáveis.

Local: Divinópolis

Data: 23 de setembro de 2006

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

Crea 2321 4ª R



9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Rádio Divinópolis Ltda", DECLARO que os Srs: Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 23-09-06, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada.

Fabricado por : Lys Electronic Ltda.

Modelo: FM-10000E

Série: 190481

Potência nominal, ou de operação : (Operação= 10000 Watts).

Local do ensaio:

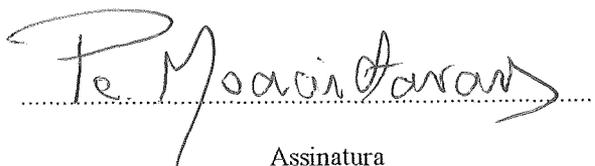
Alto do Catalão – Morro da Telemig

Localidade: Divinópolis - MG ,

Data: 23 de setembro de 2006

Nome: Padre Moacir Chagas Tavares

Cargo: Diretor



Assinatura

Rádio Divinópolis Ltda

Laudo de Ensaio de Equipamento de Freqüência Modulada

Em anexo a ART-CREA Nº : 1-40041177

Divinópolis – MG

Data: 23 de setembro de 2006.

  
Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

  
Antonio Gonçalves Pinto

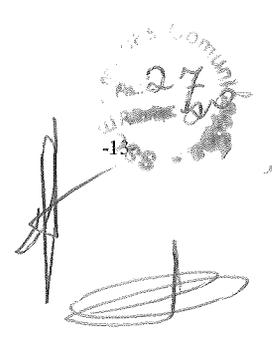
Crea: 2321 4ª R

Email: [agpinto@viaceu.com.br](mailto:agpinto@viaceu.com.br)

Av. Amazonas 1750 – Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-206 Divinópolis - MG



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.258.443/0001-80	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/03/1982
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO DIVINOPOLIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIVINOPOLIS - AM E CANDIDES FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.21-5-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO OLIMPIO DE MORASI</b>	NÚMERO <b>545</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1701</b>	
CEP <b>35.500-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **10/10/2006** às **13:49:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página  
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ. 20.931.016/0001-58 - CRCMG. 4766/1444

## -ALTERAÇÃO CONTRATUAL-

Pe. HERNANI JOSÉ FERREIRA, brasileiro, natural de Mar de Espanha-MG, solteiro, maior nascido aos 13.12.52, padre, CPF no. 280.002.346-53, portador da carteira de identidade no. M-4.175.891 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. BENTO MATEUS BORGES, brasileiro, natural de Itapecerica-MG, solteiro, maior nascido aos 21.03.44, padre, CPF no. 130.176.326-87, portador da carteira de identidade no. M-409.398 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. ROBERTO CORDEIRO MARTINS, brasileiro, natural de Carmo do Cajuru-MG, solteiro, maior nascido aos 03.07.49, padre, CPF no. 076.909.596-87, portador da carteira de identidade no. M-3.766.937 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. CARLOS ROBERTO MARQUES, brasileiro, natural de Pará de Minas-MG, solteiro, maior nascido aos 25.10.60, padre, CPF no. 378.616.466-53, portador da carteira de identidade no. M-1.740.046 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. GERALDO JOSÉ MAIA, brasileiro, natural de Crucilândia-MG, solteiro, maior nascido aos 08.03.62, padre, CPF no. 441.095.396-68, portador da carteira de identidade no. M-2.733.804 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. ANTÔNIO FRANCISCO PEDROSA, brasileiro, natural de Itapecerica-MG, solteiro, maior nascido aos 10.12.47, padre, CPF no. 137.413.576-34, portador da carteira de identidade no. M-1.740.062 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. GILMAR PINHEIRO MARQUES, brasileiro, natural de Itaúna-MG, solteiro, maior nascido aos 12.10.62, padre, CPF no. 555.388.436-53, portador da carteira de identidade no. M-3.199.348 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. PEDRO GONDIM FERREIRA, brasileiro, natural de Itapecerica-MG, solteiro, maior nascido aos 17.09.61, padre, CPF no. 596.194.576-68, portador da carteira de identidade no. M-2.896.977 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI, brasileiro, natural de Cláudio-MG, solteiro, maior nascido aos 17.07.61, padre, CPF no. 515.583.786-34, portador da carteira de identidade no. M-3.884.292 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. AMARILDO JOSÉ DE MELO, brasileiro, natural de Araçujos-MG, solteiro, maior nascido aos 07.12.62, padre, CPF no. 244.374.841-34, portador da carteira de identidade no. 734.812 expedida pela SSP-DF, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. ANTÔNIO ORDONES LEMOS, brasileiro, natural de Campos Altos-MG, solteiro, maior nascido aos 16.06.40, padre, CPF no. 089.533.506-97, portador da carteira de identidade no. M-423.609 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. PAULO PEREIRA, brasileiro, natural de Pará de Minas-MG, solteiro, maior nascido aos 24.05.56, padre, CPF no. 279.150.506.72, portador da carteira de identidade no. M-919.280 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. DEMOSTENES CÉSAR MOTA, brasileiro, natural de Minas Novas-MG, solteiro, maior nascido aos 12.08.44, padre, CPF no. 089.529.146-00, portador da carteira de identidade no. M-223.437 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. EVARISTO JOSÉ VICENTE, brasileiro, natural de Igaratinga-MG, solteiro, maior nascido aos 04.07.33, padre, CPF no. 196.043.356-34, portador da carteira de identidade no. M-782.771 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG,

Praça Dom Cristiano, 10 - Sala A - Centro - Divinópolis - MG - Fone/Fax: 37-3222.2626

*P. Pedroni* *resolvido*  
*Pe. Genucio* *Carlo*  
*Paulo* *Almo* *Paulo* *Paulo* *Paulo* *Paulo*

# Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ 20.931.010/0001-58 - CRCMG 4766/1444

Rádio Divinópolis Ltda-ME

Fls. 2

Pe. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, brasileiro, natural de Mercês-MG, solteiro, maior nascido aos 30.08.29, padre, CPF no. 343.039.526-72, portador da carteira de identidade no. 657.952 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. MARINHO ROCHA, brasileiro, natural de Bambuí-MG, solteiro, maior nascido aos 19.10.41, padre, CPF no. 644.726.398-15, portador da carteira de identidade no. 5.629.342 expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, Pe. EDILSON ANTÔNIO MANOEL, brasileiro, natural de Divinópolis-MG, solteiro, maior nascido aos 23.11.57, padre, CPF no. 326.648.266-20, portador da carteira de identidade no. M-1.380.531 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG e Pe. LUIS CARLOS AMORIM, brasileiro, natural de Divinópolis-MG, solteiro, maior nascido aos 13.05.52, padre, CPF no. 219.643.006-49, portador da carteira de identidade no. M-698.876 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso no. 503 no Bairro Centro em Divinópolis-MG, sócios componentes da empresa RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no. 17.258.443/0001-80, registrada na JUCEMG sob o no. 312.018.0859-1 em 12.03.82 e posteriores alterações contratuais sob os no. 627.590 em 18.04.84, 669.334 em 12.04.85, 715.865 em 06.11.88, 846.542 em 06.07.88, 866.340 em 23.11.88, 878.858 em 06.03.89, 1.470.769 em 31.07.96 e 1.611.982 em 03.03.98, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração, modificar a sua oitava alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

## -Cláusula 1<sup>a</sup>-

A sociedade continua girando sob a denominação social de Rádio Divinópolis Ltda-ME, com sede e fôro à Av. Antônio Olímpio de Moraes no. 545 - Sala no. 1.701 no Bairro Centro em Divinópolis-MG. Em suas transmissões radiofônicas a sociedade usará em seus prefixos os nomes fantasia: "Divinópolis - AM" e "Candidés - FM";

## -Cláusula 2<sup>a</sup>-

A atividade da sociedade continua sendo serviços de radiodifusão, de qualquer modalidade, nesta cidade de Divinópolis-MG, ou em qualquer outra localidade do país, desde que o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviços especial de musica funcional.

- 1) A execução dos serviços a que se refere esta cláusula, obedecerá a legislação que reger os serviços de radiodifusão visando a fins cívicos, patrióticos, educativos e recreativos.
- 2) Para a execução de seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais, em qualquer localidade do país, podendo para tanto a gerência destacar a parte do capital social que destinará a atividades da sucursal, mediante arquivamento de tal ato Registro de Comércio competente.

## -Cláusula 3<sup>a</sup>-

O capital social continua sendo de R\$ 203.184,00 (Duzentos e Três Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais), dividido em cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, que foi integralizado em moeda corrente do país, em partes iguais pelos sócios;

Praça Dom Cristiano, 10 - Sala A - Centro - Divinópolis - MG - Fone/Fax: 37-3222.3626

F. Amorim

Pe. Edilson

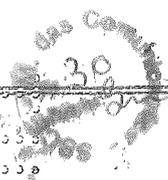
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

# Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ: 20.931.010/0001-58 - CRCMG: 4766/1444



Fls. 3

Rádio Divinópolis Ltda-ME

## -Cláusula 4-

Em virtude do falecimento do sócio ANTÔNIO FRANCISCO PEDROSA, ocorrido em 21 de Maio de 2.000, conforme certidão de óbito lavrada no livro no. 17 na folha no. 141 e termo no. 3273 em 26.05.2000, e do sócio CARLOS ROBERTO MARQUES, ocorrido em 05 de Julho de 1998, conforme certidão de óbito lavrada no livro no. 173 na folha no. 50 e termo no. 101330 em 05.07.1998, e de acordo com o disposto na cláusula oitava da última alteração contratual, a qual foi registrada sob o no. 1.611.982 em 03.03.98, as referidas cotas de capital social, num total de 22.576 cotas no valor de R\$ 22.576,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais), sendo 11.288 cotas de cada um, ficam assim transferidas aos sócios remanescentes, desta forma o capital social fica composto e distribuído da seguinte maneira:

1 - Pe. AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
2 - Pe. AMARILDO JOSÉ DE MELO	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
3 - Pe. ANTÔNIO ORDONES LEMOS	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
4 - Pe. BENTO MATEUS BORGES	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
5 - Pe. DEMOSTENES CESAR MOTA	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
6 - Pe. EDILSON ANTÔNIO MANOEL	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
7 - Pe. EVARISTO JOSÉ VICENTE	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
8 - Pe. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
9 - Pe. GERALDO JOSÉ MAIA	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
10 - Pe. GILMAR PINHEIRO MARQUES	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
11 - Pe. HERNANI JOSÉ FERREIRA	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
12 - Pe. LUIS CARLOS AMORIM	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
13 - Pe. MARINHO ROCHA	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
14 - Pe. PAULO PEREIRA	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
15 - Pe. PEDRO GONDIM FERREIRA	12.699 cotas	R\$ 12.699,00
16 - Pe. ROBERTO CORDEIRO MARTINS	12.699 cotas	R\$ 12.699,00

**TOTAL** 203.184 cotas R\$203.184,00

## -Cláusula 5-

Os sócios Pe. BENTO MATEUS BORGES e Pe. EDILSON ANTÔNIO MANOEL, retiram-se desta sociedade, e para isto, cedem e transferem suas cotas de capital para Pe. AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI, já qualificado, os sócios Pe. EVARISTO JOSÉ VICENTE e Pe. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, retiram-se desta sociedade, e para isto, cedem e transferem suas cotas de capital para Pe. AMARILDO JOSÉ DE MELO, já qualificado, os sócios Pe. GERALDO JOSÉ MAIA e Pe. GILMAR PINHEIRO MARQUES, retiram-se desta sociedade, e para isto, cedem e transferem suas cotas de capital para Pe. ANTÔNIO ORDONES LEMOS, já qualificado, os sócios Pe. HERNANI JOSÉ FERREIRA e Pe. LUIZ CARLOS AMORIM, retiram-se desta sociedade, e para isto, cedem e transferem suas cotas de capital para Pe. DEMOSTENES CESAR MOTA, já qualificado, os sócios Pe. MARINHO ROCHA e Pe. PAULO PEREIRA, retiram-se desta sociedade, e para isto, cedem e transferem suas cotas de capital para Pe. PEDRO GONDIM FERREIRA, já qualificado, e o sócio Pe. ROBERTO CORDEIRO MARTINS, retira-se desta sociedade, e para isto, cede e transfere 2.540 (duas mil, quinhentos e quarenta) cotas de capital para Pe. AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI, para Pe. AMARILDO JOSÉ DE MELO, para Pe. ANTÔNIO ORDONES LEMOS, para Pe. DEMOSTENES CESAR MOTA, e 2.539 (duas mil, quinhentos e trinta e nove) cotas de capital para Pe. PEDRO GONDIM FERREIRA, sendo assim o capital social ficará distribuído da seguinte maneira:

Praça Dom Cristiano, 10 - Sala A - Centro - Divinópolis - MG - Fone/Fax: 37-3222.2626

Pe. Ailson de Oliveira  
Pe. Amarello José de Melo  
Pe. Antônio Ordones Lemos  
Pe. Bento Mateus Borges  
Pe. Edilson Antônio Manoel  
Pe. Evaristo José Vicente  
Pe. Francisco de Assis Pereira  
Pe. Geraldo José Maia  
Pe. Gilmar Pinheiro Marques  
Pe. Hernani José Ferreira  
Pe. Luiz Carlos Amorim  
Pe. Demostenes Cesar Mota  
Pe. Marinho Rocha  
Pe. Paulo Pereira  
Pe. Pedro Gondim Ferreira  
Pe. Roberto Cordeiro Martins

# Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ: 20.931.010/0001-53 - CRCMG: 4766/1444

Rádio Divinópolis Ltda-ME

Fls. 4

	ANTERIOR	ATUAL
1 - Pe. AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI	R\$ 12.699,00	R\$ 40.637,00
2 - Pe. AMARILDO JOSÉ DE MELO	R\$ 12.699,00	R\$ 40.637,00
3 - Pe. ANTÔNIO ORDONES LEMOS	R\$ 12.699,00	R\$ 40.637,00
4 - Pe. BENTO MATEUS BORGES	R\$ 12.699,00	R\$ 40.637,00
5 - Pe. DEMOSTENES CESAR MOTA	R\$ 12.699,00	R\$ 40.637,00
6 - Pe. EDILSON ANTÔNIO MANOEL	R\$ 12.699,00	
7 - Pe. EVARISTO JOSÉ VICENTE	R\$ 12.699,00	
8 - Pe. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	R\$ 12.699,00	
9 - Pe. GERALDO JOSÉ MAIA	R\$ 12.699,00	
10 - Pe. GILMAR PINHEIRO MARQUES	R\$ 12.699,00	
11 - Pe. HERNANI JOSÉ FERREIRA	R\$ 12.699,00	
12 - Pe. LUIS CARLOS AMORIM	R\$ 12.699,00	
13 - Pe. MARINHO ROCHA	R\$ 12.699,00	
14 - Pe. PAULO PEREIRA	R\$ 12.699,00	
15 - Pe. PEDRO GONDIM FERREIRA	R\$ 12.699,00	R\$ 40.636,00
16 - Pe. ROBERTO CORDEIRO MARTINS	R\$ 12.699,00	
<b>TOTAL</b>	<b>RS203.184,00</b>	<b>RS203.184,00</b>

**-Cláusula 6-**

Os sócios Pe. BENTO MATEUS BORGES e Pe. EDILSON ANTÔNIO MANOEL, declaram haverem recebido neste ato, cada um, a quantia de R\$ 12.699,00 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), de Pe. AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI, declaram também haverem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação; os sócios Pe. EVARISTO JOSÉ VICENTE e Pe. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, declaram haverem recebido neste ato, cada um, a quantia de R\$ 12.699,00 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), de Pe. AMARILDO JOSÉ DE MELO, declaram também haverem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação; os sócios Pe. GERALDO JOSÉ MAIA e Pe. GILMAR PINHEIRO MARQUES, declaram haverem recebido neste ato, cada um, a quantia de R\$ 12.699,00 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), de Pe. ANTÔNIO ORDONES LEMOS, declaram também haverem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação; os sócios Pe. HERNANI JOSÉ FERREIRA e Pe. LUIS CARLOS AMORIM, declaram haverem recebido neste ato, cada um, a quantia de R\$ 12.699,00 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), de Pe. DEMOSTENES CESAR MOTA, declaram também haverem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação; os sócios Pe. MARINHO ROCHA e Pe. PAULO PEREIRA, declaram haverem recebido neste ato, cada um, a quantia de R\$ 12.699,00 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), de Pe. PEDRO GONDIM FERREIRA, declaram também haverem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação; e o sócio Pe. ROBERTO CORDEIRO MARTINS, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 2.540,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), de Pe. AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI, de Pe. AMARILDO JOSÉ DE MELO, de Pe. ANTÔNIO ORDONES LEMOS, de Pe. DEMOSTENES CESAR MOTA, e a quantia de R\$ 2.539,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais), de Pe. PEDRO GONDIM FERREIRA, declaram também haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação;

Praça Dom Cristiano, 10 - Sala A - Centro - Divinópolis - MG - Fone/Fax: 37-3222.2626

*P. Whemos*  
*reclamação*  
*reclamação*  
*reclamação*  
*reclamação*

# Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ 20.931.010/0001-53 - CRCMG 4766/1444

Fls. 5  
S.S. 31

Rádio Divinópolis Ltda-ME

## -Cláusula 7ª-

A sociedade gira por tempo indeterminado e teve o início das atividades somente após homologação do Dentel na data de 01 de Julho de 1.984;

## -Cláusula 8ª-

A responsabilidade dos cotistas é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

## -Cláusula 9ª-

E vedado o ingresso na sociedade a estrangeiros, podendo desta forma serem admitidos somente brasileiros;

## -Cláusula 10ª-

As cotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e a pessoas jurídicas. Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade de suas cotas ou parte delas, terão preferência absoluta, para a sua aquisição os demais sócios, aos quais o sócio interessado deverá comunicar a sua intenção por escrito.

- 1º) O sócio interessado em transferir as suas cotas deverá conceder aos demais por escrito, um prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias.
- 2º) Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas, a aquisição será feita por eles, nas proporções direta da quantidade de cotas que já possuem;

## -Cláusula 11ª-

Em caso de morte de qualquer contratante, seus direitos e obrigações ficam transferidos aos sócios sobreviventes, ou a quem estes determinarem por consenso unânime, sendo vontade expressa dos contratantes que os direitos sociais não geram herança aos sucessores por sanguinidade ou testamento, como igualmente, não transmitem obrigações em caso de insolvência, concordata ou falência;

## -Cláusula 12ª-

A administração, gerência e assinatura pela sociedade passará a cargo do cotista **Pe. ANTÔNIO ORDONES LEMOS**, ao qual são conferidos plenos e amplos poderes para praticar todos os atos normais de gerência e administração na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da denominação em negócios estranhos a sociedade bem como aval, fiança, em benefício próprio ou de terceiros.

- 1º) A sociedade poderá fazer-se representar em juízo ou fora dele, por procuradores ou procurador os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandato, sempre que a lei exigir conforme sejam os poderes outorgados, os procuradores deverão ter os seus nomes aprovados, previamente pelo órgão competente do Governo Federal.
- 2º) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente a brasileiros natos;

Praça Dom Cristiano, 10 - Sala A - Centro - Divinópolis - MG - Fone/Fax: 37-3222.2626

F. [assinatura] [assinatura]  
Pe. Antônio Ordones Lemos [assinatura]  
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

# Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ 20.931.010/0001-58 - CRCMG 4766/0444

Rádio Divinópolis Ltda-ME

Fls. 6

-Cláusula 13-

O cotista administrador terá direito a uma retirada mensal "Pro-Labore", nunca inferior ao salário mínimo, que será levada a débito da conta de despesas administrativas;

-Cláusula 14-

Em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço patrimonial para apuração dos resultados do exercício correspondente, e os sócios cotistas participarão proporcionalmente ao seu capital social nos lucros e perdas, aos quais deliberarão na época a destinação dos resultados apurados, sempre de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor;

-Cláusula 15-

O quadro de funcionários da sociedade será, sempre constituído no mínimo de 2/3 de brasileiros;

-Cláusula 16-

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato e alterações sem a prévia autorização do órgão competente do Governo Federal;

-Cláusula 17-

Os cotistas componentes desta sociedade, declaram expressamente não se acharem inclusos nas proibições de arquivamento de contratos previsto na Lei 8434/94 regulada pelo Decreto 1800/96;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo uma destinada a registro e arquivamento na JUCEMG, e as demais devidamente anotadas e autênticadas para os arquivos da sociedade.

Divinópolis, 19 de Fevereiro de 2003.

Pe. AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI

Pe. ANTONIO ORDONES LEMOS

Pe. DEMOSTENES CESAR MOTA

Pe. EVARISTO JOSE VICENTE

Pe. GERALDO JOSE MAIA

Pe. HERNANI JOSE FERREIRA

Pe. MARINHO ROCHA

Pe. PEDRO GONDIM FERREIRA

Testemunhas:

MARIA INÊS DE OLIVEIRA SILVA  
C.I. M-1.488.452-SSPMG

ANTÔNIO CARLOS VALADARES MOREIRA DA SILVA  
C.I. M-5.792.402-SSPMG

Pe. AMARILDO JOSE DE MELO

Pe. BENTO MATEUS BORGES

Pe. EDILSON ANTONIO MANOEL

Pe. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

Pe. GILMAR PINHEIRO MARQUES

Pe. LUIS CARLOS AMORIM

Pe. PAULO PEREIRA

Pe. ROBERTO CORDEIRO MARTINS

*(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)*



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 062552006-11023020

#### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 17.258.443/0001-80  
NOME: RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
ENDERECO: AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545 SALA 1701  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: DIVINOPOLIS  
ESTADO: MG  
CEP: 35500-005

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

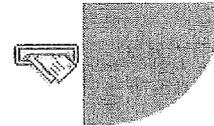
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 10 DE OUTUBRO DE 2006.  
COM VALIDADE ATE 08/04/2007 .  
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17258443/0001-80  
**Razão Social:** RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
**Nome Fantasia:** DIVINOPOLIS AM E CANDIDES FM  
**Endereço:** AV ANTÔNIO OLÍMPIO DE MORAIS 545 SALA 1.701 / CENTRO /  
DIVINOPOLIS / MG / 35500-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2006 a 11/10/2006

**Certificação Número:** 2006091221140025671188

Informação obtida em 10/10/2006, às 13:31:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, revendo os registros e lançamentos de Impostos e Taxas, deles verifiquei que: **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA**, CPF/CNPJ: 17.258.443/0001-80 situada à RUA/AV: ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS Nº 545 SALA 1701, BAIRRO: CENTRO em DIVINÓPOLIS, MG, IM: 1804-00 está quite com o fisco municipal até a presente data no que concerne a Impostos e Taxas

Fica, entretanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Divinópolis – MG, de exigir débitos que porventura possam vir a ser apurados.

DIVINÓPOLIS-MG, 11 DE OUTUBRO DE 2006.

*Marcio Antonio Silqueira*  
**MARCIO ANTONIO SILQUEIRA**  
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**VALIDADE POR 90 DIAS.**

**PROTOCOLO Nº 18424/06**

03



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO / CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTÓCOLO

Protocolo

303048

16-10-06

SRF / PRF

AF

TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº

DE

BANCO

REQUERENTE

NOME EMPRESARIAL / NOME RÁDIO DIVINOPOLIS LTDA

RUA/AV./PÇA  
AVE

NOME DO LOGRADOURO  
ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS

NÚMERO  
545

COMPLEMENTO  
SALA 1.701

Nº DE COMPL

MUNICÍPIO  
DIVINOPOLIS

ESTADO  
MG

CNPJ / MF  
17.258.443/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
223.814682.0027

CPF

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

COD. ATIV. ECON.

FINALIDADE

RENOVAÇÃO DE CADASTRO

LOCAL

DIVINOPOLIS MG

DATA

11/10/2006

NOME DO SIGNATÁRIO

ANTONIO ORDONES LEMOS

CARGO

SOCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA

*Antonio Ordones Lemos*

IDENTIDADE

M-423609 SSPMG

CERTIDÃO

NEGATIVA

POSITIVA

POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

NÃO CONSTA

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE

DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

CONSTA

É DE 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

NÚMERO DO PTA	Nº INSC. DÍVIDA ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	FASE DA COBRANÇA

RESSALVA: RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

RESPONSÁVEL PELO INFORMAÇÃO

19/10/06  
DATA

Maria Helena Esteves Custane  
Assinatura do Funcionário

MASP

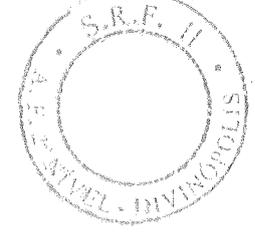
HOMOLOGO

19/10/06  
DATA

Helena Aparecida Ferreira Noronha  
Gerente da Área I - ACT  
Autoridade Expedidora

MASP

CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

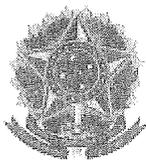


FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE -> AF -> SRF ou PRF -> REQUERENTE  
OBSERVAÇÕES: NO PREENCHIMENTO USAR O MESMO TIPO DE ABBREVIATURAS  
E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL ou do C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO

CONTABILIDADE - Contabilidade Divinópolis

T.111

10/10/06  
GOLK



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO DIVINOPOLIS LTDA**  
CNPJ: **17.258.443/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 13:34:34 do dia 10/10/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2007.

Código de controle da certidão: **75EB.6491.05E8.F666**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

4826



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

73  
2006

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
Nome da Entidade SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG			Código da Entidade Sindical 009.019.07206-8	
Endereço RUA DA BAHIA		Número 1148	Complemento SALA	CNPJ da Entidade 17.459.309/0001-06
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-906	Cidade/Município BELO HORIZONTE		UF MG
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 17.258.443/0001-60	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIVINÓPOLIS LTDA.				
Endereço RUA MARANHÃO		Número 400	Complemento DEP PESSO.	
CEP 35300-029	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município DIVINÓPOLIS		UF MG Código Atividade 922
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria			(-) Valor do Documento 524,16	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos				
Capital Social - Empresa 0,00		Nº Empregados Contribuintes 6		(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 0,00		Total Remuneração - Contribuintes 0,00 15724,80		(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0 19		(+) Mora/Multa
				(+) Outros/Acréscimos
				(=) Valor Cobrado

CONTABILIZADO

104-0 | 10499.70724 86917.717257 84430.001226 5 31270000000000

Código do Cedente 009.019.07206-8	Nosso Número 172584430001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica	
DEF011328042006263241018200	324,16R01916

17258443/0001-80

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-900

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80

30.11.2005

2005

Sind. dos trab. empresas de radiodifusão e tv do estado de Minas Gerais

009.019.07286-8

Rua da Bahia

1148

19º andar conj.1907

176450.305/0001-06

Centro

30160-906

Belo Horizonte

Mg

Rádio Divinópolis Ltda

Av. Antonio Olímpio de Moraes

545

sala 1701

35500-900

Divinópolis

Centro

Mg

Atividades de rádio

92215

01

verso...

01

INABILIZADO

2013,33

Divinópolis Mg- 30

Novembro 2005.

CEP011325112005301710022010

13.3901714





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 COTA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

1. NOME DO ESTABELECIMENTO  
**17258443/0001-80**  
**RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA**  
 Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701  
 Centro - CEP 35500-900  
 Divinópolis - MG

2. RESERVAÇÃO

3. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**17.258.443/0001-80**

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31.05.2005**

5. ANO  
**2005**

PTO. 1704220 PP DE VIA - ENTIDADE SINDICAL  
 DE VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE  
**SINDICATO DOS TRAB. EMPLR. DE RADIOFUSAO E TV DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019072.96-8**

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA DA BANHA**

9. NÚMERO  
**1148**

10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**199A TIAR CONJ.1907**

11. CNPJ DA ENTIDADE  
**17.450.305/0001-06**

12. BAIRRO DO DISTRITO  
**CENTRO**

13. CEP  
**30.160-906**

14. MUNICÍPIO (CIDADE)  
**BELO HORIZONTE**

15. SIGLA UF  
**MG**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME/RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO SOCIAL  
**RADIO DIVINOPOLIS LTDA**

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**AV. ANTONIO O. DE MORAIS**

19. NÚMERO  
**545**

20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**SALA 1701**

21. DATA INICIO ATIVIDADE

22. CEP  
**35500-900**

23. MUNICÍPIO (CIDADE)  
**DIVINÓPOLIS**

24. BAIRRO DO DISTRITO  
**CENTRO**

25. SIGLA UF  
**MG**

26. TIPO DE CONTRIBUINTE  
**ATIVIDADE DE RADIO**

27. CÓDIGO DA ATIVIDADE  
**92215**

28. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
 TÉCNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

29. DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32. <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	33. <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPRESÁRIOS	34. <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	35. <input checked="" type="checkbox"/> 01 MULTA	36. <input type="checkbox"/> 02 JUROS DE MORA	37. <input type="checkbox"/> 03 CORREÇÃO MONETÁRIA	38. <input type="checkbox"/> 04 TOTAL A RECOLHER
39. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	40. TOTAL DA EMPRESA	41. GRESTE	42. GRESTE ATRIBUÍDO À ESSE ESTABELECIMENTO	43. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	44. 01	45. 400,00	46. 2
47. LOCAL	48. DATA	49. AUTENTICAÇÃO ORCAVISA					

50. LOCAL  
**DIVINÓPOLIS**

51. DATA  
**31 MAIO 2005**

52. AUTENTICAÇÃO ORCAVISA  
**CONFABILIZADO**

53. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO  
**13,33**

54. IDENTIFICADOR DA CONTRIBUIÇÃO  
**CEFC011330052005373714032764**

55. IDENTIFICADOR DA CONTRIBUIÇÃO  
**13,33RD1912**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO COLA SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 07, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

COORDENADOR: CGL 6703-6 AV. MIGUEL ESTERHO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.094.733/0001-66



NOME

FUNÇÃO

SALARIO

ADMISSAO

SINDICAT

01- Thulio Nogueira Dias.....Sonoplasta .....R\$400,00...01.10.2005...R\$13,33

OME  
SULLIANE SILVA RODRIGUES

ADMISSAO  
01.04.2005

CARGO  
FORMIGUEIRA

SALARIO  
400,00

V/R  
13,33

4264

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
LEI Nº 5.209 DE 1966  
LEI Nº 5.209 DE 1966  
LEI Nº 5.209 DE 1966

17258443/0001-80  
RADIO DIVINÓPOLIS LTDA  
Av. Antônio Cláudio de Moraes, 545 - Sala 1701  
Centro - CEP 35500-900  
Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80  
01.08.2009

20. VIA CONTRIBUINTE  
20. VIA CONTRIBUINTE  
20. VIA CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

1 NOME DA ENTIDADE: **UNID. DOS TRAB. EMPRE. DE RADIOFUSÃO E TV DO ESTADO DE M. GERAIS**

2 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **RUA DA BAHIA**

3 NÚMERO: **1148**

4 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): **19º ANDAR-CONJ.1907**

5 CEP: **30.160-906**

6 MUNICÍPIO (CIDADE): **BELO HORIZONTE**

7 SIGLA UF: **MG**

DADOS DO CONTRIBUINTE

8 NOME/RAZÃO SOCIAL/RECONHECIMENTO SOCIAL: **RADIO DIVINOPOLIS LTDA**

9 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **AV. ANTONIO CLAUDIO DE MORAIS**

10 NÚMERO: **545**

11 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): **SALA 1701**

12 CEP: **35500-900**

13 MUNICÍPIO (CIDADE): **DIVINOPOLIS**

14 BAIRRO ou DISTRITO: **OLIVEIRO**

15 SIGLA UF: **MG**

16 TIPO DE ESTABELECIMENTO:  PRINCIPAL  SECUNDÁRIO  FILIAL  OUTROS

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: **01**

18 DATA INÍCIO ATIVIDADE: **01**

19 ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE: **ATIVIDADES DE RADIO**

20 CÓDIGO ATIVIDADE: **92215**

21 SUB-CODIGO ATIVIDADE: **01**

22 CODIGO CPT: **01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

23 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR: <input checked="" type="checkbox"/> 01	24 ALTERNÂNCIA / LIBERAL: <input type="checkbox"/> 02	25 CATEGORIA: <b>03</b> EMPREGADOS	26 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: <b>16,67</b>
27 DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO: <b>31</b>	28 DATA DE FIM DA CONTRIBUIÇÃO: <b>31</b>	29 DATA DE VENCIMENTO: <b>31</b>	30 DATA DE PAGAMENTO: <b>31</b>
31 DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO: <b>31</b>	32 DATA DE FIM DA CONTRIBUIÇÃO: <b>31</b>	33 DATA DE VENCIMENTO: <b>31</b>	34 DATA DE PAGAMENTO: <b>31</b>

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

35 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: **16,67**

36 MULTA: **01**

37 JUROS DE MORA: **01**

38 OUTROS JUROS: **01**

39 TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO: **16,67**

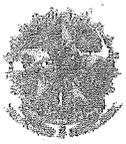
40 DATA DE PAGAMENTO: **31**

DIVINÓPOLIS MG 31 DE OUTUBRO 2009

CONFIRMADO

35500-900  
RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
01/08/2009

NOME	FUNÇÃO	SALARIO	ADMISSAO	SINDICAL
01-RICARDO LUIZ GUEDES DE CAMARGOS;	AGENCIADOR;	R\$500,00;	05.07.2005;	R\$16,67



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDICAL - GRCS

3525

# CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO  
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO 29/10/04 2 - EXERCÍCIO  
30/04/2004 2004

3 - NOME DA ENTIDADE  
**SIND. TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TEL EST MG**

4 - CÓDIGO SINDICAL  
**009.019.07286-8**

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  
**R. DA BAHIA 1148**

6 - NÚMERO  
**SL1907**

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO  
**CENTRO**

9 - CEP  
**30169-011**

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)  
**BELO HORIZONTE**

11 - U.F.  
**MG**

12 - NOME DO CONTRIBUINTE  
**RADIO DIVINOPOLIS LTDA**

13 - CNPJ / CPF / OUTROS  
**445**

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  
**AV. ANTONIO O. DE MORAIS**

15 - NÚMERO  
**545**

16 - COMPLEMENTO  
**SL 1701**

17 - BAIRRO ou DISTRITO  
**CENTRO**

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)  
**DIVINOPOLIS**

19 - U.F.  
**MG**

20 - CEP  
**35500-005**

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

37 - MULTA

12,00

38 - JUROS DE MORA

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

40 - TOTAL A RECOLHER

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

857300000000 000000672006 019200404002 000000004457



CEFO 132910200 4319701018194

12.00001906

10/5 36

Sala 105 a 107  
Brasília DF Asa Sul  
70305900

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO  
PODE SER ABERTO PELA ECT

3417

17258443/0001-80

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35560-900

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80

30.09.2004

2004

SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TV NO ESTADO MG

009.019.07286-8

RUA DA BAHIA

1148

19º ANDAR

17.450.305/0001-06

CENTRO

30160-906

BELO HORIZONTE

MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS

545

SALA 1701

35500-005

DIVINOPOLIS

CENTRO

MG

92.21.5

R\$ 11,66

01

350,00

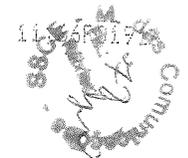
DIVINOPOLIS

17

SETEMBRO 2004

CEF011330092004203710012028

43 24  
8



3143

17258443/0001-8

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-000

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80

30.06.2004

SINDICATO DOS T.M.G. EM EMPRESAS DE RADIOFONEIAÇÃO E TV NO ESTADO DE MG		17.450.005/0001-05	
RUA DA BARRA		19ª ANOAR CONJ. 1907	
CENTRO		DELO HORIZONTE	
RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA		01.07.1991	
AV. ANTONIO OLÍMPIO DE MORAES		SALA 1701	
35500-005		CENTRO	
SERVIÇOS DE		0221-5	
RADIOFONEIAÇÃO		09.05.01	
Divinópolis		22 Junho 2004	

CEF011330062004295710018355

35,41RDI





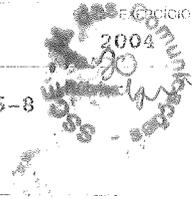
MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO  
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO  
30/04/2004



3 - NOME DA ENTIDADE  
SIND. TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TEL EST MG

4 - CÓDIGO SINDICAL  
009.019.07286-8

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  
R. DA BAHIA 1148

6 - NÚMERO  
SL1907

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO  
CENTRO

9 - CEP  
30169-011

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)  
BELO HORIZONTE

11 - UF  
MG

12 - NOME DO CONTRIBUINTE  
RADIO DIVINOPOLIS LTDA

13 - CNPJ / CPF / OUTROS  
446 17.258.443/0301-83

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  
AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS

15 - NÚMERO  
545

16 - COMPLEMENTO  
1701

17 - BAIRRO ou DISTRITO  
CENTRO

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)  
DIVINOPOLIS

19 - U.F.  
MG

20 - CEP  
35500-005

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE  
01.07.1984

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

23 - COD. ATIVID.  
9221.5

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL  4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

26 - 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL  03 - EMPREGADOS

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

503 68

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL  
22

37 - MULTA

28 - TOTAL DA EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO  
15.110,40

38 - JUROS DE MORA

29 - DESTE ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

40 - TOTAL A RECOLHER

DEFW1133604200444074307437

DEFW1133604200444074307437

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

17250443/0001 30

MÁRIO DIVINOPOPOLIS LIDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 345 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-900

Divinópolis - MG

1518

17.250.443/0001-00  
30.10.2000 2000

300.019.37285-3  
17.453.305/0001-06

TV DO ESTADO DE MG  
199 ANUAR 3010.1997

30160-906  
0110 HORIZONTE

SACIO DIVINOPOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLÍMPIO DE MORAES

35500-005

DIVINOPOPOLIS

SERVIÇOS DE

RADIOTELEFÔNIA

9201-2

345

31.07.1993

CENTRO

9201-2

100,00

00 10,00

CONTABILIZADO

DIVINOPOPOLIS 18.10.2000 2001

DEF 110811020001497104 1076

10,00

42/38  
10/5



17258443/0001-80

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-900

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80  
29.08.2003. 2003

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MG 009.019.07286-8  
RUA DA BAHIA 1148 19º ANDAR CONJ.1907 17.450.305/0001-06  
CENTRO 30160-906 BELO HORIZONTE MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 545 SALA 1701 01.07.1984

355009005 DIVINOPOLIS CENTRO MG

SERV. RÁDIO DIFUSÃO 9221-5

x

R\$ 14.00

01

420.00

R\$ 14.00

DIVINOPOLIS 20 AGOSTO 2003

CEP011329082003046710000257

14.08.2003



1935

17288443/0001-80

RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
RUA DA BAHIA 1148

17.259.443/0001-80  
30.06.2003 2003

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MG  
RUA DA BAHIA 1148 19º ANDAR CONJ. 1907 17.450.305/0001-06  
CENTRO 30160-906 BELO HORIZONTE MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
AV. ANTONIO OLÍMPIO DE MORAIS 545  
35500-005 DIVINOPOLIS CENTRO MG

SERVICO DE RADIODIFUSÃO  
9221-5  
R\$ 10,00  
300,00

DIVINOPOLIS 12 JUNHO 2003

DETALHAMENTO DE RECEITAS



17250443/0001-80

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

AV. ATENÇÃO DO TRABALHADOR, 1148

CENTRO - CEP 35500-005

DIVINÓPOLIS - MG

17.258.443/0001-80  
30.05.2003 2003

SINDICATO DOS TRAB. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS 009.019.07286-8

RUA DA BAHIA 1148 19º ANDAR CONJ 1907 17.450.305/0001-06

CENTRO 30160-906 BELO HORIZONTE MG

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLÍMPIO DE MORAIS 545 SALA 1701 01.07.1984

35500-005 DIVINÓPOLIS CENTRO MG

SERV. DE RADIODIFUSÃO 9221.5 x

R\$ 11,77

01

353,10

R\$ 11,77

DIVINÓPOLIS 14 MAIO 2003

CEP: 35500-005

10/05/2003  
FIL. 088  
RUBR. 100  
Comun. Social

1796

17258443/0001-80

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-000

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA CAIXA

17.258.443/0001-80

30/04/2003 2003

L

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

009.019.07286-8

RUA DA BAHIA

1148

19º ANDAR CONJ. 1907

17.450.305/0001-06

CENTRO

30.160-906

BELO HORIZONTE

MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS

545

SALA 1701

01.07.1984

35500-005

DIVINOPOLIS

CENTRO

MG

SERVIÇO DE

9221-5

X

306 74

MG

RADIO DIFUSÃO

X

19

9.202 20

306.74

DIVINOPOLIS

10

ABRIL

2003

CEP011399040000025710015993

306,74R00005



01- Benico Penha Laine	17.82
02- Idemar Joaquim dos Santos	3.33
03- Valeria Pereira Alvantara	15.03
04- Vicente de Paula Castro	11.77
05- Adriano Silva Oliveira	17.03
06- Ailton Bartolomeu	11.77
07- Jose Maria Laguardia	18.01
08- Alexandre Teles Coutinho	13.62
09- Jaqueline Alves Lopes	26.67
10- Leonel Pimenta da Silva	13.73
11- Marcelo Rogerio Gomes	22.00
12- Nilson Jose da Silva	26.67
13- Luis Antonio Isidoro	18.01
14- Paulo Roberto da Silva Junior	11.00
15- Eduardo Amaral da Silva	11.77
16- Vanderlei Santiago Ribeiro	11.77
17- Moacir Chagas Tavares	13.33
18- Maria Helena Rogerio	6.67
19- Daniel Lobato Ferreira	10.00
20- Flavio Eustaquio da Oliveira	11.77



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 COMISSÃO NACIONAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL BRAS

17258443/0001 80  
 RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
 Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701  
 Centro - CEP 35500-900  
 Divinópolis - MG

2 REFERÊNCIA  
 3 DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO  
 4 DATA DE FIM DE EXERCÍCIO  
 5 EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE  
 RG, VIA  
 ENTIDADE SINDICAL  
 RG, VIA  
 ENTIDADE SINDICAL

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

6 NOME DA ENTIDADE: RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.010.0700620  
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701  
 9 Nº: 545  
 10 COMPLEMENTO (apêndice, sala, etc.): Sala 1701  
 11 DATA DE FUND. ENTIDADE: 17.03.1971  
 12 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
 13 CEP: 35.140-000  
 14 MUNICÍPIO/CIDADE: ROLA MATINEZ  
 15 SIGLA UF: MG

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DESCRIÇÃO SOCIAL: RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:  
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701  
 19 Nº: 545  
 20 COMPLEMENTO (rua, av. etc.): Sala 1701  
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01.12.1971  
 22 CEP: 3500-000  
 23 MUNICÍPIO/CIDADE: DIVINÓPOLIS  
 24 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
 25 SIGLA UF: MG  
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: COMUNICAÇÃO  
 27 CNAE TÍPICO: 4811-1  
 28 SUB-CÓDIGO ATIV. CNAE:  
 29 CÓDIGO CAT.:  
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO:  
 UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS  
 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DT
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	31	<input checked="" type="checkbox"/> 01 EMPRESADOR	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	1.000,00	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		34	VALOR EMPREGADO PARA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	43	MULTA		6
35	RECEITA LÍQUIDA		36	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	44	JUROS DE MORA		9
37	RECEITA LÍQUIDA ESTAB. SINDICAL		38	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45	CORREÇÃO MONETÁRIA		3
39	CAPITAL ATIVADO		40	VALOR DE 5% CONTRIBUÍVEIS	46	TOTAL + PEGUEIR	1.000,00	5

47 DATA: 17/03/71  
 48 VALOR: 1.000,00

49 OBSERVAÇÃO DE AUTENTICABILIDADE: ROSSERACER, L.º DOF SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO, A SEREM O CASO 27, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VISANTE

CEP 11001701052002039710013190

89, 22/11/71



758

17253.448/0001-80

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

Av. Antonio Oliveira de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-000

Divinópolis - MG

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

17.253.448/0001-80

30/04/2002 2002

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

009.019.07286-8

RUA DA BAHIA

1148

19º ANDAR CONJ. 1907

17.450.305/0001-06

CENTRO

30.160-906

BELO HORIZONTE

MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS

545

SALA 1701

01.07.1984

35500-005

DIVINOPOLIS

CENTRO

50

SERVICÇO DE RADIODIFUSÃO

9231-5

04.167.01

11.230.00

04.167.01

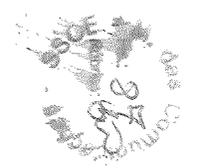
DIVINOPOLIS

19

2002

CEP 35500-000

01.07.1984



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

17258443/0001-80  
RADIO DIVINÓPOLIS LTDA  
Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701  
17º andar - Ed. Costa Rangel  
Centro - CEP 35500-005  
Divinópolis - MG

17258443/0001-80  
30/04/2001 2001

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA DA BAHIA 1148 19º ANDAR CONJ. 1907  
CENTRO 30.160-906 BELO HORIZONTE MG

009.019.07286-8  
17.450.305/0001-06

RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
AV. ANTO OLIMPIO DE MORAIS 545 SALA 1701  
35500.005 DIVINOPOLIS CENTRO MG  
RADIO

3002  
NO

CONTABILIZADO

316,25

DIVINOPOLIS 11 1001 1001

CEP 35500-005 / 0001-80

316,25





MINISTERIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS  
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRÃO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 17.258.443/0001-80	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 31.01.2001
5 EXERC 2001	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL					
6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS APOSENTADAS DA RADECRUBIÃO A RECOLHEÇÃO DE B.R.	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286-3				
8 ENDEREÇO (rua, avenida, prop., etc.) RUA MARIA	9 NÚMERO 1.148	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CGC DA ENTIDADE 17.450.305/0001-06		
12 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	13 CEP 30.000-000	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE	15 SIGLA UF MG		

DADOS DO CONTRIBUINTE					
16 NOME RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO DIVINÓPOLIS FRIA	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 92215				
18 ENDEREÇO (rua, avenida, prop., etc.) AV ARLONIO OLÍMPIO DE MORAIS	19 NÚMERO 545	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) S/1701	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE 01.07.84		
22 CEP 35500-000	23 MUNICÍPIO (CIDADE) DIVINÓPOLIS	24 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	25 SIGLA UF MG		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 Cód. Ativ.	28 SUBCÓDIGO ATIV.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS	31 N° ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	32 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	32 03 EMPREGADOS	32 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 361,92 /	33 MULTA	34 JUROS DE MOHA	35 CORREÇÃO MONETÁRIA	36 TOTAL A RECOLHER
37 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 293.184,00	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	41 Nº DE NÃO CONTRIBUENTES	42 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
39 TOTAL DA EMPRESA	40 DESTA ESTABELECIMENTO	41 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	42 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	43 DATA	44 DATA		

45 TOTAL  
 DIVINÓPOLIS  
 22 Janeiro 2001

OSSELAÇÃO DE AUTÔNOMO/LIBERAL/EMPREGADOR, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APRESENTAR O CAMPO 31, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE"

**CONTABILIZADO**



SE VIA - ENTIDADE SINDICAL

3772

17.258.443/0001-80

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA

AV. ANTONIO O. DE MORAIS 545

SALA-1701 CENTRO DIVINÓPOLIS

MG - 35500-900

17.258.443/0001-80

31.01.2005

2005

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE M. GERAIS

000.000.05140-3

RUA DOLIBENOS VIEIRA

587

SALA 803

26.271.338/0001-71

SANTA EPÍGENIA

30.150-240

BELO HORIZONTE

MG

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA

AV. ANTONIO O. DE MORAIS

545

SALA 1701

35500-900

DIVINÓPOLIS

CENTRO

MG

ATIVIDADE DE RADIO

92215/00

R

R\$203.184,00

CONABILIZADO

R\$380,50

20045

R\$203.184,00

R\$203.184,00

DIVINÓPOLIS

26

JANEIRO

2005

CEP011331012005328710024424

380,50R01703



4597



# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

### DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS			000.000.05140-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJUNTO 803	26.271.338/0001-78	
Bairro / Distrito	CEP	Cidade / Município	UF	
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG	

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte	
Rádio Divinópolis Ltda			17258443/000180	
Endereço		Número	Complemento	
Av. Antonio Olimpio de Moraes		545	sala 1701	
CEP	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF	Código Atividade
35500-900	Centro	Divinópolis	MG	

### DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

<b>CATEGORIA</b> <input checked="" type="checkbox"/> Patronal Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Profissional Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos			<b>DADOS DA CONTRIBUIÇÃO</b> (=) Valor do Documento	
Capital Social - Empresa			606,18	
203.184,00			(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento			(-) Outras Deduções	
203.184,00			(+/-) Mora / Multa	
Total Remuneração - Contribuintes			(+/-) Outros Acréscimos	
Total Empregados - Estabelecimento			(=) Valor Cobrado	

104-0

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000465		31/01/2006	2006

Autenticação Mecânica

30/01/2006

00045  
A0005  
104

AM  
do Favo



720114

# RÁDIO DIVINÓPOLIS

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – Sala 300-0este  
Brasília – DF  
CEP 70044.900

AR

75240002-8

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AF	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RB	0,480	

5 8 5 1 5 2 7 9 3 BR

100.5  
CANDIDÉS

RUA MARANHÃO, 400 - CENTRO - CEP 35 500-029 - DIVINÓPOLIS - MG - TELEFONE: (37) 3222-7070 -- FAX: (37) 3222-6244  
E-MAIL.: [candidatesfm@divinopolisam.com.br](mailto:candidatesfm@divinopolisam.com.br)





OF. 00221/2006

Divinópolis, 08 de Novembro 2006



AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Anexo, Sala 300-Oeste  
70044-900 - BRASILIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 087240/2006-71

SEA PA/BO

16/11/2006-09:52

REF: JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Dr. Helio Costa

Devido ao processo para obtenção das certidões negativas exigidas na documentação necessária para renovação da outorga de nossa emissora, justificamos o atraso no envio da documentação.

Certos de sua compreensão, somos

Atenciosamente,

  
Padre Moacir Chagas Tavares  
Diretor

585152793 BR

585152793 BR

Data: 10/11/08  
DC: DEOC  
Par: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Liberação
- Trat. da Resposta
- Preparar Inf. do
- Responder ao interessad
- Habilitar
- LA - em 05/08

Assinatura: 

Carlos Freire Res. de  
Dir. de OC/COMC



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de renovação de outorga, que temos conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão.

Sem mais para o momento, somos

Atenciosamente

  
Radio Divinópolis Ltda  
P. Moacir Chagas Tavares  
Diretor



## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento a documentação referente ao processo relativo a renovação de outorga para o período 2007 à 2017, que nossa empresa não infringe as vedações do parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2006

*R. Moacir Chagas Tavares*  
RADIO DIVINÓPOLIS LTDA  
CNPJ 17.258.443/0001-80  
Pe. Moacir Chagas Tavares - Diretor

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

VIA 03  
 ART Nº  
 1-40041177



## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA			05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA			08 Telefone (0000)0000-0000	
09 Endereço Residencial do Profissional R MURIAE, 001370 MORADA NOVA, DIVINOPOLIS/MG			10 CEP 35500-000	
11 Nome da Empresa Contratada				
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social		15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP	

### CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Rádio Divinópolis Ltda	19 CPF ou CNPJ 17.258.443/0001-80
20 Endereço para Correspondência RUA Maranhão, 400 Centro, DIVINOPOLIS/MG	21 CEP 35500-929

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Rádio Divinópolis Ltda		23 CPF ou CNPJ 17.258.443/0001-80							
24 Endereço da Obra ou Serviço MORRO da Telemig, Catalão,									
25 Município DIVINOPOLIS/MG		26 CEP 35500-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 32 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
31 Validade 48200	34 Ent. Classe 0000	35 Quantificação 10.000,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 1.000,00			38 Honorários 800,00	39 Tipo Contrato 7	

40 Descrição Complementar  
 Medições para Laudo Técnico Transmissores Lys de 10,0 e 1,0 Kw.

### ASSINATURAS

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE** - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos, pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA  
 8/11/06

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 28,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 08/11/2006. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DO CONTRATANTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE/DISTRITO FEDERAL



Despacho nº /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC  
2.571

Brasília, 05 de 09 de 2007.

À Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO

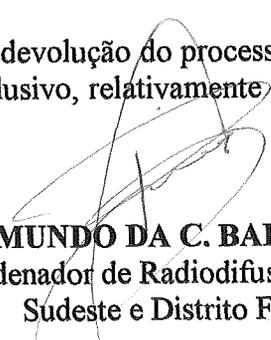
Assunto: Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga, período 2007/2017.

Interessada: Rádio Divinópolis Ltda.  
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.  
Localidade: Divinópolis – Minas Gerais  
Processo nº 53000.087243/2006

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação de outorga deferida à Rádio Divinópolis Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, opino pelo encaminhamento dos presentes autos, acompanhado do Laudo de Ensaio e ART (fls.03 a 27 e 96), à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

Após a citada vistoria, solicitamos a devolução do processo à Coordenação de Regime Legal de Outorgas, com o laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade da estação, para prosseguimento.

  
**ERLINDO MARQUES MOREIRA**  
Administrador

  
**RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES**  
Coordenador de Radiodifusão da Região  
Sudeste e Distrito Federal

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO, para as providências de alçada.

Em 29/08/2007

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas



BOM DIA  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Situação Cadastral > internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Min. das Comunicações  
Fls. 045  
Rubrica  
00000

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DIVINOPOLIS LTDA

Nº FISTEL: 04030136826

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 17258443000180

Situação: Ativa

Data Validade: 27/02/2007

CADIN: Não

Incidência FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: MG

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	28/05/1991	9.768,32	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	61.184,07	50.695,76	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.970,51	651.970,51	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,19	27.528,19	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	07/04/1997	100,87	100,87	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.900,00	27/05/2003	4.025,33	4.025,33	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.900,00	31/03/1999	1.900,00	1.900,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.900,00	25/06/2003	3.343,81	3.343,81	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	01/07/2003	3.086,93	3.086,93	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	01/07/2003	2.770,01	2.770,01	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	08/04/2003	1.969,16	1.969,16	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	31/03/2004	1.900,00	1.900,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	29/03/2005	1.900,00	1.900,00	016	Quitado	0,00
1550	0	2005	30/11/2005	R\$ 1.168,62		0,00	0,00	017	Devedor - SE	1.684,56
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.900,00	28/03/2006	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.900,00	29/03/2007	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.900,00	31/03/2008	1.900,00	1.900,00	021	Quitado	0,00

Total devido em 12/08/2008 (em reais): 1.684,56

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** MG **Distrito:**  
**Município:** Divinópolis **Sub Distrito:**  
**Frequência:** 100,5 MHz **Local Especifico:**  
**Classe:** A3 **Fase:** 3 - Licenciada  
**Canal:** 263

### Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO DIVINOPOLIS LTDA **Fistel:** 04030136826  
**Nome Fantasia:** CANDIDES FM **CNPJ:** 17.258.443/0001-80  
**Nº Estação:** 322386810 **Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)  
**Primeiro** **Último**  
**Licenciamento:** **Licenciamento:**

**Dados do Plano Básico**

**Dados da Outorga**

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 17258443000180 ◀

**Razão Social:** RADIO DIVINOPOLIS LTDA

**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil **Logradouro:** RUA MARANHÃO **UF:** MG  
**Cep:** 35500029 **Complemento:** CENTRO **Bairro:** JARDIM NOVA AMERICA  
**Número:** 400 **Distrito:** **SubDistrito:**  
**Município:** Divinópolis **Telefone:** 37 32227070 **Fax:** 37 32226244

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil **Logradouro:** RUA MARANHÃO **UF:** MG  
**Cep:** 35500029 **Complemento:** **Bairro:** JARDIM NOVA AMERICA  
**Número:** 400 **Distrito:** **SubDistrito:**

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**  **Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite**   
**Instalação:**

**Número do Processo:**  ◀

**Fistel:**

**Documentos Emitidos**

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

44	Portaria	MC	26/02/1987	27/02/1987	Outorga	Jur.
140	Portaria	MC	24/06/1987	14/08/1987	Aprovação de Local	Jur.
206	Portaria	MC	02/10/1990		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
147	Portaria	MC	26/08/1991		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
341	Exposição de Motivos	MC	16/12/1997	06/01/1998	Transferência Indireta	Jur.
1784	Portaria	MC	10/09/2002	30/10/2002	Renovação	Jur.
43937	ATO	ER	23/04/2004	10/05/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
211	Decreto Legislativo	CN	08/04/2005	11/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento





Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos



Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga**

menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG

Município: Divinópolis

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO CULTURAL EDUCATIVA AGUA VIVA	Divinópolis	24/09/2007	24/09/2017
MAGALHAES FARIA E CIA LTDA	Divinópolis	27/09/1988	27/09/1998
RADIO BRASILEIRA DE DIVINOPOLIS LTDA	Divinópolis	03/10/1988	03/10/1998
RADIO CASTELO BRANCO LTDA	Divinópolis	20/02/1989	20/02/1999
RADIO DIVINOPOLIS LTDA	Divinópolis	27/02/1997	27/02/2007

Usuário: -      Data: 12/08/2008      Hora: 11:22:55

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial    Imprimir    Exportar Excel



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
SERVIÇO: FREQUENCIA MODULADA  
LOCALIDADE: DIVINÓPOLIS – MG  
PERÍODO: 27/02/2007 a 27/02/2017  
PROCESSO(S) N°(S): 53000.087243/2006

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>OK: FLS 02</b>
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>COPIAS</b>
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>COPIAS</b>
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	<b>OK: FLS 03 a 27</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<b>OK: FLS 96</b>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	

<p>conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p><b>OK: FLS 98</b></p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p><b>OK: FLS 95</b></p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p><b>OK: FLS 32</b></p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p><b>OK: FLS 33</b></p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p><b>OK: FLS 36</b></p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p><b>OK: FLS 35</b></p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p><b>OK: FLS 34</b></p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p><b>OK: FLS 37 a 72</b></p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p><b>COPIAS</b></p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 13 de Agosto de 2008

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008**

Ofício nº 3413 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2008

Ao  
 Representante Legal da  
**RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA**  
 RUA MARANHÃO, Nº 400 – CENTRO – JARDIM NOVA AMÉRICA.  
 CEP: 35.500-029 – DIVINÓPOLIS/ MG

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.087243/2006  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 44, publicada no DOU de 27 de Fevereiro de 1987;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- |   |
|---|
| Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);  |
| Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);   |
| Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);  |
| <b>OPTATIVO:</b><br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br><br>OU<br><br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)<br><br>OU,<br><br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da |

ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO / ADRESSE : **OF: 3413/2008-COSMS/DEOC/SCE-MC**  
**Ao Representante Legal da**  
**RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA** *CX 194*

CEP / CODE POSTAL : **RUA MARANHÃO, N°400-CENTRO-**  
**JARDIM NOVA AMÉRICA**  
**Cep:35.500-029 DIVINÓPOLIS/MG**  
**Proc.: 53000.087243/2006**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO \_\_\_\_\_

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Amaral Júnior</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>30/09/06</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>AMARAL JUNIOR</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Marcio Agostinho Silva</i>	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

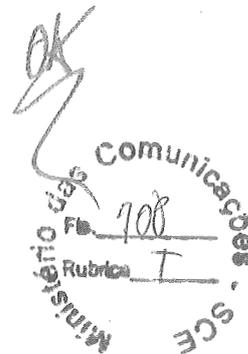
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 93000 043559/08 / \_\_\_\_\_ (original em anexo), ao processo de 53000 087243/06

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 31 / OUT / 2008

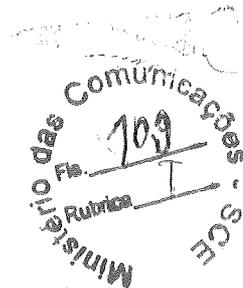
\_\_\_\_\_



Divinópolis, 26 de setembro de 2008

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA



GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

AT. DRª VÂNEA RABELO  
COORDENADORA GERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 047557/2008-58  
32-1194/SC  
3009/2008-15 33

Em resposta ao seu **ofício de nº 3413/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC**, encaminhamos na data de 25/09/2008 a documentação solicitada para a devida renovação de outorga para a Rádio Divinópolis Ltda, situada em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, deferida pela Portaria de nº 44, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 1987.

Lamentavelmente no momento da preparação da documentação as declarações não foram colocadas no respectivo pacote. Pedimos a gentileza de anexar os demais documentos em anexo aos demais enviados na data de 25/09.

Certos de sua atenção, somos

Atenciosamente

Moacir Chagas Tavares

Diretor

Data: 02/10/08

DO: DOS

Para: SEDAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: / /

Carlos Alberto Freire Pinheiro  
Diretor - DOS/SSCE/MC



## DECLARAÇÃO



A “Rádio Divinópolis Ltda”, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais declara para os devidos fins, os responsáveis pela gestão das atividades:

- 1- Área editorial – Adriano Silva Oliveira CPF: 031.911.716-22
- 2- Área direção de programação – Adriano Silva Oliveira CPF: 031.911.716-22
- 3- Documento atestando a nacionalidade esta em anexo “certidão de nascimento”

Divinópolis, 23 de setembro de 2008

  
\_\_\_\_\_  
Padre Antônio Ordones Lemos  
CPF: 089.533.506-97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE RAÇA MG-7.182.009 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/1998

NOME  
ADRIANO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA  
DULCE DA SILVA OLIVEIRA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
DIVINOPOLIS-MG 26/9/1978

DOC. ORIGINAL NASC. LV-82A FL-174  
DIVINOPOLIS-MG

CPF  
11244 DEL. MÁXIMA BARREROS FERREIRA 2.VIA

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

COLEÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ADRIANO SILVA OLIVEIRA

Ng de Inscrição Data do Nascimento  
031911716-22 26/09/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
ADRIANO SILVA OLIVEIRA

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95

Ministério das Comunicações - SCE

Fib. 

Rubrica 



## DECLARAÇÃO



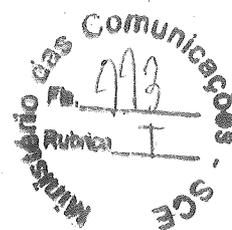
A “Rádio Divinópolis Ltda”, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, conhecer e aderir as cláusulas do decreto nº 88.066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Divinópolis, 23 de setembro de 2008

  
\_\_\_\_\_  
Padre Antônio Ordones Lemos  
CPF: 089.533.506-97



## DECLARAÇÃO



A “Rádio Divinópolis Ltda”, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Divinópolis, 23 de setembro de 2008

  
\_\_\_\_\_  
Padre Antônio Ordones Lemos  
CPF: 089.533.506-97

AM 720KHZ  
do povo  
RÁDIO DIVINÓPOLIS

100.5 CANDIDES

DECLARAÇÃO



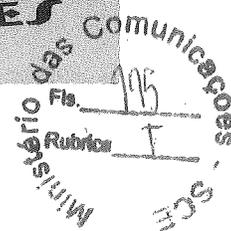
A "Rádio Divinópolis Ltda", Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, que não infringe as vedações do Parágrafo 4º do artigo 220 da Constituição Federal e leis das Lei nº 9.294/1996, atestando o cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Divinópolis, 23 de setembro de 2008

  
Padre Antônio Ordones Lemos  
CPF: 089.533.506-97

**AM** 720KHZ  
*do povo*  
**RÁDIO DIVINÓPOLIS**

**100.5**  
**CANDIDES**

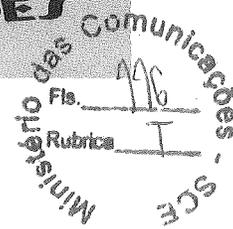


## DECLARAÇÃO

A “Rádio Divinópolis Ltda”, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais declara para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 parágrafo II da Constituição Federal .

Divinópolis, 23 de setembro de 2008

*Pe. Antônio Ordones Lemos*  
\_\_\_\_\_  
**Padre Antônio Ordones Lemos**  
**CPF: 089.533.506-97**



## DECLARAÇÃO

A "Rádio Divinópolis Ltda", permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Divinópolis estado de Minas Gerais, declara que atende os seguintes percentuais em sua programação, ou seja, máximo de 25% do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% destinado ao serviço noticioso e que dispõe de no mínimo 05 horas semanais de programas culturais. Anexa a esta declaração uma cópia da grade de programação

Divinópolis, 23 de setembro de 2008

  
\_\_\_\_\_  
Padre Antônio Ordones Lemos  
CPF: 089.533.506-97

**PROGRAMAÇÃO DA CANDIDÉS FM**

De domingo a 5ª feira

05 AS 08h – CAND SERTANEJO 1ª EDIÇÃO  
08 ÀS 10h – CAND CLUBE  
10 AS 12h – FAIXA LIVRE  
12 ÀS 13h – A LACARTE  
13 ÀS 16h – A TARDE É NOSSA  
16 ÀS 17h – AS DEZ MAIS DO DIA – TOCA TOCA CANDIDÉS  
17 ÀS 19h – CAND SERTANEJO 2ª EDIÇÃO  
19 ÀS 20h – VOZ DO BRASIL – EXCETO SÁBADO E DOMINGO  
20 AS 00h – SUPER NIGHT  
00 AS 05h – MADRUGADA CAND FM

6ª feira

05 AS 08h – CAND SERTANEJO 1ª EDIÇÃO  
08 ÀS 10h – CAND CLUBE  
10 AS 12h – FAIXA LIVRE  
12 AS 13h – A LACART  
13 AS 16h – A TARDE É NOSSA  
16 AS 17h – AS DEZ MAIS DO DIA – TOCA TOCA CANDIDÉS  
17 AS 19h – CAND SERTANEJO 2ª EDIÇÃO  
19 ÀS 20h – VOZ DO BRASIL  
20 AS 00h – OVER NIGTH  
00 AS 05h – MADRUGADA CAND FM

SÁBADO

05 AS 08h – CAND SERTANEJO 1ª EDIÇÃO  
08 AS 10h – CAND CLUBE  
10 AS 12h – FAIXA LIVRE  
12 ÀS 13h – A LACART  
13 ÀS 17h – A TARDE É NOSSA  
17 ÀS 18h – SUPER ESPECIAL SÓ COM FERAS MUSICAIS  
18 AS 20h – MADE IN BRAZIL  
20h ÀS 00 – OVER NIGTH  
00 AS 05h – MADRUGADA CAND FM

Candidés

\* Jornalismo:

9h; 9h30; 10h30; 11h; 11h30; 12h30; 13h; 13h30; 14h; 14h30; 15h30; 16h30; 17h; 17h30 e 18h30.





## DECLARAÇÃO

A “Rádio Divinópolis Ltda”, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais declara para os devidos fins, que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 Parágrafo IV da Constituição Federal.

Divinópolis, 23 de setembro de 2008

Padre Antônio Ordones Lemos  
CPF: 089.533.506-97

17,95

FM  
do povo

720KHZ

5004186  
1015402  
09973366  
01590726  
CANDIDES  
1609  
20  
BRASIL

RÁDIO DIVINÓPOLIS

Ministério das Comunicações - SCE  
Fl. 919  
Rubrica I

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R –Anexo B, Sala 300  
70.044-900 - Brasília- DF

AR

752403745  
CORREIOS  
**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
PESO / WEIGHT (kg) 0,063  
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE \_\_\_\_\_  
RO 3 0 8 1 9 7 2 6 7 BR

100.5  
CANDIDES

Rua Maranhão, 400 · Centro · CEP:35500 029 · Fone: (37) 3222-7070 · Fax: (37) 3222-6244  
Divinópolis · Minas Gerais  
candidesfm@divinopolisam.com.br  
www.candidesfm.com.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP



Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000 043563/08 / \_\_\_\_\_ (original em anexo), ao processo de 53000 087243/06

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

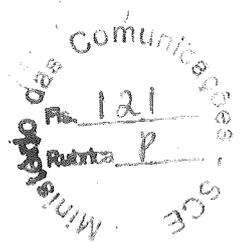
Brasília, 04 / NOV / 2008



Divinópolis, 25 de setembro de 2008

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA



GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 043569/2008-91  
SEAVA/SC  
30/09/2008 15:36

AT. DRª VÂNEA RABELO  
COORDENADORA GERAL

Em resposta ao seu ofício de nº 3413/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, estamos encaminhando toda a documentação solicitada para a devida renovação de outorga para a Rádio Divinópolis Ltda, situada em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, deferida pela Portaria de nº 44, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 1987.

Certos de sua atenção, somos

Atenciosamente

Moacir Chagas Tavares

Diretor

AMB  
del

Date: 01/10/08

Unit: SEDAP

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Prato: \_\_\_\_\_

Carmel Alho      Andre Roberto  
Factor              Director

CARLOS ALBERTO ARAUJO PEÇANHA – Crea nº 27364 – 4º R			
ANTÔNIO GONÇALVES PINTO – Crea nº 02321 – 4º R			
<b>RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>			
LAUDO VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – FM			
<b>DESCRIÇÃO</b>			
<b>1- IDENTIFICAÇÃO</b>			
– Nome /Razão Social: Rádio Divinópolis Ltda			
1.1 Indicativo de chamada: ZYC-781		1-2- Horário de funcionamento: de 00:00 as 24:00 Horas	
<b>2 – Localização da Estação Transmissora</b>			
2.1 – Endereço: Morro da Telemig – Alto do Catalão			
Cidade: Divinópolis		UF: MG	
CEP: 35500-000		Telefone: 37-3222-7070	
<b>2.2 – Coordenadas Geográficas</b>			
Latitude : 20º-10'-51"s			
Longitude: 44º-55'-35"w			
<b>2.3 – Transmissor Principal</b>			
2.3.1. – Fabricante: Lys Electronic Ltda			
2.3.2 – Modelo: FM 10.000-E			
2.3.3 – Homologação/ Certificação: 0312-89			
2.3.4 – Potencia de Operação: (10,00 Kw)		Potencia medida: (10,00 Kw):	
2.3.5 –Frequência (PBFM): 100,5 MHz		Frequência Medida: 100,5 MHz	
2.3.6 – Tolerância de Frequência da Portadora: (+/- 2000 Hz) = +130			
2.3.7 – Recursos para conexão de Monitor de Modulação e Frequência: (X) Sim ( ) Não			
2.3.8 – Medidor de Tensão Contínua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF (X) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante			
2.3.9 – Medidor de Corrente Contínua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF. (X) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante			
2.3.10- Medidor de Potencia Relativa de Saída e Refletida (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			
2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado. (X) Sim ( ) Não			
2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação (X) Sim ( ) Não			
2.2.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada: (X) Sim ( ) Não			
2.3.14- Resistores de Sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: (X) Sim ( ) Não			
2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: (X) Sim ( ) Não			
2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra: (X) Sim ( ) Não			
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts: (X) Sim ( ) Não			
2.3.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga: (X) Sim ( ) Não			
<b>2.4 - Transmissor Auxiliar:</b>			
2.4.1- Fabricante: Lys Electronic Ltda			
2.4.2 – Modelo: FM-1000E			
2.4.3 - Homologação/ Certificação: 0420-87			
2.4.4 – Potência de Operação: 1,0 Kw		Potencia Medida: 1,0 Kw	
2.4.5 – Frequência(PBFM): 100,5 MHz		Frequência Medida: 100,5 MHz	
2.4.6 – Tolerância da Frequência da Portadora: (+/-2000Hz) : -30 Hz			



2.4.7- Recursos para conexão do Monitor de Modulação e Frequência: (X) Sim ( ) Não			
2.4.8- Medidor de Tensão Contínua de Placa ou Coletor no estágio final de RF: (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			
2.4.9 - Medidor de Corrente Contínua de Placa ou Coletor no estágio final de RF: (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			
2.4.10 - Medidor de potencia relativa de saída incidente e relativa: (X) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante			
2.4.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir: (X) Sim ( ) Não			
2.4.12 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação: (X) Sim ( ) Não			
2.4.13 - Existência de dispositivos que permitam inibição de qualquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada: (X) Sim ( ) Não			
2.4.14 - Resistores de sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: (X) Sim ( ) Não			
2.4.15 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts (X) Sim ( ) Não			
2.4.16 - Gabinetes com as partes expostas ao operador interligados à terra: (X) Sim ( ) Não			
2.4.17 - Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts (X) Sim ( ) Não			
2.4.18 - Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga: (X) Sim ( ) Não			
<b>2.5 - Sistema Irradiante Principal</b>			
<b>2.5.1 - Antena</b>			
2.5.1.1. - Fabricante: MAPRA - Industria Comercio de Antenas Ltda			
2.5.1.2 - Modelo: FMA-06			
2.5.1.3 - Quantidade de elementos: 06			
2.5.1.4 - Altura (Centro geométrico/base da torre-solo): 42metros			
2.5.1.5 - Azimute de Orientação: 45° NV			
<b>2.5.2 - Linha de Transmissão Principal</b>			
2.5.2.1 - Fabricante: KMP- Pirelli			
2.5.2.2 - Modelo: LCF - 1 e 5/8"			
2.5.2.3 - Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra) (X) Sim ( ) Não			
<b>2.6 - Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)</b>			
<b>2.6.1. Antena</b>			
2.6.1.1 - Fabricante:			
2.6.1.2 - Modelo:			
2.6.1.3 - Quantidade de elementos:			
2.6.1.4 - Altura (Centro geométrico/base da torre - solo) : metros			
2.6.1.5 - Azimute de orientação: NV			
<b>2.6.2 - Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)</b>			
2.6.2.1 - Fabricante:			
2.6.2.2 - Modelo			
2.6.2.3 - Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra) ( ) Sim ( ) Não			
<b>3 - Outros equipamentos de uso compulsório</b>			
3.1 - Carga Artificial (Obrigatório para emissoras das classes E1,E2,E3 e A1) ( ) Sim (X) Não			
3.2 - Limitador de Modulação (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			
3.3 - Monitor de Modulação: (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			



3.4 – Analisador de Espectro (Obrigatório para emissoras de Classe Especial)		
( ) Sim (X) Não		
<b>4 – Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>		
4.1 – Transmissor Principal	Valor medido	
2º harmônico	- -81 dB	
3º harmônico	- -82 dB	
Espúrios	- Não há	
4.2 – Transmissor Auxiliar		
2º harmônico	- -74 dB	
3º harmônico	- -73 dB	
Espúrios	- -Não tem.	
4.3 – Existência de Interferência Prejudicial		
( ) Sim (X) Não		
<b>5- Outras Constatções:</b>		
5.1 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos magnéticos e eletromagnéticos:		
(X) Sim ( ) Não		
<b>6- Estúdios</b>		
<b>6.1 – Estúdio Principal</b>		
6.1.1. - Endereço. Rua Maranhão 400-35500-929 Divinópolis - MG		
<b>6.2 – Estúdio Auxiliar. (Não possui)</b>		
6.2.1 – Endereço		
<b>7- Informações Adicionais: (Não há)</b>		
<b>8 – Instrumentos utilizados na Vistoria</b>		
GPS Magellan Mod. GPS 300		
Analisador de Espectro AVCOM – Mod. PSA 65 <sup>A</sup>		
Medidor de Frequência MINIPA – Mod. MF-7130		
Medidor de Potencia LINEAR Equipamentos – Mod.: WL2300 – Com sensores BIRD		
Bússola YCM		
<b>RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS</b>		
<p>Carlos Alberto Araújo Peçanha E Telecomunicações CREA Nº: 27364 4ª R</p> <p>Antônio Gonçalves Pinto I Eletrônica CREA Nº: 002321 4ª R</p> <p>Local: Divinópolis Data: 14 de setembro de 2008</p> <p style="text-align: center;"><b>Representante Legal da Entidade</b></p> <p>NOME: Padre Moacir Chagas Tavares Diretor</p> <p>Assinatura <i>R. Moacir Tavares</i></p>		

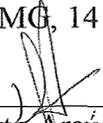


## Declaração

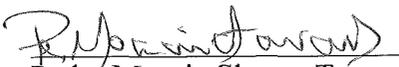
Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Divinópolis Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a frequência de 100,5 MHz na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

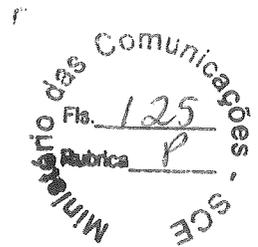
Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Divinópolis/MG, 14 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Araújo Peçanha  
Crea: 27364 - 4ª R  
CPF: 014100089-91

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Gonçalves Pinto  
Crea: 002321 - 4ª R  
CPF: 101262016-68

  
\_\_\_\_\_  
Padre Moacir Chagas Tavares  
Representante Legal





# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

7361

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		30/04/2008	2008
Endereço BAHIA 1148/1907 CENTRO		Número	Complemento
		295	
Bairro/Distrito BELO HORIZONTE		CEP	Cidade/Município
		30160-011	BELO HORIZONTE
		CNPJ da Entidade	UF
		17.450.305/0001-06	MG

<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIVINOPOLIS LTDA		17.258.443/0001-80	
Endereço R. MARANHÃO		Número	Complemento
		400	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
35500-029	JARDIM NOVA AMERICA	DIVINOPOLIS	MG
		Código Atividade	
		922	

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		541,57	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+ ) Mora / Multa	
	0		
		(+ ) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO

104-0	10499.70724 86917.717257 84430.001226 4 38580000054157			
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000 264.07286-3	172584430001	541,57	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

BAIXADO

541.57R01922  
CEFO11330052008298241020684

73600



# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

7461

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		30/05/2008	2008
Endereço R. D. BAHIA 1148/1907 CENTRO		Número	Complemento
		295	
Bairro/Distrito BELO HORIZONTE		CEP	Cidade/Município
		30160-011	BELO HORIZONTE
		CNPJ da Entidade	UF
		17.450.305/0001-06	MG

<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIVINOPOLIS LTDA		17.258.443/0001-80	
Endereço R. MARANHÃO		Número	Complemento
		400	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
35500-029	JARDIM NOVA AMERICA	DIVINOPOLIS	MG
		Código Atividade	
		922	

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		15,33	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	1		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+ ) Mora / Multa	
	0		
		(+ ) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO

104-0	10499.70724 86917.717257 84430.001226 6 38880000001533			
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000 264.07286-3	172584430001	15,33	30/05/2008	2008

Autenticação Mecânica

CAIXA

Município das Comunicações  
Fls. 126  
Rubrica P

Radio Divinópolis Ltda.

17.258.443/0001-80

Relação dos Empregados Imposto Sindical.

Ano 2008

NOME DO EMPREGADO:	ADMISSÃO:	REMUNERAÇÃO:
Ademar Joaquim dos Santos	09/07/1988	190,20 6,34
Adriano Silva Oliveira	01/09/1995	2.163,00 72,10
Claudia Maria Gonçalves Dias	01/02/2008	421,00 14,03
Edson Ferreira Tavares	30/06/2003	1.993,80 66,46
Genico Penha Laine	09/07/1988	1.327,20 44,24
Leonel Pimenta da Silva	02/05/2000	562,20 18,74
Luiz Gonzaga do Amaral Junior	04/09/2006	727,80 24,26
Marcelo Rogerio Gomes	02/01/2001	1.116,00 37,20
Marcia Cristina de Medeiros	11/02/2008	1.899,90 63,33
Maria do Carmo Pereira	18/02/2008	999,90 33,33
Nemir Maria de Oliveira	18/05/2004	546,00 18,20
Osvaldo Divino Santos	09/10/2006	468,00 15,60
Spartacus Alexandre Silva	01/02/2008	210,50 7,01
Valeria Pereira Alcantra	23/07/1995	1.314,60 43,82
Vandelei Gontijo Ribeiro	01/03/2007	764,40 25,48
Vicente de Paula Castro	02/08/1995	562,20 18,74
Warlon Carlos Elias	01/08/2006	468,00 15,60
Webert Duarte Emidio	03/09/2007	512,70 17,09

NOME DO EMPREGADO:

ADMISSAO:

REMUNERAÇÃO:

ONIALAURA PORTO RIBEIRO.....16.04.2008.....R\$ 460,00.....

Vencimento	Exercício
31/01/2008	2008

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS		000.000.05140-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJUNTO 803	26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito	CEP	Cidade / Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social / Denominação Social		CPF / CNPJ / Código do Contribuinte	
RADIO DIVINOPOLIS LTDA		17.258.443/0001-80	
Endereço		Número	Complemento
R. MARANHÃO		400	
CEP	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF
35500-029	JARDIM NOVA AMERICA	DIVINOPOLIS	MG
			Código Atividade
			922

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

Patronal Empregador   
  Empregados   
  Profissional Liberal   
  Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
203.184,00	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
203.184,00	
	Total Empregados - Estabelecimento
	0

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

(=) Valor do Documento
647,18
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

**104-0**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000430		31/01/2008	2008

Autenticação Mecânica

647,18R0 924  
 647,18R0 924  
 647,18R0 924

Ministério da Comunicação Social  
 Rua... 129  
 Belo Horizonte, MG



# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1597

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

### DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS		000.000.05140-3	
Endereço	Numero	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJUNTO 803	26.271.338/0001-71
Barro / Distrito	CEP	Cidade / Municipio	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social		CPF / CNPJ / Código do Contribuinte	
Pépio Divinópolis Ltda		17258443/000181	
Endereço	Numero	Complemento	
Av. Antonio Olimpio de Moraes	545	sala 1701	
CEP	Barro / Distrito	Cidade / Municipio	UF
35500-900	Centro	Divinópolis	MG

### DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

**CATEGORIA**

Patronal Empregador     Empregados     Profissional Liberal     Autônomos

### DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento
203.184,00	0	506,19
Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
203.184,00		
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

ATUALIZADO

104-0

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000465		31/01/2006	2006

Autenticação Mecânica



Handwritten notes and signatures at the bottom right.

4826



### GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>				Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
Nome da Entidade SIN TRAB EMP RADIOFUSAC E TV MG				Código da Entidade Sindical 009.019.07236-3	
Endereço RUA DA BAHIA		Número 1148	Complemento SALA	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-906	Cidade/Município BELO HORIZONTE		UF MG	
<b>Dados do Contribuinte</b>				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 17.258.443/0001-00	
Nome Razão Social/Denominação Social RADIO DIVINOPOLIS LTDA.					
Endereço RUA MARANHÃO		Número 400	Complemento DEP PESSO	UF MG	
CEP 35500-029	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município DIVINOPOLIS		Código Atividade 022	
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>				<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria				(-) Valor do Documento 524,16	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos					
Capital Social - Empresa 0,00		Nº Empregados Contribuintes 0 19		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00		Total Remuneração - Contribuintes 0,00 15724,80		(-) Outras Deduções	
		Total Empregados - Estabelecimento 0 19		(+/-) Mora/Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE				(+/-) Outros/Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO

104-0 10499.70724 86917.717257 84430.001226 5 31270000000000

Código do Cedente 009.019.07236-3	Nosso Número 172534430001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
		Autenticação Mecânica		
		DEF011328042996265241016280		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CFC

Fls. 129

Publica P

17258443/0001-80

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-900

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80

30.11.2005

2005

Sind. dos trab. empresas de radiodifusão e tv do estado de Minas Gerais

009.019.07286-8

Itaú da Bahia

1148

19º andar conj.1907

172450.305/0061-06

Centro

30160-906

Belo Horizonte

Mg

Rádio Divinópolis Ltda

Av. Antonio Olímpio de Moraes

545

sala 1701

35500-900

Divinópolis

Centro

Mg

Atividades de rádio

92215

x

01

x

verso...

01

INABILIZADO

R\$13,33

Divinópolis Mg - 30 Novembro 2005.

09011325112005301710022016

13.33001714

Ministério da Saúde  
F. 130  
SECRETARIA

17.258.443/0001-80

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA  
AV. ANTONIO O. DE MORAIS 545  
SALA-1701 CENTRO DIVINÓPOLIS  
MG - 35500-200

17.258.443/0001-80

31.01.2005 2005

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE M. GERAIS

000.000.05140-3

3232  
RUA DOMINGOS VIEIRA

587

SALA 803

26.271.338/0001-71

SANTA EFIGÊNIA

30.150-240

BELO HORIZONTE

MG

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA

AV. ANTONIO O. DE MORAIS

545

SALA 1701

35500-900

DIVINÓPOLIS

CENTRO

MG

ATIVIDADE DE RADIO

92215/00

CONFIRMADO

R

R\$380,50

R\$203.184,00

20045

R\$203.184,00

R\$203.184,00

DIVINÓPOLIS

26

JA-BELO

2005

CEFO112319120053328710024424

380.50R01703









# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO  
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3525

## CAIXA

1 - VENCIMENTO 29/10/04  
30/04/2004 2004

2 - NOME DA ENTIDADE  
IND. TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TEL EST MG

4 - CÓDIGO SINDICAL  
009.019.07286-8

3 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  
... DA BAHIA 1148

6 - NÚMERO  
SL1907

7 - COMPLEMENTO (anexo, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO  
CENTRO

9 - CEP  
30169-011

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)  
BELO HORIZONTE

11 - ESTADO  
MG

12 - NOME DO CONTRIBUINTE  
RADIO DIVINOPOLIS LTDA

13 - CNPJ / CPF / OUTROS  
445

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  
V. ANTONIO O. DE MORAIS

15 - NÚMERO  
545

16 - COMPLEMENTO  
SL 1701

17 - BAIRRO ou DISTRITO  
CENTRO

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)  
DIVINOPOLIS

19 - UF  
MG

20 - CEP  
35500-005

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

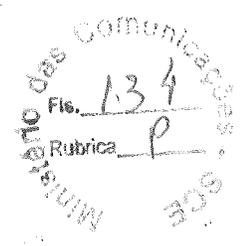
37 - MULTA

12,00

38 - JUROS DE MORIA

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

40 - TOTAL A RECOLHER



AUTENTICAÇÃO

5730000000 00000672006 019200404002 00000004457



0174013791046046179-00119

Sala 105 e 107  
Brasília - DF Asa Sul  
70305900

PODE SER ABERTO PELA CTE

5417

17258443/0001-80

RADIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-000

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80

30.001.2004 2004

SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO MG

009.019.07286-8

RUA DA BAHIA

1148

19ª ANDAR

17.450.305/0001-06

CENTRO

30160-006

BELO HORIZONTE

MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS

545

SALA 1701

35500-000

DIVINOPOLIS

CENTRO

MG

92.21.5

x

x

R\$ 11,66

01

350,00

DIVINOPOLIS

17

SETEMBRO 2004

DEF011030092004200710012126

11.01.0114



343

17258443/0001-8

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-900

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80

00.000.0000

000.010.07286-8

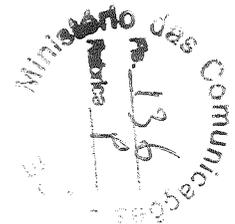
17.150.005/0001-05

INDICATA DO TITULAR EM FAVOR DE RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
AV. ANTÔNIO OLÍMPIO DE MORAES, 545 - SALA 1701  
CENTRO - CEP 35500-900  
DIVINÓPOLIS - MG

01.00.1000  
00.00.0000

Divinópolis



CEF: 10300000004295710010000

05. AIRE1999

857100070002 000000672006 200404002 000000004465

2948

VIA CONTRIBUÍVEL



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGAVEL NA REDE BANCARIA AUTORIZADA A FE O VENCIMENTO  
APÓS O VENCIMENTO PAGAVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL



1. NOME DA ENTIDADE:  
**SYND. TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TEL EST MG**

1. VENCIMENTO: **30/04/2004**  
2. ANO: **2004**  
4. CODIGO SINDICAL: **009.019.07286-8**

3. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc):  
**R. DA BAHIA 1148**

6. NUMERO:  
**SL1907**

7. COMPLEMENTO (andar, sala, etc):

8. BAIRRO ou DISTRITO:  
**CENTRO**

9. CEP: **30169-011**  
10. MUNICIPIO (CIDADE): **BELO HORIZONTE**

11. UF: **MG**

12. NOME DO CONTRIBUINTE:  
**RADIO DIVINOPOLIS LTDA**

13. CNPJ / CPE / OUTROS:  
**446 17.255.443/0001-1**

14. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc):  
**AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS**

15. NUMERO:  
**545**  
16. COMPLEMENTO:  
**1701**

17. BAIRRO ou DISTRITO:  
**CENTRO**

18. MUNICIPIO (CIDADE):  
**DIVINOPOLIS**

19. UF:  
**MG**  
20. CEP:  
**35500-005**

21. INÍCIO DA ATIVIDADE:  
**01.07.1994**

22. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE:  
**0221.5**

23. COD. ATIVIDADE:  
**0221.5**  
24. TIPO DE ESTABELECIMENTO:  
1. ÚNICO 2. PRINCIPAL 3. FILIAL **X 4. OUTROS**

25. Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA:

01. ESTABELECIMENTO EMPREGADOR: **X 03. EMPRESADOS**

36. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: **30**

27. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA:

32. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: **22**

37. MULTA:

28. TOTAL DA EMPRESA:

33. TOTAL DA REMUNERAÇÃO: **17.110,00**

38. JUROS DE MORA:

29. NESTE ESTABELECIMENTO:

34. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO:

39. CORREÇÃO MONETÁRIA:

30. CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO:

35. Nº DE NÃO CONTRIBUINTES:

40. TOTAL A RECOLHER:

31. VALOR BASE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



17258443/0001-30

3518

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Cláudio de Morais, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-900

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-30  
30.12.2000

DECLARAÇÃO DE TEND. EM FAVOR DE...  
RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
AV. ANTONIO CLAUDIO DE MORAIS  
35500-900

000.010.0000-00  
17.258.443/0001-30

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
AV. ANTONIO CLAUDIO DE MORAIS  
35500-900

500 1701

01.07.19...

DECLARAÇÃO DE TEND. EM FAVOR DE...

CONTABILIZADO

DECLARAÇÃO DE TEND. EM FAVOR DE...

Ministério das Comunicações  
Pm 138  
Rúbrica  
MCC

43  
38

1725043/0001-80

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-900

Divinópolis - MG

17.258.443/0001-80

29.08.2003. 2003

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MG

009.019.07286-8

RUA DA BAHIA

1148

19º ANDAR CONJ.1907

17.450.305/0001-06

CENTRO

30160-906

BELO HORIZONTE

MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS

545

SALA 1701

01.07.1984

355009005

DIVINOPOLIS

CENTRO

MG

SERV. RÁDIODIFUSÃO

9221-5

x

x

R\$ 14.00

01

420 00

R\$ 14.00

DIVINOPOLIS

20

AGOSTO

2003

CEP011329082003046710005057

14.01R01710



172.8443/0001-80

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAES

17.258.443/0001-80

30.06.2003 2003

SINDICATO DOS TRAB. DE COMERCIO DE RADIO-DIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MG 009.019.37286-8

OLA DA BAHIA 1148 19º ANDAR CONJ. 1907 17.450.305/0001-06

CENTRO 30160-906 BELO HORIZONTE MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAES 545 01.07.1984

35500-005 DIVINOPOLIS CENTRO MG

RADIO-DIFUSÃO SERVIÇO DE 0001-0 \*

x

R\$ 10,00

01

300,00

R\$ 10,00

DIVINOPOLIS 12 0001



17258443/0001-80  
 17258443/0001-80  
 RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
 AV. ANT. OLÍMPIO DE MORAIS 545  
 DIVINÓPOLIS - MG  
 CEP: 35500-005

17.258.443/0001-80  
 30.05.2003 2003

SINDICATO DOS TRAB. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS  
 RUA DA BAHIA 1148 19º ANDAR CONJ 1907  
 CENTRO 30160-906 BELO HORIZONTE MG

009.019.07286-8  
 17.450.305/0001-06

RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
 AV. ANTº OLÍMPIO DE MORAIS 545 SALA 1701  
 35500-005 DIVINOPOLIS CENTRO MG  
 SERV. DE RADIODIFUSÃO 9221.5 \*

01.07.1984  
 R\$ 11.77

01  
 353.10

R\$ 11.77

DIVINOPOLIS 14 MAIO 2003



17258443/0001-80

RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701

Centro - CEP 35500-000

Divinópolis - MG

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

17.258.443/0001-80

30/04/2003 2003

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

009.019.07286-8

RUA DA BAHIA

1148

19º ANDAR CONJ. 1907

17.450.305/0001-06

CENTRO

30.160-906

BELO HORIZONTE

MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS

545

SALA 1701

01.07.1984

35500-005

DIVINOPOLIS

CENTRO

MG

RÁDIO-DIFUSÃO SERVIÇO DE

9221-5

x

x

306 74

19

9.202 20

306 74

DIVINOPOLIS

10

ABRIL

2003

CEFD1102004200302570005992

001.7-011005





1700-0001-80  
 RADIODIFUSÃO E TV  
 AV. ... 505 - Sab 1701  
 Conto: 000-0000-999  
 Belo Horizonte - MG

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DA CAIXA

17.07.1997  
 30/04/2002

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

009.019.07286-8

RUA DA BAHIA

1148

19º ANDAR CONJ. 1907

17.450.305/0001-06

CENTRO

30.160-906

BELO HORIZONTE

MG

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AV. ... 505 - Sab 1701

1148

19º ANDAR CONJ. 1907

17.450.305/0001-06

CENTRO

30.160-906

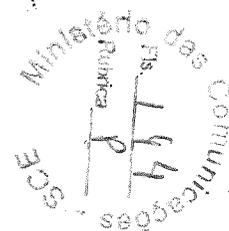
BELO HORIZONTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

17.07.1997

11.07.00

17.07.1997



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DA CAIXA

17258443/0001-807  
RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1701  
17º andar - Ed. Costa Rangel  
Centro - CEP 35500-005  
Divinópolis - MG

17.450.305/0001-06  
30/04/2001 2001

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA DA BAHIA 1148 19º ANDAR CONJ. 1907  
CENTRO 30.160-906 BELO HORIZONTE

009.019.07286-8  
17.450.305/0001-06  
MG

RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAES  
17º ANDAR - ED. COSTA RANGEL  
CENTRO - DIVINOPOLIS - MG

301 1148

CONTABILIZADO

317,35

RADIO DIVINOPOLIS LTDA

Ministério das Comunicações - SCA  
Rubrica 145  
Fis. 145

MINISTERIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRS  
 (uso exclusivo para filiados e afiliados)

1 CPF OU CARRGO PADRONIZADO (para não filiados e não afiliados)

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
 17.450.443/0001-80

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
 31.01.2001

5 EXERC  
 2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
 SINDICATO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE B.E.

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
 009.019.07256-3

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
 RUA MATIA

9 Nº 1143

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CEP  
 30.000-000

12 MUNICÍPIO (CIDADE)  
 BELO HORIZONTE

13 SIGLA UF  
 MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

14 NOME (RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO SOCIAL)  
 FABRIL DIVULGADORAS LTDA

15 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
 AV ANTONIO GONCALVES D. LOPES

16 Nº 545

17 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
 8/1701

18 CEP  
 30500-000

19 MUNICÍPIO (CIDADE)  
 DIVULGADORAS

20 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
 01.07.84

21 SIGLA UF  
 MG

22 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
 DIVULGADORAS

23 COD. ATIV.  
 24 SUBCÓDIGO ATIV.  
 25 CÓDIGO CIO  
 26 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		02 AUTÔNOMO/LIBERAL		03 EMPREGADOS		14 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	B
1 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	293.164,00			33 N. DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	0	367,98 /	B
4 TOTAL DA EMPRESA				34 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	6		C
5 DESPESAS ESTABELECIMENTO				35 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	8		S
6 CONTRIBUIÇÃO ATRIBUÍDA A CADA EMPREGADO				36 N. DE NÃO LABORATIVISTAS	7		S
7 CONTRIBUIÇÃO ATRIBUÍDA A CADA EMPREGADO					3		
8 TOTAL							

**CONTABILIZADO**

28 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

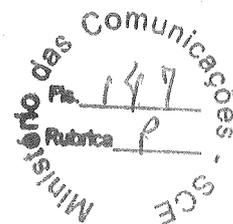
Ministério do Trabalho  
 SGP  
 Comunicação  
 SGE

1ª VIA - CONTRIBUINTE  
 2ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

DATA: 01/01/2001

37 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ATRIBUÍDA A CADA EMPREGADO

## 10ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



### RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA - ME

**Ailson de Oliveira Ceccotti**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Cláudio-Mg., nascido aos 17.07.61, portador da cédula de identidade no. M-3.884.292 da SSPMG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 515.583.786-34;

**Amarildo José de Melo**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Araújos-Mg., nascido aos 07.12.62, portador da cédula de identidade no. 734.812 da SSPDF, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 244.374.841-34,

**Antônio Ordones Lemos**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Campos Altos - MG., nascido aos 16.06.40, portador da cédula de identidade no. M-423.609 da SSPMG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-MG., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 089.533.506-97,

**Demóstenes César Mota**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Minas Nova -Mg., nascido aos 12.08.44, portador da cédula de identidade no. M-223.437 da SSPMG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 089.529.146-00,

**Pedro Gondim Ferreira**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Itapeçerica - Mg., nascido aos 17.09.61, portador da cédula de identidade no. M-2.896.977 da SSPMG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 596.194.576-68, sócios componentes da sociedade limitada denominada " **Rádio Divinópolis Ltda - ME** ", com Contrato Social registrado e arquivado na JUCEMG sob o no. 312.018.0859-1 em 12.03.82 e alterações contratuais registradas e arquivadas na JUCEMG sob os nos. 627.590 em 18.04.84, 669.334 em 12.04.85, 715.865 em 06.11.85, 846.542 em 06.07.88, 866.340 em 23.11.88, 878.858 em 06.03.89, 1.470.769 em 31.07.96, 1.611.982 em 03.03.98 e 3.526.613 em 17.04.06, inscrita no CNPJ sob o no. 17.258.443/0001-80, neste ato os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e alterações posteriores adequando a Lei 10.406 C.Civil/06 com a seguinte redação :

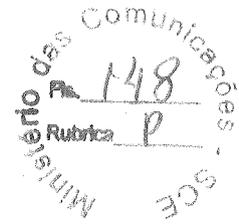
### Primeira

A sociedade continua girando sob a denominação social de " **Rádio Divinópolis Ltda - ME** ", sua sede e foro que era à Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545, sala 1.701, centro em Divinópolis-Mg., passa a ser a **Rua Maranhão, 400, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-029**, o seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado e " **Divinópolis -AM e Candidés - FM** " continua sendo os prefixos utilizados em suas transmissões radiofônicas.

*P. Ailson de Oliveira Ceccotti*  
*Pedro Gondim Ferreira*  
*Demóstenes César Mota*  
*Antônio Ordones Lemos*  
*Demóstenes César Mota*

*[Handwritten signatures]*

continuação da sociedade : " Rádio Divinópolis Ltda- ME"



### Segunda

A atividade da sociedade continua sendo os serviços de radiodifusão, de qualquer modalidade, nesta cidade de Divinópolis-Mg., ou em qualquer outra localidade do país, desde que o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

1º.) A execução dos serviços a que se refere esta cláusula, obedecerá a legislação que requer os serviços de radiodifusão visando a fins cívicos, patrióticos, educativos e recreativos.

2º.) Para a execução de seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais, em qualquer localidade do país, podendo para tanto a gerência destacar a parte do capital social que destinará a atividade da sucursal, mediante arquivamento de tal ato no Registro de Comércio competente.

### Terceira

O capital social continua o mesmo, ou seja, de R\$ 203.184,00 ( duzentos e três mil cento e oitenta e quatro reais ), dividido em 203.184 ( duzentas e três mil, cento e oitenta e quatro ) cotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas aos sócios da seguinte forma :

**Ailson de Oliveira Ceccotti** é possuidor de 40.637 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete ) cotas no valor de R\$ 40.637,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais ) ;

**Amarildo José de Melo** é possuidor de 40.637 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete ) cotas no valor de R\$ 40.637,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais ) ;

**Antônio Ordones Lemos** é possuidor de 40.637 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete ) cotas no valor de R\$ 40.637,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais ) ;

**Demóstenes César Mota** é possuidor de 40.637 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete ) cotas no valor de R\$ 40.637,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais ) e

**Pedro Gondim Ferreira** é possuidor de 40.636 ( quarenta mil seiscentos e trinta e seis ) cotas no valor de R\$ 40.636,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e seis reais ) .

### Quarta

A sociedade iniciou suas atividades sociais após a homologação do DENTEL em 01 de julho de 1.984. É vedado o ingresso na sociedade a estrangeiros, podendo desta forma serem admitidos somente brasileiros.

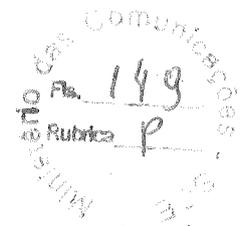
### Quinta

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente .

*P. Ailson de Oliveira Ceccotti*  
*P. Pedro Gondim Ferreira*  
*P. Amarildo José de Melo*  
*P. Antônio Ordones Lemos*  
*Demóstenes César Mota*

*P. Pedro Gondim Ferreira*  
*P. Amarildo José de Melo*  
*P. Antônio Ordones Lemos*  
*Demóstenes César Mota*

continuação da sociedade : " Rádio Divinópolis Ltda- ME"



Parágrafo Primeiro : As cotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e a pessoa jurídica.

#### Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

#### Sétima

A administração da sociedade continua sendo exercida pelo sócio **Antônio Ordones Lemos** que assinará todos os documentos da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### Oitava

O sócio **Antônio Ordones Lemos** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

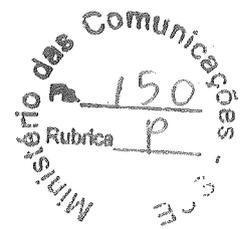
#### Décima Primeira

Em caso de morte de qualquer contratante, seus direitos e obrigações ficam transferidos aos sócios sobreviventes, ou a quem estes determinarem por consenso unânime, sendo vontade expressa dos contratantes que os direitos sociais não geram herança aos sucessores por sanguinidade ou testamento, como igualmente, não transmitem obrigações em caso de insolvência, concordata ou falência.

*P. Ailton de Oliveira*  
*Pedro Fernando Ferreira*  
*Guilherme F. de Melo*  
*F. Antônio Ordones Lemos*  
*Demóstenes César Costa*

*Antônio Ordones Lemos*  
*F. Lemos*  
*Deputado*

continuação da sociedade : " Rádio Divinópolis Ltda- ME"



### Décima Segunda

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### Décima Terceira

O quadro de funcionários da sociedade será, sempre constituído no mínimo de 2/3 brasileiros.

### Décima Quarta

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato e alteração sem a prévia autorização do órgão competente do Governo Federal.

### Décima Quinta

Fica eleito o foro de Divinópolis-Mg. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual e aos casos omissos será aplicada a Lei 6.404 das Sociedade Anônimas. Os cotistas componentes desta sociedade, declaram expressamente não se acharem inclusos nas proibições de arquivamento de contratos previstos na Lei 8434/94 regulada pelo Decreto 1800/96.

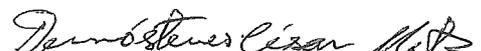
E, por se acharem assim justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 03 ( três ) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis-Mg, 17 de abril de 2.007.

  
Ailson de Oliveira Ceccotti

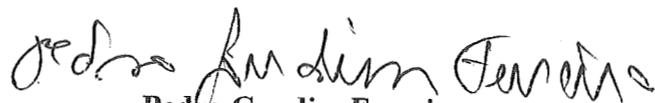
  
Antônio Ordones Lemos

  
Amarildo José de Melo

  
Demóstenes César Mota



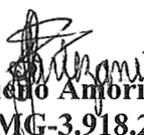
continuação da sociedade : " Rádio Divinópolis Ltda- ME"

  
Pedro Gondim Ferreira



Testemunhas :

  
Joel Bueno Amorim  
C.I. no. M-6.523.237 SSPMG

  
Juliana Bueno Amorim Partezani  
C.I. no. MG-3.918.266 SSPMG

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3729958 DATA: 29/05/2007      PROTOCOLO: 071711082
#RADIO DIVINOPOLIS LTDA -ME#	
 MARLEY DE PAULA SECRETÁRIA GERAL	

Ministério das Comunicações  
Fl. 151  
Rubrica P  
SCE



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**  
**RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA. ME,** na forma abaixo:-  
 SAIBAM quantos este público instrumento de Procura-  
 ração bastante que no ano de dois mil e seis  
 (2006) aos vinte e três (23) dias do mês de ju-  
 nho, nesta cidade e Comarca de Divinópolis, Estado  
 de Minas Gerais, da República Federativa do Bra-  
 sil, perante mim tabeliã substituta do cartório  
 do 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante  
**RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA. ME,** com sede na avenida  
 Antônio Olímpio de Moraes, nº 545, sala 1701, cen-  
 tro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 17 258  
 443/0001-80, neste ato representada por Pe. Antô-  
 nio Ordones Lemos, brasileiro, solteiro, maior,  
 padre, portador da C.I. M-423.609 SSP/MG, inscrito  
 no CPF sob nº 089.533.506-97, residente na rua  
 Mato Grosso, nº 503, centro, nesta cidade, confor-  
 me alteração contratual registrada na JUCEMG sob  
 número 3526613 em 17/04/2006; reconhecido (a-s)  
 por mim como o(a) próprio(a) à vista dos docu-  
 mentos apresentados do que dou fé. E, por ele(a),  
 me foi dito que por este instrumento nomeia e  
 constitui seu(s) bastante(s) procurador(a-es)  
**MOACIR CHAGAS TAVARES,** brasileiro, solteiro, mai-  
 or, padre, filho de Aristides Chagas Tavares e de  
 Alvarina Idalina Tavares, portador da C.I. M-3  
 627.779 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº  
 176.169.566-53, residente na rua Mato Grosso, nº  
 503, centro, nesta cidade, com poderes de gerência  
 da firma acima citada, podendo dito (a-s) procura-  
 dor (a-es) representá-la perante o IEF - IBAMA -  
 CEMIG, TELEMAR, TELEBRÁS, TELEMIG CELULAR, MAXI-  
 TEL pagar e receber contas; comprar e vender mer-  
 cadorias; comprar e vender imóveis em nome da ou-  
 torgante, assinar escrituras de compra e venda ou  
 de qualquer outra espécie; promover cobranças  
 amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações;  
 representá-la perante qualquer agência bancária,  
 inclusive internacionais, Banco Bradesco, Banco  
 do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco  
 Itaú S/A e HSBC; assinar propostas ou contratos de  
 abertura de contas bancárias e movimentá-las; emi-  
 tir e endossar cheques, fazer retiradas mediante  
 recibos, autorizar débitos, transferências e paga-  
 mentos por meio de cartas, solicitar saldos, ex-  
 tratos de contas e requisitar talões de cheques  
 para uso da outorgante; receber quaisquer impor-  
 tâncias devidas a outorgante, assinando os neces-  
 sários recibos e dando quitação; contrair quaiquer  
 tipos de empréstimos; sacar, aceitar, endossar e  
 avalizar letras de câmbio; emitir, endossar, acei-  
 tar e avalizar duplicatas; emitir, endossar e  
 avalizar notas promissórias; descontar, caucionar  
 e entregar para cobrança bancária duplicatas, le-  
 tras de câmbio e notas promissórias, assinando os  
 respectivos contratos, propostas e borderôs; po-  
 dendo ainda assinar contratos de câmbio, saques e  
 faturas e todos os documentos relacionados à ex-  
 portação e importação; assinar toda a correspon-  
 dência da outorgante, inclusive a dirigida aos  
 bancos, dando instruções sobre títulos, dando aba-  
 timentos, descontos, prorrogações de vencimento,

entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; representá-la perante quaisquer repartições federais, municipais, estaduais e autárquicas, inclusive na JUNTA COMERCIAL, IAPAS, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos órgãos do imposto de renda, Receita Federal, da Empresa de Correios e Telégrafos, Administração Fazendária e ainda em quaisquer Cartórios, podendo resolver qualquer assunto fiscal, inclusive requerer blocos de notas fiscais, dar baixa na firma, mudar de endereço; assinar alteração contratual, ceder cotas da firma, contratar e dispensar empregados, assinar os contratos de trabalho inclusive CTPS; requerer certidão negativa de débitos; representá-la perante a Justiça do Trabalho e constituir procurador para o foro em geral, para representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive a Justiça do Trabalho; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, fazer declarações, desistir, firmar compromissos, passar recibos e dar quitações, podendo ainda representar a outorgante junto ao DETRAN ou qualquer outro órgão competente com a finalidade de fazer transferências de veículos, podendo assinar o DUT, representar a outorgante em licitações, concorrências municipais, federais, estaduais e privadas, podendo assinar contratos e receber pagamentos, emitir notas fiscais, assinar atestados e declarações exigidas nos editais de licitações, enfim praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato de gerência e substabelecer no todo ou em parte, reservando para si iguais poderes. E, tudo quanto for feito pelo (a-s) dito (a-s) procurador (a-es) promete haver por valioso e firme. Assim a disse e dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme Lei Federal nº 6952 de 06/11/1981. Eu, *Gisele*, tabeliã substituta do Cartório do 2º Ofício, a fiz digitar, conferi, li, subscrevi e assino.

*Gisele*  
GISELE GUIMARÃES RABELO - tabeliã substituta

*Pe. Antonio Ordones Lemos*

Pe. ANTONIO ORDONES LEMOS - rep. da outorgante.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Tabeliã - *Gisele Guimarães Rabelo*

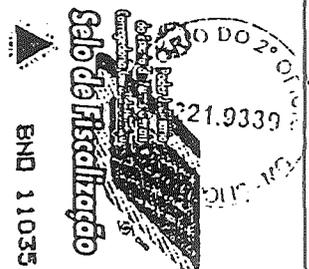
Substituta - *Gisele Guimarães Rabelo*

Esc. Autoriz. - *Min. Tereza de Camba*

COMARCA DE DIVINÓPOLIS - MG

R. Minas Gerais, 454 - Centro - Tel. 3221-9339

35500-007 - Divinópolis - MG



AM  
do povo

5905139  
1510401  
07497363  
03768750  
CANDIDES  
2509  
2008  
DIVINOPOLIS-MG  
R\$ 07,80  
MF02363  
BRASIL CORREIOS

# ÁDIO DIVINÓPOLIS

Ministério das Comunicações  
Ft. 153  
Rubrica P

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
Ministério do Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008  
Praça dos Ministérios, Bloco R – Anexo B, Sala 300  
70000-900 - Brasília- DF

AR

75240374-5  
CORREIOS  
**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
 0,173  
RO 3 0 8 1 9 6 7 0 9 BR  
[Barcode]

005  
CANDIDES

154  
M. das Comunicações  
Subsistema  
Cund



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
**CNPJ:** 17.258.443/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:35:43 do dia 08/07/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 062552006-11023020

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 17.258.443/0001-80  
NOME: RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
ENDereco: AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545 SALA 1701  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: DIVINOPOLIS  
ESTADO: MG  
CEP: 35500-005

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

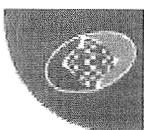
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

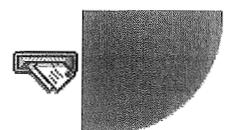
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 10 DE OUTUBRO DE 2006.  
COM VALIDADE ATÉ 08/04/2007 .  
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

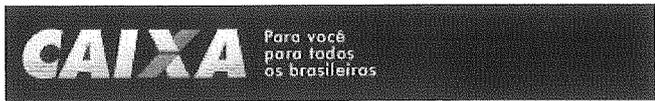


**DATA PREV**

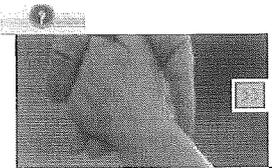
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



M. das Comunicações  
Fl. 156  
Rubrica:  
S. [assinatura]



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUIVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

## :: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17258443/0001-80  
**Razão Social:** RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
**Nome:** DIVINOPOLIS AM E CANDIDES FM  
**Fantasia:**  
**Endereço:** AV ANTÔNIO OLÍMPIO DE MORAIS 545 SALA 1.701 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

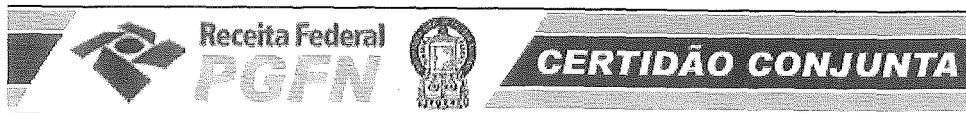
**Validade:** 09/06/2010 a 08/07/2010

**Certificação Número:** 2010060918273980154770

Informação obtida em 08/07/2010, às 15:46:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

VISUALIZAR



**Confirmação de Autenticidade das Certidões**

**Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**CNPJ** : 17.258.443/0001-80

**Data da Emissão** : 10/10/2006

**Hora da Emissão** : 13:34:34

**Código de Controle da Certidão** : 75EB.6491.05E8.F666

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 10/10/2006, com validade até 08/04/2007.

[Página Anterior](#)

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	P
53000.049208/09	RADIO BRASILEIRA DE DIVINOPOLIS LTDA	FM	DIVINÓPOLIS	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA	
53000.056300/06	RADIO DIVINOPOLIS LTDA	FM	DIVINÓPOLIS	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC							8/7/2010 15:54:29	



SCS  
 M. das Comunicações  
 158  
 8/7/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO Nº \_\_\_\_\_/2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 08 de Julho de 2010.

Ref.: Processo nº: (53000.087243/2006) ( X ) Renovação de Outorga

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Divinópolis LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

Localidade: Divinópolis - MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

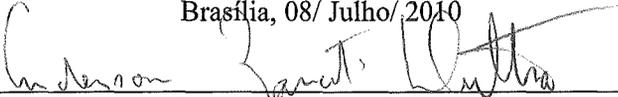
(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.056300/2006	

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
----------	----------------

Brasília, 08/ Julho/ 2010

  
ANDERSON ZANATI DULTRA  
Analista-Técnico Administrativo

DE ACORDO:

  
ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

160  
 COPIA  
 [Handwritten signature]

Nnaemeka, nascido em Lagos, Nigéria, em 17 de outubro de 1978, residente no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 31 de dezembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José de Jesus Filho*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.567, de 1997, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, **OSCAR MONTAÑO ROCA**, de nacionalidade boliviana, filho de Danilo Montaño e de Aliana Roca, nascido em Santa Cruz, Bolívia, em 28 de dezembro de 1966, residente no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 31 de dezembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José de Jesus Filho*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.831, de 1997, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, **ALDO FREDERICO CAGNOLA CASAS**, de nacionalidade uruguaia, filho de Alfredo Cagnola e de Lillian Casas, nascido em Montevidéu, Uruguai, em 12 de setembro de 1973, residente no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 31 de dezembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José de Jesus Filho*

**Presidência da República**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Exposição de Motivos**

Nº 341, de 16 de dezembro de 1997. Transferência indireta, para novo grupo de cotistas, da concessão e permissão outorgadas à Rádio Divinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média e em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. "Autorizo. Em 5.1.98".

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Fundação Roquette Pinto  
 Em extinção**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 082 de 31.12.97, publicada no D.O.U. de 05.01.98 seção I, página 1 ONDE SE LÊ: e contar de 01 de janeiro de 1998. LEIA-SE: a partir de 01 de janeiro de 1998

**GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO  
 DE POLÍTICA FUNDIÁRIA**

**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**

**Superintendência Regional em Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P Nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado GLEBA MOGNO II e V, com área de 35.000,0000 ha, localizado no Município de Paranaitá, desapropriada para fins de Reforma Agrária, pelo Decreto de 16 de Janeiro de 1997, e com imissão de posse ocorrida no dia 23 de dezembro de 1997 e.

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(13)MTZ/01 4.362/97, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Gleba Mogno com área de 35.000,000 ha (trinta e cinco mil hectares), localizado no Município de Paranaitá, no Estado do Mato Grosso, e que prevê a criação de 700 (setecentas) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela; SR(13)MTZ-01

II - Criar o Projeto de Assentamento São Pedro, Código Sipa MT0203000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipa.

ELARIMM MIRANDA

(Of. nº 7/98)

**Ministérios**

**Ministério da Justiça**

**SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 Em 5 de janeiro de 1998**

Nº 1 - Visando dar celeridade ao exame dos processos relativos a atos e contratos que envolvam concentração econômica, e tendo em vista a protocolização da operação nº 08012.00083197-10 - Interessados: PPG Industrial do Brasil Ltda e BASF S/A, que se dedicam à produção de revestimentos para embalagens. Operação: aquisição pela PPG Industrial do Brasil Ltda dos ativos da divisão Container Coatings da BASF S/A. DETERMINO que este Despacho seja publicado para que se colham manifestações de concorrentes, clientes ou quaisquer consumidores ou interessados, acerca da operação e tudo que possa subsidiar o exame do ato, sobretudo em relação às condições de que trata o § 1º do Artigo 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994. As

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA**  
 Diretor-Geral

**JOSÉ GERALDO GUERRA**  
 Coordenador-Geral de Produção Industrial

**HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO**  
 Chefe da Divisão Comercial

**CATARJINA ACIOLI DE FIGUEIREDO**  
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais - Editora  
 Registro Profissional nº 1160/07/23/DF



Imprensa Nacional  
 1808  
 SIG Quadra 6, Lote 850, CEP 70804-900 Brasília-DF  
 Telefone: PABX (081) 313-9400  
 CCOMF-003944940016-12

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SEÇÃO I**

Destinado à publicação de Atos Normativos

Publicações: os originais devem ser entregues no Nucleo da Seleção e Registro de Materiais, no horário das 8h às 16h. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação. Assinaturas: valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

ASSINATURA TRIMESTRAL							
Diário Oficial			Diário da Justiça				
Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3		
Retirada no IN	59,24	18,58	65,75	Retirada no IN	69,69	140,55	56,91
PORIE (ECT)				PORIE (ECT)			
Superfície	33,00	19,80	33,00	Superfície	59,40	85,80	29,70
Aéreo	88,44	54,12	88,44	Aéreo	149,16	298,32	88,44

I N F O R M A Ç Õ E S			
VENDA AVULSA (OBRAS E JORNALS)		ASSINATURAS (OBRAS E JORNALS)	
FAX (061) 313-9578	PHONE (061) 313-9909	FAX (061) 313-9810	PHONE (061) 313-9900
Publicação de Materiais		Publicação de Materiais	
FAX (061) 313-9513		FAX (061) 313-9540	
Phone (061) 313-9513		Phone (061) 313-9513	

Preço do centilimo para publicação de matéria R\$ 14,78



**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA**

CONSULTA PÚBLICA Nº 552, DE 4 DE AGOSTO DE 2004

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 198 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, decidiu submeter a comentários públicos, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos contado da data de publicação desta Consulta Pública, a proposta anexa de alteração de Planos Básicos decorrente de solicitações apresentadas à Anatel, nos termos do art. 211, da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações.

Pretende-se, com a presente Consulta Pública, o recebimento de contribuições acerca de seu objeto, e que contemplem, entre outros, aspectos tais como:

- a) necessidade, conveniência e interesse público da proposta;
- b) uso otimizado do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- c) impacto econômico da inclusão de um novo canal na localidade;
- d) condições específicas de propagação, relevo, etc., e
- e) outros pontos considerados relevantes em cada caso.

As manifestações, devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, exclusivamente, para um dos endereços abaixo indicados e, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SAUS - Quadra 06 - Bloco H - 2º andar - Biblioteca  
70313-900 - BRASÍLIA - DF  
Fax nº (0xx61) 312-2002

INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

CONSULTA PÚBLICA Nº 552, DE 4 DE AGOSTO DE 2004

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Substituto

**ANEXO**

Proposta de inclusão de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM, conforme indicado:

UF	Localidade	SITUAÇÃO PROPOSTA		Campo Carat.	Clas-se	Altura Torre (m)	OBS.	
		Freq. (kHz)	Potência (kW)					
MG	Barbacena	1070	5,0	0,4	310	B	70	ONI/ONI
SP	Capão Bonito	950	1,0	0,3	307	C	75	ONI/ONI

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS**

ATO Nº 44.554, DE 28 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53500.005885/2003 - Expedir autorização à UMICORE BRASIL LTDA., para executar o Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Arroio Chuí, 10 - Itapegica, Município de Guarulhos/SP, em um raio de atuação de 03 (três) Km. Outorgar autorização de uso do canal 02, frequência 456,575 MHz, constante da Tabela II da Norma 17/96.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 45.635, DE 2 DE AGOSTO DE 2004

Processo nº 50710.000127/1992. Outorgar autorização de uso da radiofrequência adicional 159,470 MHz, à UNITAX UNIÃO INTERMUNICIPAL DOS TAXISTAS LTDA-ME, até 17 de novembro de 2007, sem exclusividade, em caráter precário, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodali-

dade Serviço de Radiotaxi Privado, de interesse restrito, e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 45.677, DE 3 DE AGOSTO DE 2004

Processo nº 53500.006410/2003 - Expedir autorização à UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Coronel Agra, nº 1.767, Município de Venâncio Aires-RS, em um raio de atuação de 02 (dois) Km. Outorgar autorização de uso do canal 01, frequência 451,575 MHz, constante da Tabela II da Norma 17/96, autorizada, sem exclusividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

PORTARIA Nº 102, DE 4 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo 53830.000145/95, resolve:

Aprovar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos legais praticados pela TV Baru S/A, sediada no município de Bauru, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização constante da Exposição de Motivos nº 1573, de 16 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2002.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

(00198.81234 - 02.06.2004 - 149,60)

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029815/2003, resolve:

Aprovar a designação de José Marques Beato para procurador, com poderes de gerência e administração, da Rádio Clube de Marília Ltda., com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo. Revogar a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2002, que aprovou Fábio Augusto dos Santos como procurador da entidade. Determinar a apresentação do instrumento de procuração devidamente formalizado, no prazo de 15 dias, contado da data de publicação desta Portaria.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

(7.125-6 - 06.07.2004 - 149,60)

PORTARIA Nº 179, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo 53000.037989/2003, resolve:

Aprovar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o novo quadro diretivo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, concessionária do serviço de radiodifusão em sons e imagens, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

(7.083-7 - 06.07.2004 - 149,60)

PORTARIA Nº 216, DE 9 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo 29104.000729/1987, resolve:

Aprovar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos legais praticados pela Rádio Carangola Ltda., com sede no município de Carangola, Estado de Minas Gerais, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 074, de 21 de setembro de 1999.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

(7.098-5 - 01.07.2004 - 149,60)

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo 53000.033472/2003, resolve:

Autorizar a alteração contratual da RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em onda média, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, de acordo com a minuta apresentada nos autos, com o objetivo de promover a retirada de sócios, que transferem a totalidade de suas cotas para sócios remanescentes, resultando na alteração dos quadros societário e diretivo da entidade.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

(7.062-4 - 20.07.2004 - 179,52)

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo 53000.014337/2003, resolve:

Aprovar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos praticados pela Rádio Clube de Birigüi Ltda., com sede no município de Birigüi, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 2.267, de 23 de outubro de 2002.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

(7.045-4 - 19.07.2004 - 149,60)

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011627/2003, resolve:

Aprovar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos legais praticados pela Rádio Chamonix Ltda., com sede no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 2.687, de 28 de novembro de 2002.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

(7.033-0 - 26.04.2004 - 149,60)



INTERNET

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

M. das Comunicações  
162

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS  
DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E  
IMAGENS**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A):**Rádio Divinópolis LTDA

**SERVIÇO:** Radiodifusão Sonora em FM

**LOCALIDADE:** Divinópolis - MG

**PERÍODO:** 2007-2017

**PROCESSO(S) N°(S):** 53000.087243/2006

**DATA DO PROTOCOLO INICIAL:** 16/11/2006

**DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA:** 27/02/2007

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- <b>Requerimento</b> , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	assinado por representante não aprovado pelo MC
2-Declaração de conhecimento e <b>adesão às cláusulas</b> que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	112
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao <b>empregador</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	cópias não autenticadas
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao <b>empregado</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	cópias não autenticadas
5-Laudo de <b>ensaio</b> do(s) transmissor(es);	03-27
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – <b>ART</b> , quitada;	96
7- <b>OPTATIVO:</b> Laudo de <b>vistoria técnica</b> , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	assinado por representante não aprovado pelo MC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
 Nº 167  
 16/07/2011

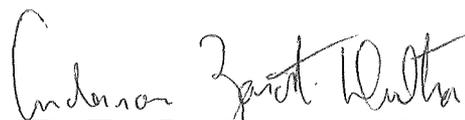
<p>OU          indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,          caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	154
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	113
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	32-155
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	156
12- Certidão <b>conjunta</b> negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	36-157
13- Prova de regularidade para com a Fazenda <b>Estadual</b> da sede da entidade;	35
14- Prova de regularidade para com a Fazenda <b>Municipal</b> da sede da entidade;	34
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	37-72
16- Documentos atualizados revelando a <b>composição acionária</b> ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	<b>cópias não autenticadas</b>
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à <b>propaganda comercial</b> de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	114
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes <b>percentuais em sua programação</b> : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua <b>grade</b> de programação;	116-117
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a <b>cultura nacional</b> e regional, assim como do estímulo mínimo à produção <b>independente</b> em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	115

CEM. das Comunicações  
164  
Subst. 164

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	118
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	110 cópia não autenticada do documento de comprovação
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	158-159
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	160-161
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	Anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Houve resposta juntada

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 08 de Julho de 2010.



**Anderson Zanati Dultra**  
Analista Técnico-Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVACÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300  
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 2816 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 12 de JULHO de 2010.

Ao Representante Legal da  
Rádio Divinópolis LTDA  
End.: Rua Maranhão, 400 - Centro  
Mun./Est.: Divinópolis/MG  
CEP: 35500-029

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.087243/2006  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em FM, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo **representante legal** da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, tendo em vista que o requerimento apresentado foi assinado por representante não aprovado por este ministério;
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), tendo em vista que os comprovantes apresentados eram constituídos de cópias não autenticadas;
- c) Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), tendo em vista que os comprovantes apresentados eram constituídos de cópias não autenticadas;
- d) Documentos **atualizados** revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício, tendo em vista que os documentos atualizados eram constituídos de cópias não autenticadas;



- e) **Documentos de comprovação** da nacionalidade da pessoa indicada pelo representante legal como responsável pela gestão de atividades, área editorial e direção de programação, tendo em vista que a cópia apresentada não está autenticada;
- f) Apresentar novamente a opção de laudo de vistoria técnica, tendo em vista que o laudo apresentado estava assinado por representante não aprovado por este ministério. A entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções:

Laudo de vistoria técnica elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o **representante legal** da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**)

**OBSERVAÇÃO 1:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

**OBSERVAÇÃO 2:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude	
Longitude:	
<b>2.3 - Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 - Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de operação(kW): .....	Potência medida(kW):
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]:	Frequência medida(MHz):
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	( ) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	( ) Sim ( ) Não

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
<b>2.4- Transmissor Auxiliar</b>	
2.4.1- Fabricante:	
2.4.2 - Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]:                      Frequência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	( ) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
<b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>	
<b>2.5.1- Antena</b>	
2.5.1.1- Fabricante:	
2.5.1.2- Modelo:	

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
<b>2.5.2- Linha de Transmissão Principal</b>	
2.5.2.1- Fabricante:	
2.5.2.2- Modelo:	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
<b>2.6- Sistema Irradiante Auxiliar</b>	
<b>2.6.1- Antena</b>	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
<b>2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar</b>	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
<b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim ( ) Não
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	



<b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>5- Outras Constatações:</b>	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>6. Estudos</b>	
<b>6.1- Estúdio Principal</b>	
6.1.1- Endereço:	
<b>6.2- Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1- Endereço:	
<b>7. Informações Adicionais</b>	
<b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b>	
<b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data; ____/____/____	
Assinatura: _____	
Representante legal da Entidade	
Nome:	
Assinatura:	



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

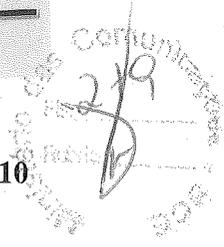
\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



Divinópolis, 11 de agosto de 2010

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 044534/2010-94  
SEAPA/SCE  
30/08/2010-08:43

AT. DR<sup>a</sup> VÂNEA RABELO  
COORDENADORA GERAL  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Em resposta ao seu ofício de nº 2816/2010/COREV/CGOU/SCE-MC, estamos reencaminhando toda a documentação solicitada para a devida renovação de outorga para a Rádio Divinópolis Ltda, situada em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, deferida pela Portaria de nº 44, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 1987.

Venho solicitar ainda a aceitação desta documentação, vez que esta fora do prazo estabelecido conforme ofício acima descrito. O não conhecimento do responsável legal junto a este ministério foi uma das causas do retardamento do envio, uma vez que a dúvida foi sanada justamente pela doutora.

Certos de sua atenção, somos

Atenciosamente

Padre Antônio Ordones Lemos

Diretor

*SEERVO*

41597  
280  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Sindicato das Contribuições

Vencimento **31/01/2006** Exercício **2006**

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

Nome da Entidade <b>SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS</b>		Código da Entidade Sindical <b>000.000.05140-3</b>	
Endereço <b>RUA DOMINGOS VIEIRA</b>	Número <b>587</b>	Complemento <b>CONJUNTO 803</b>	CNPJ da Entidade <b>26.271.338/0001-71</b>
Bairro / Distrito <b>SANTA EFIGENIA</b>	CEP <b>30150-240</b>	Cidade / Município <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social / Denominação Social <b>Rádio Divinópolis Ltda</b>		CPF / CNPJ / Código do Contribuinte <b>17258443/000180</b>	
Endereço <b>Av. Antonio Olimpio de Moraes</b>	Número <b>545</b>	Complemento <b>sala 1701</b>	
CEP <b>35500-900</b>	Bairro / Distrito <b>Centro</b>	Cidade / Município <b>Divinópolis</b>	UF <b>Mg</b>
		Código Atividade	

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

<b>CATEGORIA</b>		<b>DADOS DA CONTRIBUIÇÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Profissional Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa <b>203.184,00</b>	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento <b>606,18</b>	
Capital Social - Estabelecimento <b>203.184,00</b>	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	



**CONTABILIZADO**  
**CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)**

**CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)**

**104-0**

Código do Cedente <b>000.000.05140-3</b>	Nosso Número <b>000000000465</b>	Valor do Documento <b>606,18</b>	Data Vencimento <b>31/01/2006</b>	Exercício <b>2006</b>
---	-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

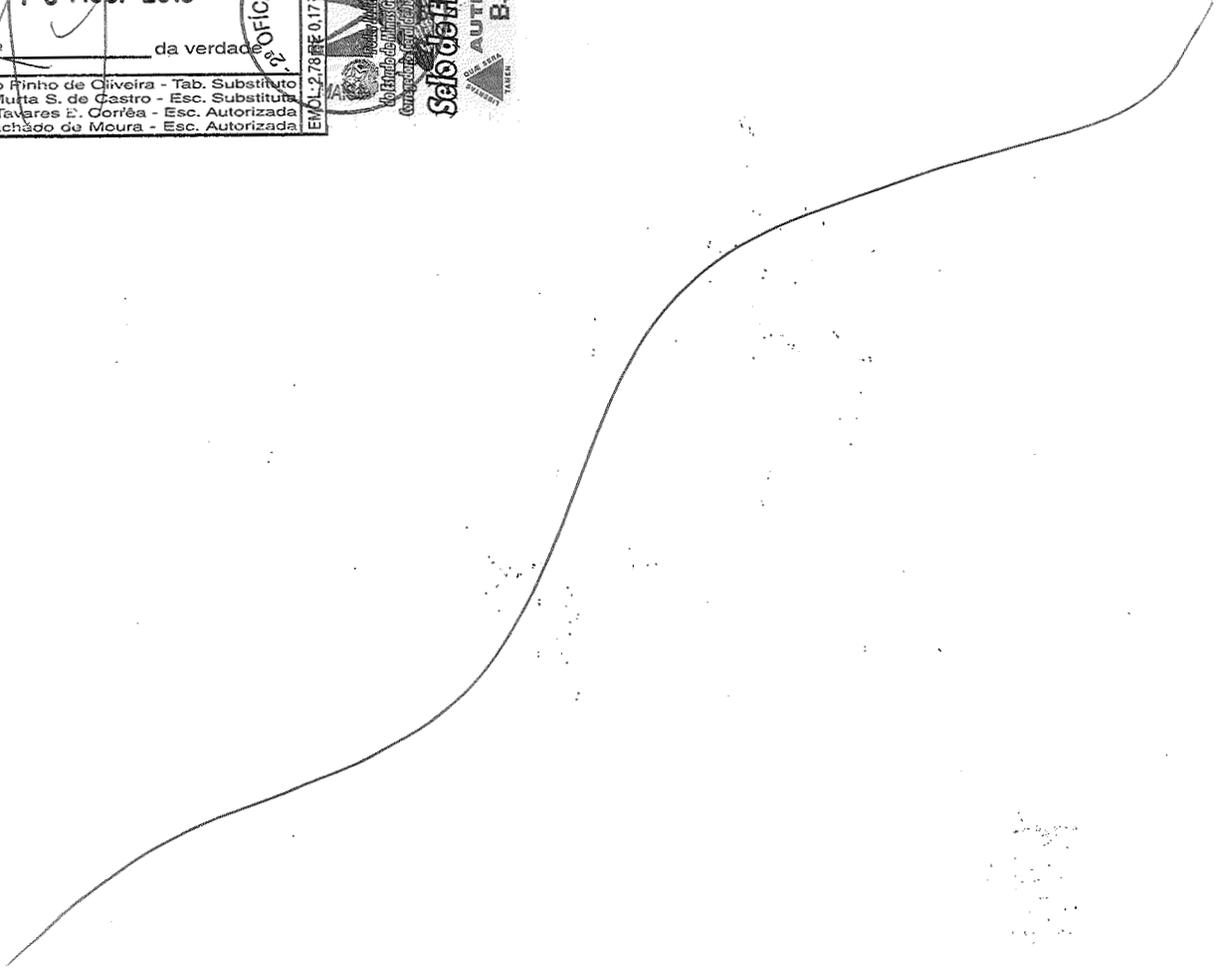
**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS, 19 A GO. 2010

Em texto da verdade

Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto  
Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituto  
Priscilla Tavares P. Corrêa - Esc. Autorizada  
Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada



A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMERCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT - A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSÃO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSÃO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-Á NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECEER-SE-A NO MÊS, NA OCASIÃO EM QUE REQUEIRAM ÀS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPÍTULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR ISENTO DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:

465



# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento 31/01/2007 Exercício 2007



1ª Via

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço R DOMINGOS VIEIRA	Número 5870000	Complemento SL 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIVINOPOLIS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 17.258.443/0001-80	
Endereço AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS	Número 545	Complemento SALA 1701	
CEP 35500-900	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município DIVINOPOLIS	UF MG

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Prof. Liberal		Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 203,75	
Patronal/Empregador	Empregados	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento			
Capital Social - Empresa 22.576,00				(-) Outras Deduções			
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(+/-) Mora / Multa			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Outros Acréscimos			
				(-) Valor Cobrado			

104-0 | 10499.70518 40917.717254 84430.001226 8 34030000020375

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 172584430001	Valor do Documento 203,75	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS  
MG

19 AGO. 2010

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade

Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto  
Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta  
Priscilla Tavares de Corêa - Esc. Autorizada  
Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada

**Selo de Autenticação**  
AUTENTICAÇÃO  
BJJ 34057

NOTAS - DILIGÊNCIAS - REATIAÇÃO TOTAL 3,97

AMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)

CONTABILIZADO

281  
15  
199

2013



Vencimento	Exercício
31/01/2008	2008

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS		Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJUNTO 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE	UF MG

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO DIVINOPOLIS LTDA		CPF / CNPJ / Código do Contribuinte 17.258.443/0001-80	
Endereço R. MA RANHAO	Número 400	Complemento CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)	
CEP 35500-029	Bairro / Distrito JARDIM NOVA AMERICA	Cidade / Município DIVINOPOLIS	UF MG
		Código Atividade 922	

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

Patronal Empregador   
  Empregados   
  Profissional Liberal   
  Autônomos

Capital Social - Empresa: 203.184,00

Capital Social - Estabelecimento: 203.184,00

Nº Empregados Contribuintes: CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)

Total Remuneração - Contribuintes: CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)

Total Empregados - Estabelecimento: 0

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

(=) Valor do Documento: 647,18

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado



**CONTABILIZADO**

**104-0**

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 000000000430	Valor do Documento CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--	-------------------------------	-------------------

**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS, 19 AGO. 2010

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto  
 Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta  
 Priscilla Tavares e Corrêa - Esc. Autorizada  
 Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICACAO  
BJJ 34059



TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2008

VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2008

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

As empresas, firmas individuais, entidades ou instituições já estabelecidas e que ainda não recolheram a sua Contribuição, deverão fazê-lo, com base na tabela vigente na época própria para o recolhimento, acrescentando-se, porém, à importância a recolher, as penalidades previstas, multa e juros de mora.

**ATENÇÃO:** Os recolhimentos da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, cujos valores não forem compatíveis com a tabela acima, **ficarão sujeitos ao recolhimento complementar**, com os acréscimos legais e fiscalização do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, que participa percentualmente do produto arrecadado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

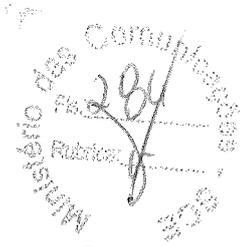


SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:

430





GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento: 31/01/2010 Exercício: 2010

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL: Nome da Entidade: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS; Endereço: RUA DOMINGOS VIEIRA; Número: 587; Complemento: CONJUNTO 803; CEP: 30150-240; Cidade: BELO HORIZONTE; UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE: Nome/Razão Social/Denominação Social: RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.; Endereço: R. MARANHÃO; Número: 400; Cidade: DIVINÓPOLIS; UF: MG; Código Atividade: 922

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO: Categoria: Patronal Empregador; Valor do Documento: 203,18; Outras Deduções: 480,00; Valor Cobrado: 683,18

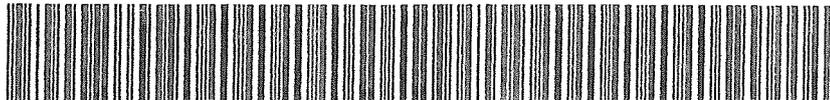
104-0 | 10499.70518 40917.700003 00000.212225 6 44990000000000

Table with columns: Código do Cedente (000.000.05140-3), Número (000000000212), Valor do Documento, Data Vencimento (31/01/2010), Exercício (2010)

CAI/TA | 104-0 | 10499.70518 40917.700003 00000.212225 6 44990000000000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. Instruções: APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS... VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA) R\$201,00

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2010**

**VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2010**

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

As empresas, firmas individuais, entidades ou instituições já estabelecidas e que ainda não recolheram a sua Contribuição, deverão fazê-lo, com base na tabela vigente na época própria para o recolhimento, acrescentando-se, porém, à importância a recolher, as penalidades previstas, multa e juros de mora.

**ATENÇÃO:** Os recolhimentos da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, cujos valores não forem compatíveis com a tabela acima, ficarão sujeitos ao recolhimento complementar, com os acréscimos legais e fiscalização do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, que participa percentualmente do produto arrecadado.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS**

DESTINATÁRIO:

212

**PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA**

REMETENTE:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS  
RUA DOMINGOS VIEIRA 587 CONJUNTO 803 - SANTA EFIGÊNIA  
30150-240 - BELO HORIZONTE - MG

**PARA USO DO CORREIO**

- |  |   |  |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE      | <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INEXISTENTE | <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº. INDICADO                 |
| <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> AUSENTE              | <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO                            |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO      | <input type="checkbox"/> FALECIDO             | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA POR PORTEIRO/SÍNDICO |
| <input type="checkbox"/>               | <input type="checkbox"/>                      | <input type="checkbox"/>   |

DATA:

REINTEGRADO SERVIÇO POSTAL EM:

ASSINATURA E Nº. DO ENTREGADOR



CONTABILIZADO

Min. das Comunicações  
Brasília  
14/9

Min. das Comunicações  
285  
7

### Comprovante de pagamento de GRCSU - Contribuição Sindical Urbana

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	RADIO DIVINOPOLIS LTDA
<b>Conta de débito:</b>	2986 / 003 / 00000392-3

<b>Representação numérica do código de barras:</b>
10499.70518 40917.700003 00000.212225 6 44990000000000

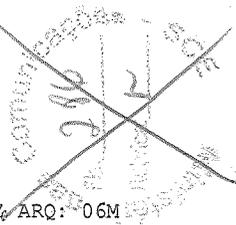
<b>Data do vencimento:</b>	31/01/2010
<b>Nome do banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Valor (R\$):</b>	683,18
<b>Identificação da operação:</b>	PG GRCS PATRONAL

<b>Data de débito:</b>	29/01/2010
<b>Data da operação:</b>	29/01/2010

<b>Código da operação:</b>	00224760
<b>Chave de segurança:</b>	4SEX98N3FZ2MJFX3

**Operação realizada com sucesso.**  
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

CAIXA



29/01/2010 PZ ARQ: 06M  
00:17:44

CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
SIAUT - SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO  
AUTO PAGAMENTO - DEBITOS TRANSFERIDOS AO SIDEC

PAG- 2  
CEXPB383-#10

UNIDADE: 2986-POLO DA MODA, MG

MOVIMENTO: 29/01/2010

OPE CONTA	DV ORIG.	SEG CONV	COD.BARRA 1 TIPO DARF	COD.BARRA 2 COD.REC/PAG	COD.BARRA 3 CPF/CNPJ CONTR.	COD.BARRA 4	VALOR	MENSAGEM
003.00000392-3	INTER	21	0000 104997051840	-917700003000	-002122256449	-900000000000	683,18	

*Informamos que os GRCs anexos, data 31/01/2010,  
com número 000000000212 foi paga em 29/01/2010,  
via internet, conforme comprovante anexado.*

*[Handwritten Signature]*  
Vicente de Paula Júnior  
Cód. 12.226 - Matr.: 032.743-9  
Gerente

**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS  
MG

23 ABO. 2010

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da verdade

Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto  
 Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituto  
 Priscilla Tavares M. Correa - Esc. Autorizada  
 Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada



CAIXA

CAIXA  
ECONOMICA  
FEDERAL

4726

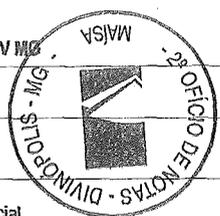


# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade <b>SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG</b>		Vencimento <b>30/04/2006</b>		Exercício <b>2006</b>	
Endereço <b>RUA DA BAHIA</b>		Número <b>1148</b>	Complemento <b>SALA</b>	CNPJ da Entidade <b>17.450.305/0001-06</b>	
Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>		CEP <b>30160-906</b>	Cidade/Município <b>BELO HORIZONTE</b>		UF <b>MG</b>



### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social <b>RADIO DIVINÓPOLIS LTDA.</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte <b>17.258.443/0001-80</b>			
Endereço <b>RUA MARANHÃO</b>		Número <b>400</b>	Complemento <b>DEP PESSOAL</b>		
CEP <b>35500-029</b>	Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	Cidade/Município <b>DIVINOPOLIS</b>		UF <b>MG</b>	Código Atividade <b>922</b>

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento <b>524,16</b>	
Capital Social - Empresa <b>0,00</b>		Nº Empregados Contribuintes <b>19</b>		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento <b>0,00</b>		Total Remuneração - Contribuintes <b>0,00 15724,80</b>		(-) Outras Deduções	
		Total Empregados - Estabelecimento <b>0 19</b>		(+/-) Mora/Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE				(+/-) Outros/Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70724 86917.717257 84430.001226 5 31270000000000

Código do Cedente <b>009.019.07286-8</b>	Nosso Número <b>172584430001</b>	Valor do Documento	Data Vencimento <b>30/04/2006</b>	Exercício <b>2006</b>
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

CEF0113280420006263241013880      524,16R\$1918

**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS/MG      19/06.2010

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Leonardo Firho de Oliveira - Tab. Substituto  
Juliana Murta S/ de Castro - Esc. Substituta  
Frisclle Tavares C. Corrêa - Esc. Autorizada  
Tany Machado de Moura - Esc. Autorizada

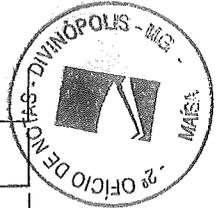
**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
BJJ 34063

2º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS - MG

AMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		000.000.07286-9	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO	295		17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO DIVINOPOLIS LTDA		17.258.443/0001-80	
Endereço	Número	Complemento	
AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS	545	SALA 1701	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
35500-900	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG
		Código Atividade	
		922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 549,31	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa	
0			
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70724 86917.717257 84430.001226 2 34920000054931

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.07286-9	172584430001	549,31	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS / MG    19 AGO. 2010

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade

Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituído  
 Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituída  
 Páscilla Tavares S. Corrêa - Esc. Autorizada  
 Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada



5493 3101009  
 0508 - M. 598  
 1825  
 DEF011325942007067241614418

7361

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRÁS EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		Vencimento 30/04/2008		Exercício 2008	
Endereço BAHIA 1148/1907 CENTRO		Número 295		Código da Entidade Sindical 000.264.07286-3	
Complemento		CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06			
Bairro/Distrito BELO HORIZONTE	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE		UF MG	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIVINOPOLIS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 17.258.443/0001-80		
Endereço R. MARANHÃO		Número 400		Complemento	
CEP 35500-029	Bairro/Distrito JARDIM NOVA AMERICA	Cidade/Município DIVINOPOLIS		UF MG	Código Atividade 922

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

Patronal/Empregador  Empregados  Prof. Liberal  Autônomos

Capital Social - Empresa  NÃO PREENCHIDO(S) N° Empregados Contribuintes  NÃO PREENCHIDO(S)

Capital Social - Estabelecimento  NÃO PREENCHIDO(S) Total Remuneração Contribuintes  NÃO PREENCHIDO(S)

Total Empregados - Estabelecimento 0

0

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento  
541,57

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**CONTABILIZADO**

104-0	10499.70724 86917.717257 84430.001226 4 38580000054157			
Código do Cedente 009 264 07286-3	Nosso Número 172584430001	Valor do Documento 541,57	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008

Autenticação Mecânica

BAIXADO



CEFO133004200929291020684



**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

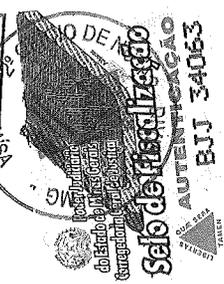
DIVINÓPOLIS MG

19 ABO. 2010

Em teste da verdade

Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto  
Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta  
Frisclia Tavares S. Corrêa - Esc. Autorizada  
Tamy Machado da Moura - Esc. Autorizada

EMOJ: 2.78 RE.0.17-CA/MSZ TDIR-3.87



# CONTABILIZADO

8624

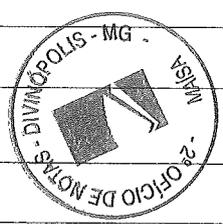
# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

220  
Município de Divinópolis - MG

1\* Via Contribuinte

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		Código da Entidade Sindical 000.264.07286-3	
Endereço RUA DA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 17.258.443/0001-80	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIVINOPOLIS LTDA.			
Endereço RUA MARANHÃO	Número 400	Complemento	
CEP 35500-029	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município DIVINOPOLIS	UF MG Código Atividade 601



CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)

184  
Município de Divinópolis - MG

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	588,67	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento	
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros/Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)

CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)

CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)

104-0 10499.70724 86617.717250 84430.001010 5 42230000000000

Código do Cedente 000.264.07286-3	Nosso Número 172584430001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica  
CEF011330042009194241009955 588,67RD1924

BAIXADO

**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

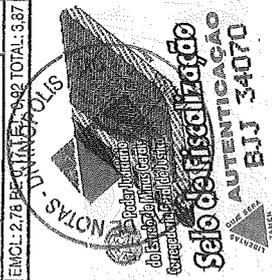
Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 19 A GO. 2010

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Leonardo Pinto de Oliveira - Tab. Substituto  
 Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta  
 Priscilla Tavares D. Corrêa - Esc. Autorizada  
 Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada

ENCL: 2.78 DE QUITAÇÃO TOTAL: 3.87



<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
Nome da Entidade <b>SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG</b>		Código da Entidade Sindical 000.264.07286-3	
Endereço <b>RUA DA BAHIA</b>	Número 1148	Complemento <b>SALA 1907</b>	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	CEP 30160-011	Cidade/Município <b>BELO HORIZONTE</b>	UF MG

<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 17.258.443/0001-80	
Nome/Razão Social/Denominação Social <b>RADIO DIVINOPOLIS LTDA.</b>		Endereço <b>RUA MARANHÃO</b>	
CEP 35500-029	Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	Cidade/Município <b>DIVINOPOLIS</b>	UF MG
Número 400		Complemento	Código Atividade 601

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria		(-) Valor do Documento 543,91	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	(-) Desconto/Abatimento	
<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	(-) Outras Deduções	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(+/-) Mora/Multa	
Capital Social - Estabelecimento	Total Renúnciação - Contribuintes	(+/-) Outros/Acréscimos	
Total Empregados - Estabelecimento		(-) Valor Cobrado	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			

104-0 10499.70724 86617.717250 84430.001010 1 45880000000000

Código do Cedente 000.264.07286-3	Nosso Número 172584430001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica  
CEF298630042010062241002690

543,91R01004

**BAIXADO**

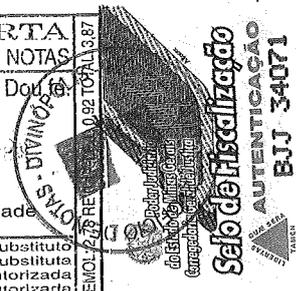
**CARTÓRIO MURTA**  
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé:

DIVINÓPOLIS MG  
19 AGO. 2010

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

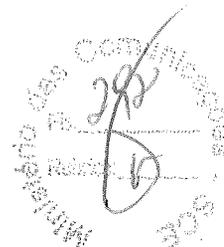
Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto  
 Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta  
 Priscilla Tavares D/Corrêa - Esc. Autorizada  
 Tamy Machado da Moura - Esc. Autorizada





Divinópolis 11 de Agosto de 2010

Exma. Sra.  
Dra. Vânia Rabelo  
Coord.Geral – Grupo de Trabalho de Atos de Pós-outorga



Rádio Divinópolis Ltda.-ME, pessoa inscrita no CNPJ, sob o Nº 17.258.443/0001-80, Inscrição Estadual Nº 223.814682.0027, Nire Nº 312.0180859-1, com endereço à Rua Maranhão, 400 Centro em Divinópolis, MG, concessionária e permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora no Município de Divinópolis, Estado Minas gerais, vem em atenção ao determinado pela Portaria Nº 447 do Ministério das Comunicações, informar, para os devidos fins, o que segue:

#### CAPITAL SOCIAL

Antônio Ordones Lemos	089.533.506-97	40.637 cotas	R\$ 40.637,00
Ailson de Oliveira Ciccotti	515.583.786-34	40.637 cotas	R\$ 40.637,00
Amarildo José de Melo	244.374.841-34	40.637 cotas	R\$ 40.637,00
Demóstenes César Mota	089.529.146-00	40.637 cotas	R\$ 40.637,00
Pedro Gondim Ferreira	596.194.576-68	40.636 cotas	R\$ 40.636,00

#### QUADRO DIRETIVO

x *Antônio Ordones Lemos*  
Antônio Ordones Lemos 089.533.506-97

#### ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL E PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS

Rua Maranhão,400 – Centro  
35.500-029 Divinópolis,MG

x *Antônio Ordones Lemos*  
Rádio Divinópolis Ltda.

# 10ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA - ME

CARTÓRIO MURTA	
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	
Confere com o original apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	19 AGO. 2010
Em test <sup>o</sup>	da verdade
<input type="checkbox"/> Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto	<input type="checkbox"/> Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
<input type="checkbox"/> Priscilla Tavares L. Corrêa - Esc. Autorizada	<input type="checkbox"/> Terry Machado de Moura - Esc. Autorizada

**Ailson de Oliveira Ceccotti**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Cláudio-Mg., nascido aos 17.07.61, portador da cédula de identidade no. M-3.884.292 da SSPMG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 515.583.786-34;

**Amarildo José de Melo**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Araújos-Mg., nascido aos 07.12.62, portador da cédula de identidade no. 734.812 da SSPDF, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 244.374.841-34,

**Antônio Ordones Lemos**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Campos Altos - MG., nascido aos 16.06.40, portador da cédula de identidade no. M-423.609 da SSPMG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-MG., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 089.533.506-97,

**Demóstenes César Mota**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Minas Nova -Mg., nascido aos 12.08.44, portador da cédula de identidade no. M-223.437 da SSPMG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 089.529.146-00,

**Pedro Gondim Ferreira**, brasileiro, solteiro, padre, natural de Itapeçerica - Mg., nascido aos 17.09.61, portador da cédula de identidade no. M-2.896.977 da SSPMG, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 503, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-027, inscrito no Cpf sob o no. 596.194.576-68, sócios componentes da sociedade limitada denominada " **Rádio Divinópolis Ltda - ME** ", com Contrato Social registrado e arquivado na JUCEMG sob o no. 312.018.0859-1 em 12.03.82 e alterações contratuais registradas e arquivadas na JUCEMG sob os nos. 627.590 em 18.04.84, 669.334 em 12.04.85, 715.865 em 06.11.85, 846.542 em 06.07.88, 866.340 em 23.11.88, 878.858 em 06.03.89, 1.470.769 em 31.07.96, 1.611.982 em 03.03.98 e 3.526.613 em 17.04.06, inscrita no CNPJ sob o no. 17.258.443/0001-80, neste ato os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e alterações posteriores adequando a Lei 10.406 C.Civil/06 com a seguinte redação :

### Primeira

A sociedade continua girando sob a denominação social de " **Rádio Divinópolis Ltda - ME** ", sua sede e foro que era à Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545, sala 1.701, centro em Divinópolis-Mg., passa a ser a **Rua Maranhão, 400, centro em Divinópolis-Mg., CEP 35.500-029**, o seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado e " **Divinópolis -AM e Candidés - FM** " continua sendo os prefixos utilizados em suas transmissões radiofônicas.

*P. Ailson de Oliveira Ceccotti*  
*Pedro Gondim Ferreira*  
*Antônio Ordones Lemos*  
*Demóstenes César Mota*

*[Handwritten signatures]*  
*[Handwritten signatures]*  
*[Handwritten signature]*



continuação da sociedade : " **Rádio Divinópolis Ltda- ME**"

<b>CARTÓRIO MURTA</b>	
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	
Confere com o original apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	19 AGO. 2010
Em test. _____ da verdade	
<input type="checkbox"/> Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto	<input type="checkbox"/> Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
<input type="checkbox"/> Priscilla Távares S. Corrêa - Esc. Autorizada	<input type="checkbox"/> Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada

EMOJ: 2.73 RE 0.17 TPAJ: 0.92 TOTAL: 387

### Segunda

A atividade da sociedade continua sendo os serviços de radiodifusão, de qualquer modalidade, nesta cidade de Divinópolis-Mg., ou em qualquer outra localidade do país, desde que o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

1º.) A execução dos serviços a que se refere esta cláusula, obedecerá a legislação que requer os serviços de radiodifusão visando a fins cívicos, patrióticos, educativos e recreativos.

2º.) Para a execução de seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais, em qualquer localidade do país, podendo para tanto a gerência destacar a parte do capital social que destinará a atividade da sucursal, mediante arquivamento de tal ato no Registro de Comércio competente.

### Terceira

O capital social continua o mesmo, ou seja, de R\$ 203.184,00 ( duzentos e três mil cento e oitenta e quatro reais ), dividido em 203.184 ( duzentas e três mil, cento e oitenta e quatro ) cotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas aos sócios da seguinte forma :

**Ailson de Oliveira Ceccotti** é possuidor de 40.637 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete ) cotas no valor de R\$ 40.637,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais ) ;

**Amarildo José de Melo** é possuidor de 40.637 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete ) cotas no valor de R\$ 40.637,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais ) ;

**Antônio Ordones Lemos** é possuidor de 40.637 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete ) cotas no valor de R\$ 40.637,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais ) ;

**Demóstenes César Mota** é possuidor de 40.637 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete ) cotas no valor de R\$ 40.637,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais ) e

**Pedro Gondim Ferreira** é possuidor de 40.636 ( quarenta mil seiscentos e trinta e seis ) cotas no valor de R\$ 40.636,00 ( quarenta mil seiscentos e trinta e seis reais ).

### Quarta

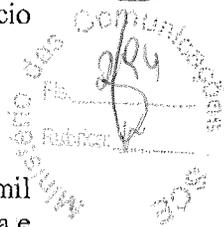
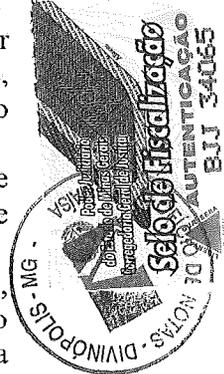
A sociedade iniciou suas atividades sociais após a homologação do DENTEL em **01 de julho de 1.984**. É vedado o ingresso na sociedade a estrangeiros, podendo desta forma serem admitidos somente brasileiros.

### Quinta

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente .

*Ailson de Oliveira Ceccotti*  
*Pedro Gondim Ferreira*  
*Amarildo José de Melo*  
*Antônio Ordones Lemos*  
*Demóstenes César Mota*

*[Handwritten signatures]*



continuação da sociedade : " Rádio Divinópolis Ltda- ME"

CARTÓRIO MURTA	
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	
Confere com o original apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS, MG	19 AGO. 2010
Em test <sup>o</sup> _____ da verdade	
<input type="checkbox"/> Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto	
<input checked="" type="checkbox"/> Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta	
<input type="checkbox"/> Priscilla Tavares Z. Corrêa - Esc. Autorizada	
<input type="checkbox"/> Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada	

ENCL: 278 RE-017.F.-092 TO TAL: 3 BT

Parágrafo Primeiro : As cotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e a pessoa jurídica.

#### Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

#### Sétima

A administração da sociedade continua sendo exercida pelo sócio **Antônio Ordones Lemos** que assinará todos os documentos da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### Oitava

O sócio **Antônio Ordones Lemos** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

#### Décima Primeira

Em caso de morte de qualquer contratante, seus direitos e obrigações ficam transferidos aos sócios sobreviventes, ou a quem estes determinarem por consenso unânime, sendo vontade expressa dos contratantes que os direitos sociais não geram herança aos sucessores por sanguinidade ou testamento, como igualmente, não transmitem obrigações em caso de insolvência, concordata ou falência.

*P. Pinho de Oliveira. Teste*  
*Pedro Fernando Ferreira*  
*Quaildo F. de Melo*  
*Antônio Ordones Lemos*  
*Demóstenes César Costa*

*Quaildo F. de Melo*  
*Antônio Ordones Lemos*  
*Demóstenes César Costa*





CARTÓRIO MURTA	
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	
Confere com o original apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	19 AGO. 2010
Em teste _____ da verdade	
<input type="checkbox"/> Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto	
<input type="checkbox"/> Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta	
<input type="checkbox"/> Priscilla Távares D. Corrêa - Esc. Autorizada	
<input type="checkbox"/> Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada	

REC. 2.78 RE.0.17 T.E.J. 092 TOTAL: 3.87

continuação da sociedade : " Rádío Divinópolis Ltda- ME"

#### Décima Segunda

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### Décima Terceira

O quadro de funcionários da sociedade será, sempre constituído no mínimo de 2/3 brasileiros.

#### Décima Quarta

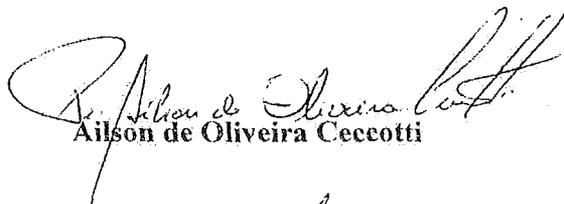
A partir do instante em que a sociedade seja concessionária de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato e alteração sem a prévia autorização do órgão competente do Governo Federal.

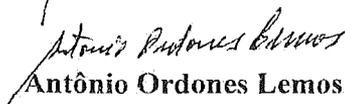
#### Décima Quinta

Fica eleito o foro de Divinópolis-Mg, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual e aos casos omissos será aplicada a Lei 6.404 das Sociedade Anônimas. Os cotistas componentes desta sociedade, declaram expressamente não se acharem inclusos nas proibições de arquivamento de contratos previstos na Lei 8434/94 regulada pelo Decreto 1800/96.

E, por se acharem assim justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 03 ( três ) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis-Mg, 17 de abril de 2.007.

  
Ailson de Oliveira Ceccotti

  
Antônio Ordones Lemos

  
Amarildo José de Melo

  
Demóstenes César Mota



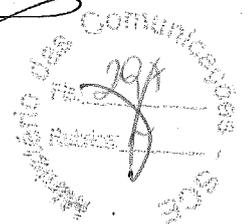


<b>CARTÓRIO MURTA</b>	
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	
Confere com o original apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	19 A GO. 2010
Em teste _____ da verdade	
<input type="checkbox"/> Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto	
<input type="checkbox"/> Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta	
<input type="checkbox"/> Priscilla Tavares Y. Corrêa - Esc. Autorizada	
<input type="checkbox"/> Tamy Machado do Moura - Esc. Autorizada	

continuação da sociedade : " Rádío Divinópolis Ltda- ME"

*Pedro Gondim Ferreira*  
**Pedro Gondim Ferreira**

*J. B. Amorim*



Testemunhas :

*Joel Bueno Amorim*  
**Joel Bueno Amorim**  
C.I. no. M-6.523.237 SSPMG

*Juliana Bueno Amorim Partezani*  
**Juliana Bueno Amorim Partezani**  
C.I. no. MG-3.918.266 SSPMG



	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>
	CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3729958
	DATA: 29/05/2007      PROTOCOLO: 071711082
#RADIO DIVINOPOLIS LTDA -ME#	
	<i>MARILEY DE PAULA SPANIN</i> MARILEY DE PAULA SPANIN SECRETÁRIA GERAL



**DECLARAÇÃO**

A “RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA”, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, os responsáveis pela gestão de atividades:

- 1 – Área Editorial – Adriano Silva Oliveira – CPF: 031.911.716-22
- 2 – Área direção de programação - Adriano Silva Oliveira – CPF: 031.911.716-22

Obs: documento atestando a nacionalidade está em anexo “Carteira de Identidade”

Divinópolis, 11 de agosto de 2010

*Padre Antônio Ordones Lemos*  
**Padre Antônio Ordones Lemos**  
**Diretor**  
**CPF: 089.533.506-97**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Adriano Silva Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO GERAL MG-7.182.009

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/1998

NOME  
ADRIANO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA  
DULCE DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE  
DIVINÓPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO  
26/9/1978

DOC ORIGEM NASC. LV-82A FL-174  
DIVINÓPOLIS-MG

CPF

111211

*Marcelo Augusto de Almeida*  
MEL. MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

*Adriano Silva Oliveira*  
ADRIANO SILVA OLIVEIRA



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95

S  
E  
R  
P  
R  
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ADRIANO SILVA OLIVEIRA

Nº de Inscrição

031911716-22

Data de Nascimento

26/09/78



CARTÓRIO MURTA

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 19 ABO. 2010

Em testº da verdade

Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto  
Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta  
Priscilla Tavares E. Corrêa - Esc. Autorizada  
Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada



CARTÓRIO MURTA

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 19 ABO. 2010

Em testº da verdade

Leonardo Pinho de Oliveira - Tab. Substituto  
Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta  
Priscilla Tavares E. Corrêa - Esc. Autorizada  
Tamy Machado de Moura - Esc. Autorizada



CE. M. 088  
193

TABELIONATO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS  
VERSO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS  
VERSO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS  
VERSO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS  
VERSO EM BRANCO

M. das Comunicações  
Fls. 1941  
1

Ministério das Comunicações  
Fls. 30  
30

do povo

7201114

# RADIO DIVINÓPOLIS

0209150	CANDIDES	RS 08,30
6900408	2408	
07145041	2010	MF02363 DH
07168527	DIVINOPOLIS-MG	BRASIL CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS OUTORGA  
 COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV  
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO R - 3º ANDAR OESTE - SALA 321  
 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



**REGISTRADO ECONÔMICO**  
**REGISTERED ECONOMY**

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
 0,176

RE 50960215 1 BF



AR

5  
**CANDIDES**

PUBLICADO NO D. O. DE 27/02/87



Portaria nº 044, de 26 de fevereiro de 1987.

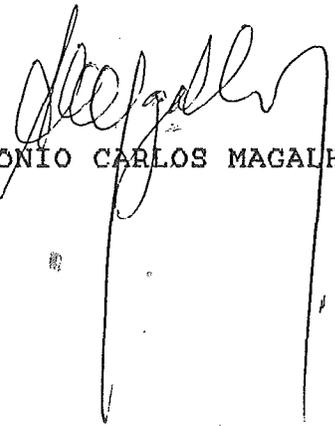


O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.008474/85, (Edital nº 70/85), resolve:

I - Outorgar permissão à RADIO DIVINÓPOLIS LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53770.001305/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(762-8 - 04.09.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.687, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada originariamente à Rádio Bobusta FM Ltda., e transferida para a Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53660.000031/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(759-8 - 10.09.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.714, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Cultura de Lavras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir 39.000 cotas de Carlos Alberto Pereira para o sócio remanescente Dâmina de Carvalho Pereira; 2.500 cotas de Carlos Alberto Pereira para o sócio entrante Lenir Selvati de Oliveira; consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar o quadro societário da entidade. (Processo nº 29104.000975/85).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(974-9 - 02.10.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.784, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.000021/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(970-6 - 10.10.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 2.010, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", e 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Educadora de Guibuá Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir indiretamente a permissão que lhe foi outorgada, adaptar o capital social de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) à moeda vigente, que passa a ser de R\$ 0,03 (três centavos de real); aumentar o capital social de R\$ 0,03 (três centavos de real) para R\$ 33.105,41 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais e quarenta e um centavos); mudar o endereço da sede da entidade para a Avenida Protásio Alves,

nº 4.428, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91130-000; nomear o sócio Telmo Jaime Tartarotti para o cargo de gerente da entidade e consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. (53790.000789/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(978-1 - 17.10.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.011, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Oceano do Rio Grande Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. (53790.000735/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(157-9 - 17.10.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.015, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM de Icarai Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53650.000025/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(409-7 - 22.10.2002 - 97,92)

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Table with 4 columns: Nº da Portaria, Nº do Processo, Nome da Entidade, Localidade/UF. Rows include Associação Comunitária de Radiodifusão de Glicério (Macaé-RJ), Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano-MG (Vespasiano-MG), Associação Comunitária Voz da Liberdade (Cadoá-MA), Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artística e Cultural de Machacalis (Machacalis-MG).

Table with 4 columns: Nº da Portaria, Nº do Processo, Nome da Entidade, Localidade/UF. Rows include Associação Comunitária São José (São José do Rio Preto-SP), Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) (Cambucá-RJ), Associação Rádio Comunitária de Belterra (Belterra-PA), Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI (Entre-Ijuís-RS).

Table with 4 columns: Nº da Portaria, Nº do Processo, Nome da Entidade, Localidade/UF. Row includes Associação Comunitária Rádio Golfinho FM (Itmbé-RS).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 364/2002)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 30.197, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.001169/2002 - Aprovar a compra das ações da UGB e Vicunha da Maxitel S.A., prestadora de Serviço Móvel Celular - SMC, banda B, nas áreas de concessão 4 (Estado de Minas Gerais) e área 9 (Estados de Sergipe e Bahia) pela TIM Brasil. Encaminhar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com parecer favorável da Anatel.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA Presidente do Conselho

ATO Nº 30.198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 29000.027200/91 - Extinguir, por renúncia, a permissão outorgada à AERIAL TEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por meio da Portaria MC nº 252, de 28 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 1992, para explorar o Serviço Especial de Radiocomunicação nas cidades de Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim e Macaíba, todas no Estado do Rio Grande do Norte e, como consequência, o direito de uso das radiofrequências associadas.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA Presidente do Conselho

(Of. El. nº 389/2002)

802-3

197  
100



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 2005**

Approva o ato que outorga permissão à **CARDOSO & FERNANDES LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 2005**

Approva o ato que renova a permissão outorgada à **RÁDIO INTEGRAÇÃO CIDADE DE MEDIANEIRA FM LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.837, de 12 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de março de 1998, a permissão outorgada à Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2005**

Approva o ato que renova a concessão da **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de dezembro de 1995, a concessão da Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2005**

Approva o ato que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM** a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.233, de 11 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária

Educativa Rádio Tropical FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 2005**

Approva o ato que renova a concessão da **SOCIEDADE STEREOSUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de outubro de 1998, a concessão da Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2005**

Approva o ato que renova a permissão outorgada à **RÁDIO TRANSAMÉRICA FM LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.012, de 20 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Transamérica FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2005**

Approva o ato que renova a permissão outorgada à **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2005**

Approva o ato que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE CONGONHAS - ACDESC** a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.990, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas - ACDESC a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2005**

Approva o ato que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.992, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Município de Valparaíso de Goiás a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005  
Senador **TIÃO VIANA**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

**Presidência da República**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM**

Nº 190, de 6 de abril de 2005. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 25.299.

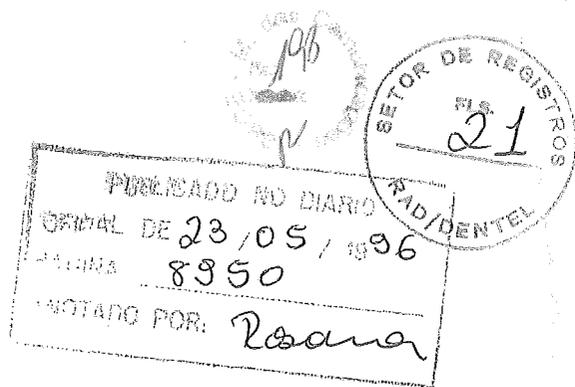
Nº 191, de 6 de abril de 2005. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 25.304.

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SUBCONTROLADORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 54, DE 8 DE ABRIL DE 2005**

O **SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e à vista do disposto na Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, na Portaria nº 216, de 29 de outubro de 2003, na Portaria nº 375, de 30 de dezembro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; no Edital nº 48, de 17 de novembro de 2003, do Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária; na Portaria nº 132, de 1º de julho de 2004, e na Portaria nº 12, de 18 de janeiro de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência; e considerando ainda a necessidade de assegurar o atendimento do critério de localização dos candidatos segundo a ordem de classificação por Área de Especialização na Primeira Etapa do concurso, em virtude da necessidade de realizar nova convocação de candidatos para preenchimento de vagas do cargo de Analista de Finanças e Controle, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a reopção de localização dos servidores em exercício na Controladoria-Geral da União, aprovados no concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle, regulado pelo Edital nº 48, de 17 de novembro de 2003, do Diretor-Geral da Escola de Administração



EM nº 77 /MC

Brasília, 09 de maio de 1996.

*autógrafa  
Gerald  
22-5-96*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53710.50902/82, em que a Rádio Divinópolis Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, solicita autorização para efetuar transferência indireta da concessão, em razão da cessão da maioria das cotas representativas do seu capital social para outro grupo de cotistas, que passará a deter o mando da sociedade, conforme previsto no art. 103 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2. A concessão que se pretende transferir foi outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983, tendo sido o respectivo Contrato de Concessão publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. Em consequência, o quadro societário ficará assim configurado:

COTISTAS	COTAS	R\$
Jaime Martins Filho 176 148 996-87	66.032	
Jaime Martins de Espírito Santo 004.004.676-15	71.120	
Geraldo Magela Martins 362 401.036-49	66.032	
TOTAL	203.184	

4. Pleiteou, ainda, aprovação de GERALDO MAGELA MARTINS, para o cargo de DIRETOR da sociedade.

5. Cumpre ressaltar que o pedido está devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, preenchendo os cessionários as qualificações legais exigidas para a continuidade da exploração do serviço, não se vislumbrando qualquer impedimento legal a que se autorize a transferência pleiteada.

6. A entidade está com sua outorga em fase de renovação, cujo pedido foi apresentado tempestivamente, encontrando-se o processo correspondente em tramitação neste Ministério.

7. Ressalte-se que a solução apontada, nos autos, para a autorização da transferência, mesmo estando em curso o processo de renovação da outorga que se pretende transferir, encontra perfeita ressonância com o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que dá nova regulamentação à Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, artigos 4º e 9º, que permite a continuação do serviço em caráter precário para possibilitar a regularização de qualquer problema, tanto na execução do serviço como na vida societária da entidade, saneando-se, em conseqüência, o processo de renovação correspondente, não se vislumbrando, desta forma, qualquer obstáculo jurídico à esta proposição, podendo a transferência da concessão ser atendida.

8. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o artigo 96, item 03, alínea "a" do mencionado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedidos de transferência de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



**SÉRGIO MOTTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO  
 OFICIAL 06 01 98  
 PAGINA Segundo  
 ANOTADO POR: [assinatura]

EM nº 341 /MC

Brasília, 16 de dezembro de 1997.

*aut. [assinatura] 5.5.98*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53710.050902/82, em que a Rádio Divinópolis Ltda., executante dos serviços de radiodifusão sonora em onda média e em frequência modulada, solicita autorização para efetuar transferência indireta das outorgas que lhe foram deferidas, mediante a cessão da totalidade das cotas representativas do seu capital social para outro grupo de cotistas que passará a deter o mando da sociedade, conforme previsto no art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2. A entidade em apreço detém concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983, cujo contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro seguinte, e permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente.

3. Em decorrência das transferências efetuadas, os quadros societário e diretivo da concessionária ficarão constituídos da seguinte forma:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Ailson de Oliveira Ceccotti — 515.583.785-34	11.288	11.288,00
Amarildo José de Melo — 244.374.844-34	11.288	11.288,00
Antônio Francisco Pedrosa — 137.413.576-34	11.288	11.288,00
Antônio Ordones Lemos — 089.533.506-97	11.288	11.288,00
Bento Mateus Borges — 130.176.326-87	11.288	11.288,00
Carlos Roberto Marques — 378.616.466-53	11.288	11.288,00
Demóstenes Cesar Mota — 089.529.146-00	11.288	11.288,00
Edilson Antonio Manoel — 326.648.266-20	11.288	11.288,00
Evaristo José Vicente — 196.043.356-34	11.288	11.288,00
Francisco de Assis Pereira — 343.039.526-72	11.288	11.288,00
Geraldo José Maia — 443.095.396-68	11.288	11.288,00
Gilmar Pinheiro Marques — 555.388.436-53	11.288	11.288,00
Hernani José Ferreira — 210.002.316-53	11.288	11.288,00
Luiz Carlos Amorim — 219.643.006-49	11.288	11.288,00
Marinho Rocha — 644.726.398-15	11.288	11.288,00
Paulo Pereira — 178.150.506-72	11.288	11.288,00
Pedro Gondim Ferreira — 596.184.576-58	11.288	11.288,00
Roberto Cordeiro Martins — 076.909.596-87	11.288	11.288,00
<b>TOTAL:</b>	<b>203.184</b>	<b>203.184,00</b>

*[assinatura]*

Fls. 2, EM nº 341 /MC, de 16/12/97.

4. A entidade solicita, ainda, aprovação do cotista Luiz Carlos Amorim para o cargo de Gerente da sociedade, bem como autorização para promover a consolidação dos seus atos constitutivos.
5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo os cessionários as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.
6. A outorga que se pretende transferir encontra-se em fase de renovação, cujo pedido foi apresentado tempestivamente, estando o processo correspondente em tramitação neste Ministério.
7. Ressalte-se que a solução apontada, nos autos, para a autorização de transferência da concessão, no curso dos procedimentos de sua renovação, encontra perfeita ressonância no que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, que a regulamenta, que considero deferidos os pedidos de renovação apresentados na forma devida, com a documentação hábil e não decididos ao termo da respectiva concessão ou permissão.
8. Conclui-se, dessa forma, que a terminação do prazo de outorga não constitui impedimento para que se autorize a postulada transferência.
9. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea "a", do mencionado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão sobre pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

  
**SÉRGIO MOTTA**  
Ministro de Estado das Comunicações



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 01 dias do mês de Julho de 20 11, na gerod,  
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.087243/2006-12, contendo 200 folhas,  
abrindo-se em seguida o volume nº II.  
Para constar, eu \_\_\_\_\_,  
subscrevo e assino.

Salete Borges Leonardo  
Chefe de Serviço  
MTR 1326501  
Carimbo e assinatura



NT 1470/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ES OIAE

PROCESSO: 53000.087243/2006  
INTERESSADO: RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
CIDADE: DIVINÓPOLIS/MG

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
	/ /	37		/ /
	/ /	38		/ /
	/ /	39		/ /
	/ /	40		/ /
	/ /	41		/ /
	/ /	42		/ /
	/ /	43		/ /
	/ /	44		/ /
	/ /	45		/ /
	/ /	46		/ /
	/ /	47		/ /
	/ /	48		/ /
	/ /	49		/ /
	/ /	50		/ /
	/ /	51		/ /
	/ /	52		/ /
	/ /	53		/ /
	/ /	54		/ /
	/ /	55		/ /
	/ /	56		/ /
	/ /	57		/ /
	/ /	58		/ /
	/ /	59		/ /
	/ /	60		/ /
	/ /	61		/ /
	/ /	62		/ /
	/ /	63		/ /
	/ /	64		/ /
	/ /	65		/ /
	/ /	66		/ /
	/ /	67		/ /
	/ /	68		/ /
	/ /	69		/ /
	/ /	70		/ /
	/ /	71		/ /



TERMO DE ABERTURA

Aos 01 dias do mês de Julho de 20 11, na Sered,  
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53000.087243/2006-12, que se inicia com a folha nº 200.  
Para constar, eu pat,  
subscrevo e assino.

*Patricia Silveira de Oliveira*  
Carimbo e assinatura



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
**CNPJ:** 17.258.443/0001-80

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:33:32 do dia 01/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 196/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.087243/2006 (volumes I & II)

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): **Rádio Divinópolis LTDA**

Serviço(s): **Rádiodifusão Sonora em FM**

Localidade(s): **Divinópolis - MG**

Período(s): **27/02/2007 – 27/02/2017**

Atos da Outorga: **Portaria nº 44, publicada em 27/02/1987 (fl. 195)**

Atos da última renovação da outorga: **Portaria nº 1784, publicada em 30/10/2002, & o Decreto Legislativo nº 211, publicado em 11/04/2005.**

Data do último vencimento da outorga: **27/02/2007**

Data do pedido: **16/11/2006**

**ANÁLISE**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- <b>Requerimento</b> , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02, Pendência de representante
2-Declaração de conhecimento e adesão às <b>cláusulas</b> que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	112
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao <b>empregador</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	174-180
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao <b>empregado</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	181-185
5-Laudo de <b>ensaio</b> do(s) transmissor(es).	03-27

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – <b>ART, do laudo de ensaio</b> , quitada.	96
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – <b>ART, do laudo de vistor.</b> , quitada	FALTA
7 - Laudo de <b>vistoria</b> técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; - Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em <b>conformidade</b> com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; - Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de <b>alteração</b> de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações.	122-125 Declaração assinada com pendência de representante
8- Comprovante de regularidade com o <b>FISTEL</b> .	201
9-Declaração de não infringência à vedação do <b>art. 220, §5º, CF</b> .	113
10- Prova de regularidade relativa ao <b>INSS</b> .	32
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – <b>FGTS</b> .	156
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita <b>Federal</b> .	36; 157
13- Prova de regularidade para com a Fazenda <b>Estadual</b> da sede da entidade.	35
14- Prova de regularidade para com a Fazenda <b>Municipal</b> da sede da entidade.	34
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – <b>RAIS</b> .	37-72
16- Documentos atualizados revelando a <b>composição acionária</b> ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu <b>Contrato/Estatuto Social</b> , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do <b>Estatuto</b> , alterações, se houver, e Ata de Nomeação da <b>Diretoria</b> em exercício.	186-191
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à <b>propaganda comercial</b> de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	114
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua <b>programação</b> : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua <b>grade de programação</b> .	116-117
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a <b>cultura</b> nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	115
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos <b>valores éticos e sociais</b> da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	118

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas <b>responsáveis</b> pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	192-193
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de <b>apuração de infração</b> instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	158-159
23- Foi(ram) verificada(s) <b>transferência(s) direta/indireta</b> da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  EM nº 77, publicada em 23/05/1996. EM nº 341, publicada em 06/01/1998.	198-199
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida <b>a partir de 1997</b> .	Anterior a 1997
25- Número de <b>Emissoras do Serviço</b> na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	-

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 04 de julho de 2011.

  
**ANDERSON ZANATI DULTRA**  
 Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 06 de julho de 2011.

*Alvaro*  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



M. das Comunicações  
Fls.: 204  
Rubrica:  
0089

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6852

Ofício nº 1536/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Representante Legal da  
**Rádio Divinópolis LTDA**  
Rua Maranhão, 400 - Centro  
Divinópolis - MG  
CEP: 35500-029

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.087243/2006 (volumes I & II)**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 44, publicada no DOU de 27/02/1987

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. Tendo em vista que o requerimento inicial apresentado foi assinado por representante cuja nomeação não foi autorizada por este Ministério.
- II. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria apresentado, quitada.
- III. Tendo em vista que a entidade optou por apresentar Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, mas a declaração foi assinada por representante cuja nomeação não fora autorizada por este Ministério, apresentar novamente a declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo

com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das comunicações (modelo 2);

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no INDEFERIMENTO do pleito com a conseqüente transformação dos autos em revisão de outorga, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via Internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**VÂNIA RABELO**

Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

ESAE



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDE	OF: 1536/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC Ao Representante Legal da Rádio Divinópolis Ltda. Rua Maranhão, 400 - Centro CEP. 35.500-029 Divinópolis-MG Proc.: 53000.087243/2006	PAIS / PAYS
CEP / C		
DECLA	Renovação de Outorga	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>x</i> <i>Alexandre Teles Coutinho</i>	19/07/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>Alexandre T. Coutinho</i>	<i>Vander E.C.V.</i> <i>at 8419222</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

Ofício nº 0121/11 *sem?*

Divinópolis, 27 de julho de 2011

À

Coordenação Geral do Regime Legal de Outorgas  
Dra. Vânea Rabelo

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação Geral do Regime Legal de Outorgas  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Sede, 9º andar, sl 907 -  
70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 039305/2011-39

SEAPASCE

02.07.2011-08:56



Assunto: Renovação de Outorgas/ Processo nº 53000.087243/2006 (volumes I & II)

A Rádio Divinópolis Ltda, CNPJ 17.258.443/0001-80, com endereço à rua Maranhão, 400 – Centro, na localidade de Divinópolis MG, CEP 35.500-029, operando no canal de 100,5 MHz, vem por seu representante legal, requerer a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 44, publicada no DOU de 27/02/1987..

Para a completa instrução do Processo segue a apresentação dos documentos ora solicitados através do Ofício nº 1536/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 8 de julho do corrente ano.

Atenciosamente,

*Antonio Ordones Lemos*  
Antonio Ordones Lemos  
CPF : 089533506-97  
Representante Legal

*dicwp*

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

Dr. Paulo Bernardo Silva

Brasília – DF



A Rádio Divinópolis Ltda, CNPJ 17.258.443/0001-80, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer à Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período de permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 44, publicada no DOU de 27/02/1987 da permissão cujo prazo de outorga já foi renovado pela Portaria 1784 de 10/09/2002, DOU de 30/10/2002, DL 211 de 08/04/2005, DOU de 11/04/2005, para explorar o Serviço de Radiodifusão do tipo Frequência Modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Divinópolis/MG, 21 de julho de 2011

*Antônio Ordones Lemos*

Antônio Ordones Lemos

CPF 089.533.506-97

Representante Legal

Rua Maranhão 400 – Centro

35.500-029 – Divinópolis - MG

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732**Recibo  
do  
Sacado**

Cedente <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63</b>			Agência/Código cedente <b>3394-4/005780-0</b>	Vencimento <b>30/07/2011</b>
Sacado <b>CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA</b>			Número do documento <b>014088713200</b>	Nosso número <b>00008314088713200</b>
Moeda <b>R\$ (Real)</b>	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento <b>33,00</b>	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado <b>33,00</b>
ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA Tipo; Matriz - Número: 40887132 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.				



TITAN 0179 069006552 220711

33,00C TITDIN

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Corte Aqui

Corte Aqui

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02  
 ART Nº  
 1-40887132

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço <b>CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA</b>		05 Registro no CREA <b>MG-27364/D</b>	07 CPF <b>014.100.089-91</b>
06 Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA</b>			08 Telefone <b>(0037)3212-2112</b>
09 Endereço Residencial do Profissional <b>RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG</b>			10 CEP <b>35501-250</b>
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

### CONTRATANTE

18 Nome do Contratante <b>Rádio Divinópolis Ltda</b>	19 CPF ou CNPJ <b>17.258.443/0001-80</b>
20 Endereço para Correspondência <b>RUA Maranhão, 400 Centro, DIVINOPOLIS/MG</b>	21 CEP <b>35500-029</b>

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário <b>Rádio Divinópolis Ltda</b>		23 CPF ou CNPJ <b>17.258.443/0001-80</b>							
24 Endereço da Obra ou Serviço <b>MORRO Alto do Catalão, Catalão,</b>									
25 Município <b>DIVINOPOLIS/MG</b>		26 CEP <b>35500-000</b>							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo <b>46 28</b>	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
31 Inalidade <b>48200</b>	34 Ent. Classe <b>0086</b>	35 Quantificação <b>10.000,00</b>	36 Unidade <b>45</b>	37 Valor da Obra/Serviço <b>500,00</b>		38 Honorários <b>400,00</b>		39 Tipo Contrato <b>7</b>	

40 Descrição Complementar  
**ART da Vistoria para fins de renovação da outorga.**

### ASSINATURAS

#### VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

*Divinópolis 20/07/2011*  
 \_\_\_\_\_  
 LOCAL E DATA

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 PROFSSIONAL

*Antônio Rodrigues Santos*  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

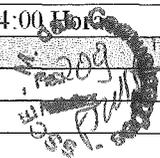
### ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART <b>33,00</b>	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 20/07/2011. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA – Crea nº 27364 – 4ª R	
ANTÔNIO GONÇALVES PINTO – Crea nº 02321 – 4ª R	
RENOVAÇÃO DE OUTORGA	
LAUDO VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – FM	
DESCRIÇÃO	
<b>1- IDENTIFICAÇÃO</b>	
– Nome /Razão Social: Rádio Divinópolis Ltda	
1.1 Indicativo de chamada: ZYC-781	1-2- Horário de funcionamento: de 00:00 as 24:00 hrs
<b>2 – Localização da Estação Transmissora</b>	
2.1 – Endereço: Morro da Telemig – Alto do Catalão	
Cidade: Divinópolis	UF: MG
CEP: 35500-000	Telefone: 37-3222-7070
<b>2.2 – Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude : 20°-10'-47,3"s	
Longitude: 44°-55'-28,2"w	
<b>2.3 – Transmissor Principal</b>	
2.3.1. – Fabricante: Lys Electronic Ltda	
2.3.2 – Modelo: FM 10.000-E	
2.3.3 – Homologação/ Certificação: 0312-89	
2.3.4 – Potencia de Operação: (10,00 Kw)	Potencia medida: (10,00 Kw):
2.3.5 –Frequência (PBFM): 100,5 MHz	Frequência Medida: 100,5 MHz
2.3.6 – Tolerância de Frequência da Portadora: (+/- 2000 Hz) = +130	
2.3.7 – Recursos para conexão de Monitor de Modulação e Frequência: (X) Sim ( ) Não	
2.3.8 – Medidor de Tensão Contínua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF (X)Operante ( )Com Defeito ( ) Inoperante	
2.3.9 – Medidor de Corrente Contínua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF. (X) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante	
2.3.10- Medidor de Potencia Relativa de Saída e Refletida (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado. (X) Sim ( ) Não	
2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação (X) Sim ( ) Não	
2.2.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada: (X) Sim ( ) Não	
2.3.14- Resistores de Sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: (X) Sim ( ) Não	
2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: (X) Sim ( ) Não	
2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra: (X) Sim ( ) Não	
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts: (X) Sim ( ) Não	
2.3.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga: (X) Sim ( ) Não	
<b>2.4 - Transmissor Auxiliar:</b>	
2.4.1- Fabricante: Lys Electronic Ltda	
2.4.2 – Modelo: FM-1000E	
2.4.3 - Homologação/ Certificação: 0420-87	
2.4.4 – Potência de Operação: 1,0 Kw Potencia Medida: 1,0 Kw	
2.4.5 – Frequência(PBFM): 100,5 MHz Frequência Medida: 100,5 MHz	
2.4.6 – Tolerância da Frequência da Portadora: (+/-2000Hz) : -30 Hz	



*pbunor*

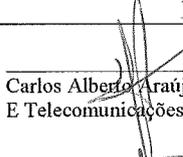
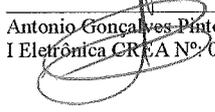
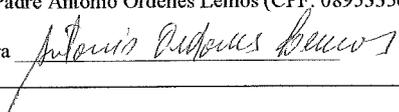
*[Handwritten signature]*

2.4.7- Recursos para conexão do Monitor de Modulação e Frequência: (X) Sim ( ) Não			
2.4.8- Medidor de Tensão Contínua de Placa ou Coletor no estágio final de RF: (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			
2.4.9 - Medidor de Corrente Contínua de Placa ou Coletor no estágio final de RF: (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			
2.4.10 - Medidor de potencia relativa de saída incidente e relativa: (X) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante			
2.4.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir: (X) Sim ( ) Não			
2.4.12 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação: (X) Sim ( ) Não			
2.4.13 - Existência de dispositivos que permitam inibição de qualquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada: (X) Sim ( ) Não			
2.4.14 - Resistores de sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: (X) Sim ( ) Não			
2.4.15 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts (X) Sim ( ) Não			
2.4.16 - Gabinetes com as partes expostas ao operador interligados à terra: (X) Sim ( ) Não			
2.4.17 - Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts (X) Sim ( ) Não			
2.4.18 - Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga: (X) Sim ( ) Não			
<b>2.5 - Sistema Irradiante Principal</b>			
<b>2.5.1 - Antena</b>			
2.5.1.1. - Fabricante: MAPRA - Industria Comercio de Antenas Ltda			
2.5.1.2 - Modelo: FMA-06			
2.5.1.3 - Quantidade de elementos: 06			
2.5.1.4 - Altura (Centro geométrico/base da torre-solo): 42metros			
2.5.1.5 - Azimute de Orientação: 45° NV			
<b>2.5.2 - Linha de Transmissão Principal</b>			
2.5.2.1 - Fabricante: KMP- Pirelli			
2.5.2.2 - Modelo: LCF - 1 e 5/8"			
2.5.2.3 - Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra) (X) Sim ( ) Não			
<b>2.6 - Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)</b>			
<b>2.6.1. Antena</b>			
2.6.1.1.- Fabricante:			
2.6.1.2 - Modelo:			
2.6.1.3 - Quantidade de elementos:			
2.6.1.4 - Altura (Centro geométrico/base da torre - solo) : metros			
2.6.1.5- Azimute de orientação: NV			
<b>2.6.2 - Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)</b>			
2.6.2.1 - Fabricante:			
2.6.2.2 - Modelo			
2.6.2.3.- Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra) ( ) Sim ( ) Não			
<b>3 - Outros equipamentos de uso compulsório</b>			
3.1 - Carga Artificial (Obrigatório para emissoras das classes E1,E2,E3 e A1) ( ) Sim (X) Não			
3.2 - Limitador de Modulação (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			
3.3 - Monitor de Modulação: (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante			



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

3.4 – Analisador de Espectro (Obrigatório para emissoras de Classe Especial)		
( ) Sim (X) Não		
<b>4 – Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>		
4.1 – Transmissor Principal	Valor medido	
2º harmônico	- -81 dB	
3º harmônico	- -82 dB	
Espúrios	- Não há	
4.2 – Transmissor Auxiliar		
2º harmônico	- -74 dB	
3º harmônico	- -73 dB	
Espúrios	- -Não tem.	
4.3 – Existência de Interferência Prejudicial		
( ) Sim (X) Não		
<b>5- Outras Constatações:</b>		
5.1 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos magnéticos e eletromagnéticos:		
(X) Sim ( ) Não		
<b>6- Estúdios</b>		
<b>6.1 – Estúdio Principal</b>		
6.1.1.- Endereço. Rua Maranhão 400-35500-929 Divinópolis - MG		
<b>6.2 – Estúdio Auxiliar. (Não possui)</b>		
6.2.1 – Endereço		
<b>7- Informações Adicionais: (Não há)</b>		
<b>8 – Instrumentos utilizados na Vistoria</b>		
GPS Magellan Mod. GPS 300		
Analisador de Espectro AVCOM – Mod. PSA 65 <sup>A</sup>		
Medidor de Frequência MINIPA – Mod. MF-7130		
Medidor de Potencia LINEAR Equipamentos – Mod.: WL2300 – Com sensores BIRD		
Bússola YCM		
<b>ESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS</b>		
<p>   Carlos Alberto Araújo Peçanha  E Telecomunicações CREA Nº: 27364 4º R </p> <p>   Antonio Gonçalves Pinto  I Eletrônica CREA Nº: 002321 4º R </p> <p> Local: Divinópolis  Data: 20 de julho de 2011. </p>		
<b>Representante Legal da Entidade</b>		
NOME: Padre Antonio Ordenes Lemos (CPF: 089533506-97)		
Assinatura 		



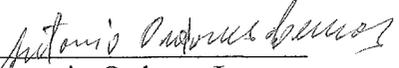
## Declaração

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Divinópolis Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a frequência de 100,5 MHz na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 - 4ª R  
CPF: 014100089-91

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Gonçalves Pinto  
CREA: 002321 - 4ª R  
CPF: 101262016-68

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Ordenes Lemos  
CPF: 089533506-97  
Gerente (Representante Legal)



TV  
do povo

720KHZ

# RÁDIO DIVINÓPOLIS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DO REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
A/C VÂNIA RABELO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R-EDIFÍCIO SEDE, 9º ANDAR - SL 907  
70.044-900 BRASÍLIA -DF



**REGISTRADO ECONÔMICO**  
**REGISTERED ECONOMY**

AR

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
 0,054

RE 53179508 3 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09 AGO 2011  
RUBRICA

005 / CANDIDÉS

TV  
do povo

720KHZ

# RÁDIO DIVINÓPOLIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DO REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
A/C VÂNIA RABELO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R- EDIFÍCIO SEDE, 9º ANDAR - SL 907  
70.044-900 BRASÍLIA -DF



**REGISTRADO ECONÔMICO**  
**REGISTERED ECONOMY**

AR

PESO / WEIGHT (kg)

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE



0,054

RE 53179508 3 BR

AR



0054  
CANDIDÉS

MARANHÃO, 400 - CENTRO - CEP 35 500-029 - DIVINÓPOLIS - MG - TELEFONE: (37) 3222-7070 -- FAX: (37) 3222-6244

E-MAIL.: [candidesfm@divinopolisam.com.br](mailto:candidesfm@divinopolisam.com.br)



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO DIVINOPOLIS LTDA  
**CNPJ:** 17.258.443/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados, e créditos ainda não constituídos.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:37:40 do dia 11/08/2011 (hora e data de Brasília).

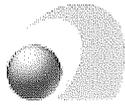
Válida até 10/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

**Plano Básico - FM****Divinópolis/MG**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>222 E</u>	B1	FUNDACAO CULTURAL EDUCATIVA AGUA VIVA		1	
<u>226</u>	B1	MAGALHAES FARIA E CIA LTDA		3	
<u>233</u>	B1	RADIO CASTELO BRANCO LTDA		3	
<u>237</u>	B1	RADIO BRASILEIRA DE DIVINOPOLIS LTDA		3	
<u>263</u>	A3	RADIO DIVINOPOLIS LTDA		3	H

Usuário: -      Data: 11/08/2011      Hora: 09:40:23

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta  Consulta

### Perfil das Empresas - RADIO DIVINOPOLIS LTDA

**CNPJ:** 17258443000180

**Presidente:**

**Endereço:** RUA MARANHAO - JARDIM NOVA AMERICA

**E-mail:** candidesfm@divinopolisam.com.br

**Capital Social:** 203.184,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 203.184,00

#### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
089.529.146-00	DEMOSTENES CESAR MOTA	40.637	40.637,00
089.533.506-97	ANTONIO ORDENES LEMOS	40.637	40.637,00
244.374.841-34	AMARILDO JOSE DE MELO	40.637	40.637,00
515.583.786-34	AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI	40.637	40.637,00
596.194.576-68	PEDRO GONDIM FERREIRA	40.636	40.636,00

#### Conselho

#### Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
089.533.506-97	ANTONIO ORDENES LEMOS	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar  Imprimir  Exportar Excel

217  
AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

Brasília,        de        de 2011.

**Ref.: Processo nº:** 53000.087243/2004

- Renovação de Outorga**  
 **Transferência Direta**  
 **Transferência Indireta**

**Assunto:** Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

**Interessada:** RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA

**Serviço:** FM

**Localidade:** DIVINÓPOLIS/MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que  não resultaram  não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.049210/2009	ADVERTÊNCIA

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 11/08/2011

*Fabiana Neiva Nunes Azevedo*  
\_\_\_\_\_  
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
Analista Responsável

DE ACORDO:

*Alvaro Augusto de Souza Neto*  
\_\_\_\_\_  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador De Renovação De Outorga

53000.049210/09	RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA	FM	DIVINÓPOLIS	MG	ARQUIVO SETORIAL	DIPAI	ADVERTÊNCIA
53000.083768/06	RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA	OM	DIVINÓPOLIS	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	



11/8/2011 09:39:58





219  
Ass. Técnica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2065/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.087243/2006

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Divinópolis Ltda

Serviço(s): FM

Localidade(s): Divinópolis/MG

Período: 27/02/2007 a 27/02/2017

Atos da Outorga: Portaria nº 44, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 1987.

Atos da última renovação da outorga: Decreto legislativo nº 211, publicado no DOU de 11 de abril de 2005.

Data do último vencimento da outorga: 27/02/2007

Data do pedido: 16/11/2006

**ANÁLISE**

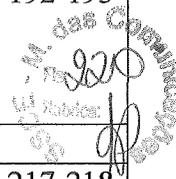
3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 173; 207
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 112
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 174-178
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 181-185
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 03-27

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 96
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fls. 208-209
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 209-212
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 214
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 113
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 32; 155
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 156
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 36
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 35
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 34
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 37-72
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 186-191
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 114
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 116-117
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 115
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 118

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fls. 192-193



**INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.

Fls. 217-218

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/índireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):

Fls. 219

EM 341 – MC, de 06 de janeiro de 1998

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.

Não se aplica

25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.

Fls. 215

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Demostenes Cesar Mota	Brasileiro
Antonio Ordenes Lemos	Brasileiro
Amarildo Jose De Melo	Brasileiro
Ailson de Oliveira Ceccotti	Brasileiro
Pedro Gondim Ferreira	Brasileiro

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacion<sup>l</sup>idade</i>
Adriano Silva Oliveira	Gestor de atividades	Brasileiro

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Adriano Silva Oliveira	Editor	Brasileiro

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Adriano Silva Oliveira	Diretor de programação	Brasileiro

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

*Fabiana Neiva Nunes Azevedo*  
**FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO**  
Técnica de Nível Superior - Direito

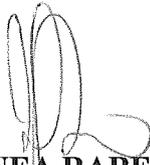
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 12 de agosto de 2011.

*Álvaro Augusto de Souza Neto*  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de agosto de 2011.



**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de setembro de 2011.



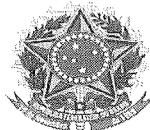
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 5 de Setembro de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1.156/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.087243/2006.

INTERESSADO : Rádio Divinópolis Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

- I - Renovação da outorga concedida à Rádio Divinópolis Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.
- II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
- III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Divinópolis Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, relativa ao decênio de 2007 a 2017.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Divinópolis Ltda., por meio da Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987 publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 1987, renovada por meio da Portaria nº 1784 de 10 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2002, referendada por meio do Decreto Legislativo nº 211, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2005.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 2065/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 219/221).

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 2, protocolado em 16/11/2006.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 2065/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 219/221.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 217, demonstra que há processo de apuração de infração em curso que poderá culminar em penalidade de advertência (Processo nº 53000.049210/2009).

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 114;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 116/117;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 115; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 118.

12. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 215.

B  
2  
J.

- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Antônio Ordenes Lemos, Ailson de Oliveira Ciccoti, Amarildo José de Melo, Demóstenes César Mota e Pedro Gondim Ferreira, todos brasileiros natos;
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação: Adriano Silva Oliveira, brasileiro nato (fl. 193);

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 27 de fevereiro de 2007, tendo por referência a data da publicação da portaria que outorgou a permissão (fl. 195), e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

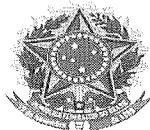
À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2011.

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada à União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta

B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2205/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.087243/2006.

INTERESSADO : Rádio Divinópolis Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1.156/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

  
JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico - Substituto

Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2673 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal  
da RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA  
Rua Maranhão, 400 - Centro  
Divinópolis-MG

CEP 35500-029

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.087243/2006

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011, da RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,



VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)
[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/10/2011 16:02:09  
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao  
**Ofício:** 1800760  
**Data prevista de publicação:** 31/10/2011  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4250855	RENOVAR-PORT.436 - 11 -RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01800.760215 6 51430000024296**

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000001800760</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>06/11/2011</b>	Valor documento <b>242,96</b>		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA</b> <b>Rua Maranhão, 400 - Centro</b> <b>Divinópolis, MG - CEP: 35500-029</b>					
Instruções			Autenticação mecânica		

Referente a publicação do ofício 1800760 enviado em 27/10/2011

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01800.760215 6 51430000024296**

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>06/11/2011</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>27/10/2011</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>27/10/2011</b>	Nosso número <b>00000000001800760</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>242,96</b>	(=) Valor documento <b>242,96</b>
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1800760 enviado em 27/10/2011					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA</b> <b>Rua Maranhão, 400 - Centro</b> <b>Divinópolis, MG - CEP: 35500-029</b>					Cód. baixa
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
07/11/2011	
Seção 1	Página 114
Rubrica 110114	

PORTARIA Nº 436 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.087243/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.**, pela Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.087243/2006, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.**, pela Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações



## REFORMAÇÃO

No DOU nº 185 de 26/09/2011, Seção 1, pág. 45, do Processo 25745.209625/2009-69 - AIS: 270302/09-5 (008/09) - GG-PAP/ANVISA, onde se lê: "RESTAURANTE SÃO LUIS LTDA", Leia-se: "VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AERÉOS LTDA".

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

## REFORMAÇÕES

Na Portaria nº 251, de 19 de abril de 2011, publicada no DOU - Seção 1 nº 78, do dia 26 de abril de 2011, retificam-se abaixo:

No Anexo II item 1.2.1, onde se lê:

"Formação em nível de doutorado ou pós-doutorado, ambos, na área específica da capacitação, com conhecimento e experiência em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação."

Leia-se:

"Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/doutorado e experiência mínima comprovada de 12 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos semelhantes."

No item 1.2.2, onde se lê:

"Formação em nível de mestrado ou especialização, ambos, na área específica da capacitação, com conhecimento e experiência em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação."

Leia-se:

"Formação em nível de pós-graduação stricto/mestrado ou pós-graduação lato sensu (especialização) e experiência mínima de 24 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de Mestre, ou mais de 36 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de especialização lato sensu; ou experiência de mais de 60 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento (s) citado (s) em curriculum vitae."

No item 1.2.3, onde se lê:

"Formação em nível superior na área específica da capacitação, com conhecimento e experiência, no mínimo de 12 meses, em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação."

Leia-se:

"Portador de diploma de cursos superior e experiência mínima de 12 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado; ou experiência mínima de 24 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento (s) citado (s) em curriculum vitae."

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## REFORMAÇÃO

Na Portaria SAS/MS nº 679 de 18 de outubro de 2011 publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 201, de 19 de outubro de 2011, Seção 1, página 82.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de valva cardíaca ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

CORNEA/ESCLERA: 24.07  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2 01 07 SP 17  
II - denominação: Sociedade Campineira de Educação e Instrução - Hospital e Maternidade Celso Piore;  
III - CCG: 46.020.301/0002-24;  
IV - CNES: 2338424;  
V - endereço: Av. John Boyd Dunlop, S/N - Jd. Ipaussurama - Campinas/SP - CEP: 13.059-900.

LEIA-SE:

Art. 2º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim no estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM: 24.08  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2 01 07 SP 17  
II - denominação: Sociedade Campineira de Educação e Instrução - Hospital e Maternidade Celso Piore;  
III - CCG: 46.020.301/0002-24;  
IV - CNES: 2338424;  
V - endereço: Av. John Boyd Dunlop, S/N - Jd. Ipaussurama - Campinas/SP - CEP: 13.059-900.

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do Ministério da Saúde, e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, do Ministério da Educação, no uso das atribuições, e nos termos da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.001, de 22 de outubro de 2009, que institui o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interfacede.html>, pelo código 0001201110700114

Estratégicas (PRÓ-RESIDÊNCIA) na modalidade de residência médica, multiprofissional e em área de atuação em saúde, resolve:

Art. 1º Todas as vagas referentes aos programas de residência médica, multiprofissional ou em área de atuação em saúde já aprovados pelo PRÓ-RESIDÊNCIA por meio das Portarias Conjuntas nº 3, de 5 de janeiro de 2.010; nº 9, de 26 e novembro de 2.010; nº 1, de 24 de fevereiro de 2.010 e nº 8, de 26 de novembro de 2.010, serão mantidas em mesmo número para todos os editais de seleção do respectivo programa de residência iniciados até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Os residentes selecionados para as vagas aprovadas pelo PRÓ-RESIDÊNCIA terão suas bolsas garantidas por todo o período do programa de residência.

Art. 2º A manutenção da concessão de bolsas está condicionada à avaliação e autorização dos programas e vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DE ARRI DA MAREZ  
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

FUIZ CLAUDIO COSTA  
Secretário de Educação Superior

## Ministério das Cidades

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 516, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova o Manual para Apresentação de Propostas de 2011, Programa 1128 - Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, Ação 8866 - Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 03 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Manual para Apresentação de Propostas de 2011, Programa 1128 - Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, Ação 8866 - Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado), gerenciado pela Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades, envolvendo transferência de recursos da União referentes ao ano de 2011, não inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O Manual identificado no caput deste artigo encontra-se disponível no site eletrônico do Ministério das Cidades: [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 393, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Resolução Nº 151 de 09 de outubro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, que dispõe sobre a aplicação de procedimentos para imposição de penalidade de multa a pessoa jurídica proprietária de veículos por não identificação de condutor infrator.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito,

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 80000.047020/2010-63 e 80000.008681/2010-73, resolve:

Art. 1º O caput do Artigo 2º da Resolução Nº 151, de 08 de outubro de 2003, do CONTRAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da penalidade de multa de que trata o artigo anterior será obtido multiplicando-se o valor previsto para a multa originária pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOURLEDE  
Presidente

PEDRO DE SOUZA DA SILVA  
Ministro da Saúde

GUJOVALDO NUNES LAPORTE FILHO  
Ministro da Defesa

RONEIVALDO BARBOSA  
Ministro dos Transportes

ISMIRALDO MACHETTES SANTOS  
Ministro da Educação

FUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA  
Ministro da Saúde

FUIZA GOMIDE DE FARIA VIANNA  
Ministro dos Cidades

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 336, DE 23 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.087243/2006, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA, pela Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 451, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014427/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de agosto de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA., pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Carlos Barbosa Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO**

**Ref. Processo nº 53000.087243/2006**  
**Entidade: RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA**  
**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, foi renovada por meio da Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 9 de novembro de 2011

  
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 72 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00833 2011

- 53000.060852/2010 / 53830.001106/2000

MC 00835 2011

- 53000.011851/2008 – 2 volumes / 53710.000471/1998

MC 00836 2011

- 53000.023953/2009

MC 00837 2011

- 53000.014427/2011

MC 00838 2011

- 53000.048470/2010

MC 00839 2011

- 53000.022728/2008 / 53740.000659/1998

MC 00840 2011

- 53830.000899/2001 / 29100.001549/1991

MC 00841 2011

- 53000.037664/2007

MC 00842 2011

- 53000.087243/2006 – 2 volumes

MC 00843 2011

- 53000.038036/2006 – 2 volumes / 53770.001326/1998

Atenciosamente,



**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral